SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3304

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, Processo nº 035/2022. Participação de dois funcionários no evento Connection em Gramado/RS. Empresa: Rossi & Zorzanello LTDA. CNPJ sob nº 92.081.926/0001-77. Valor total global: R$ 823,50. (Oitocentos e vinte e três reais com cinquenta centavos).

COMAJA/RS, 26 de abril de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:54CAA005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 05, 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de Paulo da Silva Borba no cargo de Assessor Técnico.

A **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 32, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Paulo da Silva Borba no cargo de Assessor Técnico do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, a contar de 26/04/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
Diretor executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:CF05FAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
INEXIGIBILIDADE 04/2022

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade Nº 004/2022	**Serviço: Contração de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Anilton Gonçalves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 026/2022, reconhece ser Inexigível fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 25º, inciso II, a contratação da empresa: Borba Pause e Perin Advogados, no valor total de R$ 30.924,00 (trinta mil novecentos e vinte e quatro reais)**
Informações do Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 26 abril de 2022.	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:EA04B9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 32/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro. **Pagamento:** O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R$ 2.308,30 (dois mil, trezentos e oito reais e trinta centavos) mensal,

tendo o presente o valor global de R$27.699,60 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, que foi de 12,60%, conforme Processo Administrativo nº 046.08.03/2021 e inexigibilidade de licitação nº 03/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4F0A421B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPPCIONAIS APAE, CNPJ n° 00.497.170/0001-23. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços educacionais, compreendendo avaliação prévia dos alunos pela equipe da APAE, composto por psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapia ocupacional e equipe multidisciplinar, oferta dos recursos necessários para a realização de grupos de convivência, diagnóstico e, se necessário, indicação de tratamento e atendimento clínico. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$44.318,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), sendo R$3.693,20 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos) ao mês, conforme Processo Administrativo nº 071.07.05/2022, Dispensa nº. 30/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no prazo de 12 (dez) meses, havendo suspensão do contrato no período do recesso escolar, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3CCB3C19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 30/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 071.07.05/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XX, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE**, **CNPJ nº 00.497.170/0001-23**, no valor global de R$ 44.318,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:928C05EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.639.199/0001-56.
FINALIDADE: continuação dos serviços prestados do contrato nº 04/2020..
OBJETO: Serviço de locação de impressoras e copiadoras – Pregão Presencial nº 02/2019
VIGÊNCIA: DE 22 de abril de 2022 à 21 de abril de 2023.
PREÇO: **ITEM I -** 1 Copiadora Colorida com Franquia de 3.500 páginas, Marca Ricoh Modelo SP C262SFN, no valor de R$ 1.056,78 mensal;
ITEM II – 1 Copiadora Monocromática – Franquia de 11.000 páginas, marca Ricoh – Modelo MP2555, no valor de R$ 492,76 mensal;
ITEM III – 230 Impressoras multifuncionais de mesa – Franquia de 2.000 páginas por equipamento – Marca Ricoh - Modelo SP 377SFN, no valor de R$ 94,58 cada unid / mês. - 4 impressoras Marca Ricoh – Modelo SP 3710 DN, franquia 2.000 páginas por equipamento, no valor de R$ 85,11 cada unid. / mês.
AMPARO LEGAL : art. 57, inc. IV e § 1º, inc II da Lei Federal 8.666/93 e Cláusulas segunda e quinta do Contrato.

Alvorada, 27 de abril de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4CF61256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Ata de Registro de Preços nº 112/2022
Ata de Registro de Preços nº 112/2022, Pregão Eletrônico nº 080/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	CONECTOR PARA OXIGÊNIO - Conector / extensor para oxigênio em PVC verde, atóxico, estéril, descartável, diâmetro interno 6mm, diâmetro externo 12mm, embalado em papel grau cirúrgico, com 2 m de comprimento.	UN	MEDSONDA	10.000	R$ 1,65
19	DRENO DE PENROSE Nº1 - Dreno de Penrose nº1. Pacote com 12 unidades.	UN	Madeitex	120	R$ 2,00
63	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 - COM BALONETE 30CC - Sonda foley 2 vias nº 08- com balonete 30 cc.	UN	LABOR IMPORT	100	R$ 5,20

Contratado: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 12 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4B538F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição futura de aparelhos de ar-

condicionado, cortinas de ar e ventiladores. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 10 de maio de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3262E6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.014/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Revogar de acordo com o processo protocolizado sob nº 9.420/200**,** a Portaria Municipal n.º 614/2022 que removeu a servidora Danielle Simões Pires Martins, matrícula nº 2006102986, da Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1DDDD433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.013/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 9.786/2022, à servidora Rute Marilei Pinto da Silva, Técnica de Saúde Bucal, matrícula n° 2012105794, Licença Maternidade, no período de 16 de março de 2022 a 11 de setembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:124C7613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.019/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 9.003/2022, à servidora Jaqueline dos Santos Moura, Professora, matrícula n° 2022110706, Licença Maternidade, no período de 15 de março de 2022 a 24 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ECB6CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Contrato nº 070/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional da Rua Dom Pedro II, Bairro Primavera e Travessa Machado de Assis, Bairro Jardim Maringá, município de Alvorada - RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o anexo I do edital

Valor Global: **R$ 525.774,96 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme Projeto Básico e anexo I do edital, sendo 157.732,49 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) referente à mão de obra, R$ 315.464,98 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) referente a material e R$ 52.577,49 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente a equipamento.

Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda. - CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

Alvorada, 25 de abril de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F61F43AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Contrato nº 071/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização

viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional da Travessa Ouvidor, Bairro Americana, no município de Alvorada-RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o anexo I do edital.

Valor Global: **R$ 404.953,02 (quatrocentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**, conforme Projeto Básico e anexo I do edital, sendo R$ 121.485,91 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) referente à mão de obra, R$ 242.971,81 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) referente a material e R$ 40.495,30 (quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) referente a equipamento.

Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda. - CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

Alvorada, 25 de abril de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4C5822CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2022

25/04/2022 - Portaria nº 683/2022 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) DANIELA D'ARCO PEREIRA, matrícula 3774, Cargo de Odontólogo, após a mesma ter cumprido Estágio Probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3E84A171

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2022

25/04/2022 - Portaria nº 685/2022 - CONCEDER, a servidora DANIELA D'ARCO PEREIRA, matrícula nº 3774, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação da mesma, sob protocolo nº 4931/2022, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AEF9E0A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2022

25/04/2022 - Portaria nº 684/2022 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula 3753, Cargo de Professor N.2, após a mesma ter cumprido Estágio Probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C2DA5B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 611/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2022, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**, para a formalização de instrumento de mútua cooperação com o SESC - Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33, para realização, em regime de mútua cooperação das atividades recreativas da semana de aniversário do Município, visando proporcionar à comunidade experiências de entretenimento relacionadas à cultura e integração social, pelo valor total de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A08066E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 28/2022
De um lado o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA e de outro lado o SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33.
Objeto: Participação conjunta das partes para a realização das comemorações da semana do Município. A participação do SESC/RS possui como objetivo proporcionar à comunidade experiências de entretenimento relacionadas à cultura e integração social.
Valor do Contrato: R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 26/04/2022 a 31/05/2022
Dotação Orçamentária: 7090 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 611/2022.
Inexigibilidade n.º 06/2022.

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5C6CB24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2022
PROCESSO 442/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, o valor de **R$ 1.368.353,62 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos**) , em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2022, processo administrativo nº 442/2022,tendo por objeto a execução de **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NA ESTRADA POSTERIOR AO CALÇAMENTO DA RUA JOSÉ NORBERT ATÉ O KM 1+750 (DISTRITO DE ROSÁRIO), NOS TERMOS DE PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELO PROGRAMA PAVIMENTA, CONFORME PROCESSO DE CONVENIO ADMINISTRATIVO Nº 21/2600-0000508-9, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA, OBJETIVANDO**

MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de abril de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D91F789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 29/2022

SÚMULA CONTRATO 29 /2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163.
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NA ESTRADA POSTERIOR AO CALÇAMENTO DA RUA JOSÉ NORBERT ATÉ O KM 1+750 (DISTRITO DE ROSÁRIO), NOS TERMOS DE PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELO PROGRAMA PAVIMENTA, CONFORME PROCESSO DE CONVENIO ADMINISTRATIVO Nº 21/2600-0000508-9, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA, OBJETIVANDO MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**
Valor Contrato: **R$ 1.368.353,62 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos**).
Dotação Orçamentaria: 9673 1026 449051;9986 1026 449051.
Vinculado ao edital de Tomada de Preço 02/2022.
Processo Administrativo nº 442/2022.
Augusto Pestana 26 de abril 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9176B69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2022

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público que no dia **16 de maio de 2022**, às **09:30 horas**, na Avenida Itália n° 3100, estará recebendo documentação e propostas para a contratação de empresa do ramo, em regime de empreitada global, visando a colocação de piso tátil e corrimão nas escolas da rede municipal de ensino. Poderão participar da licitação, empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura até três dias anteriores à data do certame. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 - Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA -
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F72CC4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de maio de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de abril de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:22AE1570

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: nº nº45.232.778/0001-64
OBJETO: aquisição de materiais de expediente e escolar para secretaria de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$.2.700,00(dois mil e setecentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 26.04.2022
Assinatura: 26.04.2022
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 049/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:1A78FFD9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BARONESA LTDA
CNPJ: nº 73.993.362/0001-02
OBJETO: aquisição de materiais de expediente e escolar para secretaria de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$.54.800,00(cinquenta e quatro mil e oitocentos reais),
HOMOLOGAÇÃO: 26.04.2022
Assinatura: 26.04.2022
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 049/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:BF9056BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE	**Tomada de Preços nº 03/2022**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA DE BASALTO, TIPO IRREGULAR, A SER REALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE DO REMANSO DO URUGUAI, CONFORME CONVENIO 2021/4035-PAVIMENTA**
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
ABERTURA	

13/05/2022

HORÁRIO	**09:00**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 206, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 26/04/2022

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CE520D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que estará realizando a seguinte CHAMADA PÚBLICA:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 28/04/2022 a 13/05/2022 – De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de maio de 2022 às 09h00, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 24 de Março, nº 735, em Barra Funda/RS.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: No **16 de maio de 2022, das 09h00 às 11h30min**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta Chamada Pública na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Avenida 24 de Março, nº 735, em Barra Funda/RS, no site www.barrafunda.rs.gov.br, pelo e-mail: licita@barrafunda.rs.gov.br, ou pelo telefone (54)3369-1202, no horário de expediente.

Barra Funda, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:7151152B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – Registro de Preços**.** Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Barra Funda – RS**. **Abertura: 10 de maio de 2022**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:02846CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.479, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.479, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 06 (seis) Operadores de Máquinas para atuarem junto ao Município de Barros Cassal-RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 06 (seis) Operadores de Máquinas, para atuarem na Secretaria de Agricultura e Secretaria de obras e viação do Município de Barros Cassal-RS, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remunerações mensais iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de barros casal, RS, 19 de abril de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B919192B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.480, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a celebrar contrato de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência Médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal a celebrar contrato de prestação de serviços de urgência e emergência médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade, para atender a necessidade de excepcional interesse público, qual seja execução e prestação de serviços médicos em regime de pronto atendimento em clínica geral, sobreaviso em tempo integral nas especialidades de cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, traumatologia e anestesiologia em favor da população que integra o município de Barros Cassal.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo município de Barros Cassal em favor do Hospital de Caridade Frei Clemente pela prestação dos serviços médicos será de R$37.500 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais referente aos meses de fevereiro a junho e de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensais, referente aos meses de julho a dezembro de 2022, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 3º - O prazo do contrato de prestação de serviços tem vigência retroativa a janeiro do corrente ano e terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Barros Cassal-RS, 19 de abril de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0FD85C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 80 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA o Servidor Osvaldenir Roberto Jandrey, Motorista, matrícula 1324-2 para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a contar de 01 de abril de 2022, o servidor **OSVALDENIR ROBERTO JANDREY,** motorista, matrícula 1324-2 para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de abril de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2F558050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 81 DE 19 DE ABRIL DE 2022

DISPENSA o Servidor Público Municipal, MAURO HEITOR DA SILVEIRA, matrícula funcional nº 670-0, das funções junto ao SAMU – SB 103.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DISPENSAR** a contar de 01 de abril de 2022, o Servidor Público Municipal, **MAURO HEITOR DA SILVEIRA,** Matrícula Funcional nº 670-0 das funções junto ao SAMU – SB 103.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de abril de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BA9D6378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Concede Abono de Permanência a Servidora Pública Municipal TEREZINHA SOLANGE DA SILVA, Matrícula Funcional nº 273-9.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** a contar de 16/02/2022, Abono de Permanência à Servidora Pública Municipal **TEREZINHA SOLANGE DA SILVA,** Matrícula Funcional n° 273-9, conforme art. 55, §1º da Lei Municipal nº 452/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de abril de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:33B23891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N° 83 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Concede Abono de Permanência a Servidora Pública Municipal SIMONE MARIA BERTOLO GUTERRES DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 253-4 e 254-2.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER Abono de Permanência à Servidora Pública Municipal **SIMONE MARIA BERTOLO GUTERRES DOS SANTOS,** a contar de 02/01/2022 até sua aposentadoria compulsória na matrícula nº 253-4 e a contar de 02/01/2022 até 13/04/2022, data de sua aposentadoria, na matrícula nº 254-2, conforme art. 55, §1º da Lei Municipal nº 452/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de abril de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4F45A92B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 160/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 160/2021.

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. FRANISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.417 de 20 de agosto de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FRANCISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 018.757.560/60, RG nº 5102878369, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 734, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 18 de outubro de 2021, prorrogado até 17 de outubro de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.417 de 20 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 18 de abril de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FRANCISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B85814F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 161/2021.

----TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 161/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. LEONARDO RAUBER GUISSONE com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.414 de 20 de agosto de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **LEONARDO RAUBER GUISSONE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 048.493.040/01 e RG nº 1109783538, residente e domiciliado na Localidade de Linha Pinheiro, interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 19 de outubro de 2021, prorrogado até 18 de outubro de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.414 de 20 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 19 de abril de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEONARDO RAUBER GUISSONE
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7DCF84FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 162/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 162/2021

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. JANDIR GRITTI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.433 de 19 de outubro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas léguas, Interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JANDIR GRITTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 310.470.500/30 e RG nº 7033093027, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa, nº 114, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de outubro de 2021, prorrogado até 19 de outubro de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.433 de 19 de outubro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 20 de abril de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANDIR GRITTI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:28ECC493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 27 de abril a 12 de maio de 2022, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar o Município em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2022/2023. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de abril de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:99BF9501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 46/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ N°20.275.382/0001-73

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO EDUCACIONAL, MONITORAMENTO E CONTROLE, PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO EM AMBIENTE WINDOWS, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL (COM SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS EM SERVIDORES LINUX E WINDOWS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES, ASSESSORIA PERMANENTE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELA MUNICIPALIDADE
- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

VALOR GLOBAL: R$ 40.159,32 (QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 05/05/2022 A 04/05/2023
FISCAL DO CONTRATO: VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020

BOM PRINCÍPIO, 18 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5F6EF7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.180.210/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO ADPTADO - SPRINTER 416 CDI TETO ALTO + CADEIRANTE

VALOR GLOBAL: R$ 329.000,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL: VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8CF0A4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 48/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ARPA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 42.899.157/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

VALOR GLOBAL:R$ 635,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL: ROCHELI SANDRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:278878A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 49/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: B.DANIEL INFORMÁTICA, CNPJ 11.607.273/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

VALOR GLOBAL: R$ 2.936,29 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL: ROCHELI SANDRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:56A1C636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 08.149.396/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

VALOR GLOBAL: R$ 4.140,71 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL: ROCHELI SANDRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9FCDC9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: EFICAZMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.605.216/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

VALOR GLOBAL: R$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL: ROCHELI SANDRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2BBE4CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 52/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: HELENA CAPITÂNIO LTDA, CNPJ 20.315.728/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

VALOR GLOBAL: R$ 662,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL: ROCHELI SANDRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7B89BC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 53/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL: ROCHELI SANDRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9C7B1DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 19.115.775/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

VALOR GLOBAL: R$ 1.760,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL: ROCHELI SANDRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:556D23E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 035/2022

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 035/2022
INEXIGIBILIDADE 002/2022

ONDE SE LÊ:
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$17.535,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

LÊ-SE:
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$22.044,00 (vinte e dois mil, e quarenta e quatro reais)

As demais cláusulas do do contrato 035/2022, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:1EC86A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 45/2019

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 45/2019
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 10.775.109-0001-92
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei n° 13.019/2014 e decreto 018/2017, Chamamento Público 001/2019, Edital 008/2019.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 45/2019, para o ano de 2022, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022;

b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2022, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
c) O PARCEIRO PÚBLICO participará, durante o ano de 2022 com a importância de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
d) Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 31 de agosto de 2022, conforme manual instituído pelo Poder Público;
e) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2023;
f) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 45/2019**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:D7308C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: EUROVALE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 09.327.318/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), 0KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R$ 196.200,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL: ROCHELI SANDRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6A139457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 74/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO, ÁREA "D" DO CORTE "L" AO TRECHO "H"
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 DIAS

VIGÊNCIA: 29/04/2022 A 31/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:CONCORRÊNCIA 005/2021

BOM PRINCÍPIO, 26 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1E0A6DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A LEI Nº 3.414/2019 E ASSEGURA O RESSARCIMENTO DE GASTOS PARA OS ATLETAS, PRATICANTES DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS, NA FORMA EM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.707/2022

Revoga a Lei nº 3.414/2019 e assegura o ressarcimento de gastos para os atletas, praticantes de esporte de base e de alto rendimento no município de Butiá/RS, na forma em que específica e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.414/2019 e assegura a Concessão de Ressarcimento de Gastos para os atletas, pessoa física, praticantes de esporte de base e de alto rendimento, no município de Butiá.

Art. 2º - A concessão do ressarcimento aos atletas, previstos no art. 1º desta Lei, atenderá aos que comprovarem junto à EDTC, que participam ou disputam campeonatos e/ou torneios oficiais e treinamentos em qualquer modalidade esportiva fora do Município.

§ 1º - O atleta deverá requerer o benefício em no máximo 30 (trinta) dias, antes do início dos seus treinamentos e/ou campeonatos.

§ 2º - Cumpridas as exigências previstas no caput deste artigo, a EDTC deverá fornecer, antes do início da competição o ressarcimento das despesas ao atleta, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis.

Art. 3º - O ressarcimento previsto na lei poderá ser utilizado para despesas de transporte, gasolina, hospedagem, alimentação e inscrição. E poderá ser solicitado como adiantamento de despesas com prestação de contas em até 05 dias úteis, posterior ao evento.

§ 1º - A não prestação de contas dentro do prazo, ou prestação incorreta dos documentos comprobatórios tornará o atleta inabilitado para solicitar novos ressarcimentos para futuras competições e deverá realizar a devolução dos valores.

Art. 4º - Para operacionalizar o cumprimento do previsto no art. 1º a EDTC fornecerá os respectivos ressarcimentos, mediante a comprovação da condição de atleta.7

Art. 5º - O valor máximo por atleta a ser solicitado é de meio salário mínimo por protocolo de competição.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão conforme disponibilidade de orçamento através da seguinte dotação orçamentária:
2.084.000 - Divulgação e Promoção do Município

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
462 Fonte....: 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:96EDCCF6

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.628/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA ROZANE SILVEIRA DA LUZ SILVA.

LEI Nº 3.708/2022

ALTERA O ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.628/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA ROZANE SILVEIRA DA LUZ SILVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Art. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.628/2021, passando a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Doação de Bem Público à Rozane Silveira da Luz Silva, CPF nº 019.027.940-01, pessoa física, para uso de sua empresa Rozane Silveira da Luz Silva, CNPJ nº 10.975.616/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alice Albernaz Ilha, nº 148 Bairro Centro, Butiá /RS, uma fração de terras de 1.344,00m2, localizada entre as áreas do Shopping Rural e Botas Pealo, localizado no Município de Butiá.*

***Parágrafo Único** - ...*

***Art. 2º** - A doação de Bem Público à Rozane Silveira da Luz Silva, pessoa física, CPF nº 019.027.940-01, empresa Rozane Silveira da Luz Silva, CNPJ nº 10.975.616/0001-31, se balizará dentro dos processos legais estabelecidos na Lei Municipal 1961/2003, Inciso I do Artigo 4º."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CD40D6D9

ADMINISTRAÇÃO
DENOMINA A CASA DO BUTIÁ, LOCALIZADA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DR. ROBERTO CARDOSO E ESTABELECE REGULAMENTAÇÕES DE USO.

LEI Nº 3.709/2022

Denomina a Casa do Butiá, localizada em espaço público na Praça Dr. Roberto Cardoso e estabelece regulamentações de uso.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Casa do Butiá a edificação localizada na Praça Dr. Roberto Cardoso.
Art. 2º - A Casa do Butiá funcionará como um espaço turístico e cultural do município com uma regulamentação própria, coordenada e supervisionada pelo gestor da Equipe de Desporto Turismo e Cultura (EDTC)

Art. 3º - Objetivos e benefícios:
I -Promover um espaço cultural e turístico tanto para comunidade butiaense como para visitantes do município.
II –Proporcionar um espaço para entidades do município exporem seus trabalhos e produtos relacionados à Butiá.
III –Oferecer um espaço para os artistas do município realizarem feiras e exposições de seus trabalhos em uma área central do município, sem custos, mediante agendamento.
Art. 4º - O Executivo Municipal divulgará, através de editais publicados em jornal local de circulação diária, igualmente, divulgado no portal da Prefeitura Municipal na internet, ambos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os dias disponíveis para agendamento de feiras, eventos e exposições na Casa do Butiá.
Art. 5º - Nos dias que a Casa do Butiá não for utilizada pelos agendamentos (feiras, eventos e exposições), a mesma contará com um funcionário da Equipe de Desporto e Turismo, funcionando como um centro de informações turísticas e venda de produtos relacionados à Butiá fornecidos pelas entidades que irão se inscrever através de editais para exporem seus produtos.
§ 1º - O valor de cada produto será estipulado pela entidade que irá disponibilizar o mesmo.
§ 2º - O valor dos produtos vendidos será revertido ao Fundo Municipal de Cultura ou Fundo Municipal de Turismo (conforme edital a ser lançado), e será restituído às entidades que disponibilizaram os produtos em valor integral, sem rendimentos das aplicações do fundo (conforme edital a ser lançado).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FC9DFA87

ADMINISTRAÇÃO
INCLUI O INC. XX E O INC. XXI NO CAPUT DO ART. 87 DA LEI MUNICIPAL Nº 329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974 – QUE ESTABELECE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS –, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, INCLUINDO NO ROL DE AFASTAMENTOS CONSIDERADOS

LEI Nº 3.710/2022

INCLUI O INC. XX E O INC. XXI NO CAPUT DO ART. 87 DA LEI MUNICIPAL Nº 329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974 – QUE ESTABELECE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS –, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, INCLUINDO NO ROL DE AFASTAMENTOS CONSIDERADOS DE EFETIVO EXERCÍCIO A PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO NO ESTABELECIMENTO ESCOLAR EM QUE ESTUDE DEPENDENTE E O ACOMPANHAMENTO DE DEPENDENTE EM CONSULTA OU PROCEDIMENTO MÉDICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - No caput do art. 87 da Lei Municipal nº 329, de 19 de dezembro de 1974, e alterações posteriores, ficam incluídos o inc. XX e o inc. XXI, conforme segue:

"Art. 87- ...
XX – acompanhamento de dependente em consulta ou procedimento médico, mediante comprovação; e
XXI – participação em reunião no estabelecimento escolar em que estude dependente, mediante comprovação, no turno em que a reunião acontecer.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A63B8023

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI 1.341/1998 QUE UNIFICA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DAS LEIS Nº 688/86, 702/87, 725/87, 738/88, 788/88, 869/90, 895/91, 935/91, 971/92, 1.040/93, 1.106/93 E 1.238/96, REFORMULA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES (PCC), CRIA, AMPLIA, RE

LEI Nº 3.711/2022

ALTERA A LEI 1.341/1998 QUE UNIFICA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DAS LEIS Nº 688/86, 702/87, 725/87, 738/88, 788/88, 869/90, 895/91, 935/91, 971/92, 1.040/93, 1.106/93 E 1.238/96, REFORMULA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES (PCC), CRIA, AMPLIA, REDUZ E EXTINGUE CARGOS DO QUADRO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 19 da lei 1.341/1998, que passa a constar com a seguinte redação.

"Art. 19. São criados, no quadro permanente, os seguintes cargos:

NÍVEL	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓDIGO
Principal 1	01	Tesoureiro	1.3.4.3
	04	Fiscal de Tributos	1.3.3.3
	01	Fonoaudiólogo	1.1.5.4
	02	Psicólogo	1.1.5.4
	02	Contador	1.1.5.4
	02	Nutricionista	1.1.5.4
	04	Enfermeiro	1.1.5.5
Médio 2	15	Oficial Administrativo	2.3.2.2
Simples 3	04	Aux. de administração	3.3.1.1

"

Art. 2º - Altera o art. 21 da lei 1.341/1998, que passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 21**. São as seguintes as classes e cargos como os respectivos padrões-base:

CLASSES	ESPECIFICAÇÃO	PADRÃO BASE
01	Auxiliar de Administração	01
02	Oficial administrativo	02
03	Fiscal de Tributos	03
04	Tesoureiro	03
05	Fonoaudiólogo	04
05	Psicólogo	04
05	Contador	04
05	Nutricionista	04
05	Enfermeiro	05

Art. 3° - Fica definido que, todos os empregos públicos criados no art. 22 da lei 1.341/1998, ficam em extinção e os que não há mais empregados na ativa serão considerados extintos.

Art. 4° - Altera o art. 41 da lei 1.341/1998, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 41**. A tabela de vencimentos para o quadro permanente de cargos, fica constituída dos seguintes padrões:

Estatutários	
PADRÕES	VALOR
Padrão 1	R$ 1.484,60
Padrão 2	R$ 1.732,05
Padrão 3	R$ 1.979,48
Padrão 4	R$ 3.216,65
Padrão 5	R$ 4.290,00

Art. 5° - Inclui o anexo desta lei como anexo 3 a lei 1.341/1998.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo 3

QUADRO: Contador Estatutário

CATEGORIA: Burocrático

CLASSE: 05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO: 04
CÓDIGO: 1.1.5.4
SÍNTESE DOS DEVERES:
Ser responsável por um serviço da contabilidade ou executar funções contábeis de certa complexidade em repartição do Município.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão dos balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; orientar ou coordenar trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a relação financeira patrimonial das repartições; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais e as previstas na Resolução CFC Nº 560 do CRCRS, executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 20 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Psicólogo Estatutário

CATEGORIA: Burocrático

CLASSE: 05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO: 04
CÓDIGO: 1.1.5.4
SÍNTESE DOS DEVERES:
Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo problemas relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico; tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problema de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar; encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; confeccionar e selecionar a matéria psicopedagógica e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos; redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Nutricionista Estatutário

CATEGORIA: Burocrático

CLASSE: 05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO: 04
CÓDIGO: 1.1.5.4
SÍNTESE DOS DEVERES:
Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas, controlar estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 20 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Enfermeiro Estatutário

CATEGORIA: Burocrático

CLASSE: 05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO: 05
CÓDIGO: 1.1.5.5
SÍNTESE DOS DEVERES:
Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar e Unidade Móvel do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste setor.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
Prestar serviços em hospitais, unidade sanitárias, unidade móvel, ambulatórios e seções e enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento dos pacientes;

supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza da unidade onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 40 horas semanais;
OUTRAS: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados em hospitais e Unidade Móvel; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Fonoaudiólogo Estatutário

CATEGORIA: Burocrático

CLASSE: 05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO: 04
CÓDIGO: 1.1.5.4
SÍNTESE DOS DEVERES:
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, elaborar relatórios e laudos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:08FB1519

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 3.712/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 02 (dois) Professores - sendo este professor de Educação Infantil e/ou anos iniciais, carga horária de 22 horas semanais e 01 (um) professor de Educação Física, carga horária de 22 horas semanais, para exercer as atividades nas Escolas Municipais, com salário de R$ 2.115,09 (Dois mil cento e quinze com nove centavos).

Parágrafo único -As atribuições e exigências de provimento para a função citada, está prevista no Anexo I.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a utilizar a lista de cadastro reserva dos editais de Processo Seletivo Simplificado número 02/2021 e número 01/2022, para o chamamento da vaga descrita no art. 1º da presente lei.

Art. 3º- O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, e a persistirem os motivos da contratação, poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da administração municipal, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

I -Vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;
II -Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -Férias, conforme legislação vigente, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;
IV -Vale-alimentação, conforme Lei municipal vigente.

Art. 4º - Para a contratação mencionada na presente Lei, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:
Atividade 2.040 – FUNDEB – Manut. do Mag. Publ. Municipal – 70%
3.1.90.04.00.00.00- – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSE:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL:de acordo com a Qualificação/Formação
PADRÃO:de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
* Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica;
* participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino:
* realizar as atividades obrigatórias dentro do respectivo regime de trabalho;
* planejamentos das atividades e preparo do material necessário à execução das mesmas;
* manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado;
* avaliação sistemática do seu trabalho e do aproveitamento dos alunos;
* manter integração junto aos órgãos complementares da escola;
* planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e regimento escolar atendendo ao avanço da tecnologia-educacional, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
* definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
* selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência;
* definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
* participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho: 22 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instruções: Mínimo essencial correspondente ao nível conforme plano de carreira do Magistério Público Municipal.

HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL:diploma do curso de formação de professores devidamente registrado.

IDADE:superior a 18 (dezoito) anos completos.

RECRUTAMENTO:O recrutamento será realizado a partir do nível 1, sempre através da seleção classificatória com divulgação dos resultados em Editais, com prazo de validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C3FDEC19

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA POCHARSKI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

LEI Nº 3.713/2022

RETIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA POCHARSKI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.657/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Doação de Bem Público à Empresa **Pocharski Comércio de Combustíveis Ltda**, inscrita no CNPJ Sob N° 33.631.877/000-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Feliciano Carrinho, nº 370, Bairro Centro, Butiá /RS, uma área de terra com 80,00m² (oitenta metros quadrados), parte de um todo maior de propriedade do município, conforme Matrícula 9.348, localizada na esquina das Ruas José Feliciano Carrinho e Algemiro Vieira de Souza Escouto, neste Município de Butiá.*

***Parágrafo Único** - ...".*
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:15976C70

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.354/2018.

LEI Nº 3.714/2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.354/2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº **3.354/2018**, de 15 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **CÁTIA SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B473B0D4

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA.

LEI Nº. 3.715/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.363.193/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 290, Bairro Vila Motta, Butiá/RS, que atua no ramo de serviços de transporte rodoviário, uma fração de terras de **1.703,90m2,** Matrícula nº 9.038**,** localizada na Rodovia Br 290, Bairro Vila Charrua, em Butiá/RS, conforme descrito no Memorial Descritivo, em anexo.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para o estacionamento dos veículos da empresa e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção da sua sede social.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano do início da obra esta não reste concluída.
Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a retirar seus veículos às margens da BR 290 e fazer melhorias no entorno da área cedida.
.
Art. 4º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A2D1AA77

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

LEI Nº. 3.716/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.140.181/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua velocino Kern Rusch, nº 77, Bairro Cidade Alta, Butiá/RS, que atua no ramo de serviços de transporte rodoviário, uma fração de terras de **01ha,** Matrícula nº 11.760, no lote 3, localizada na Rodovia Br 290, Km 176, bairro Vila Charrua, em Butiá/RS, conforme descrito no Memorial Descritivo, em anexo.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para instalação da empresa e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção da sua sede social.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano do início da obra esta não reste concluída.
Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a semestralmente organizar o depósito da Central de Recebimento de resíduos de podas, localizado nos fundos do Cemitério Municipal, com maquinário próprio,

Art. 4º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:794B9E90

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 550,70, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

LEI N° 3.717/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 550,70, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 550,70 (quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 550,70
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 550,70
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0088 – Assistência Médica a População
Atividade 2.311 – FNS – Enfrent. Da Emerg. Em Saúde CORONAVIRUS (Incent. De Custeio p/aquisição de medicamentos – Portaria nº 2516/2020.....R$ 550,70
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 550,70

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 550,70

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2CF8785F

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 43.632,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI N° 3.718/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 43.632,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 43.632,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 43.632,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.325 – FNS – Incentivo Financ. Para Ações das Equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid-SARS-CoV-2 – Portaria 377/2022.....R$ 43.632,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 8.532,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 43.632,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BCF0599C

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2096/2004, QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 23 DE OUTUBRO DE 1989, E DÁ NOVA DELIMITAÇÃO AOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

LEI Nº 3.719/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2096/2004, QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 23 DE OUTUBRO DE 1989, E DÁ NOVA DELIMITAÇÃO AOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os itens **14 Denomina BAIRRO SÃO JOSÉ e o item 15 Denomina BAIRRO VILA NOVA,** que delimita os Bairros, da Lei Municipal nº 2096/2004, passando a ter a seguinte redação:

"14) Denomina BAIRRO SÃO JOSÉ a área compreendida no seguinte perímetro: *Ponto Inicial - Rua Doutor Arlindo Silva esquina com a Rua Doutor José Zereu, no sentido Oeste - Leste, até a Avenida 15 de Novembro, Rua Professor Ademir Garcia Mendes, no sentido Norte - Sul com a Rua Projetada, no sentido Oeste - Leste com a Rua da Harmonia, no sentido Sul - Norte com a Avenida Perimetral Sargento Fermino Peixoto da Silva, no sentido Leste - Oeste Rua Joviano Alves, com a área de Expansão até o Arroio Martins, no sentido Leste Oeste com o Arroio Martins, no sentido Norte – Sul a área de expansão (divisa com o Bairro Cidade Baixa) ate a esquina da Rua José Zereu com a Rua Doutor Arlindo Silva, ponto inicial do perímetro.*

15) Denomina BAIRRO VILA NOVA a área compreendida no seguinte perímetro: *Ponto Inicial - Avenida 15 de Novembro esquina com a Rua Dona Cecília no sentido Oeste - Leste, até a Rua Manoel Diegues, Rua Professor Ademir Garcia Mendes, no sentido Norte - Sul com a Rua Projetada, no sentido Oeste - Leste com a Rua da Harmonia, no sentido Norte - Sul na área de expansão Urbana (divisa com a área rural), no sentido Leste - Oeste com a Rua Luiz Custódio de Souza, no sentido Norte - Sul com a Avenida Perimetral Sargento Fermino Peixoto da Silva, no sentido Leste - Oeste Rua Doutor Carlos Alfredo Simch, no sentido Sul - Norte com a Rua Ruy Saraiva, no sentido Oeste - Leste com a Avenida Mauá, no Sul - Norte com a Rua Dona Cecília esquina com a Avenida 15 de Novembro ponto inicial do perímetro."*

Art. 2º - As delimitações constantes nesta Lei, estão especificadas conforme mapa em anexo, que passará a fazer parte integrante da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F617170F

ADMINISTRAÇÃO
DENOMINA RUAS DO BAIRRO SÃO JOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.720/2022

DENOMINA RUAS DO BAIRRO SÃO JOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° - É denominada **Rua da Liberdade** a via pública sem denominação oficial, antes definida como Rua Projetada "A", em dois segmentos mede 29,15m e 90,55m de comprimento, com larguras 15,00m e 12,00m, área total de 1.534,27m2, situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.2° - É denominada **Rua B** a via pública sem denominação oficial, antes definida como Rua Projetada "B", mede 95,07m de comprimento, com larguras 10,00m e "cul de sac" de 20,00m de diâmetro na sua extremidade 12,00m, área total de 990,17m2, situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.3° - É denominada **Rua Projetada** a via pública sem denominação oficial, antes definida como Rua Projetada "C", em dois segmentos , mede 92,02m e 44,91m de comprimento, com largura de 10,00m, Área total 1.389,13m2, situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.4° - É denominada **Rua da Paz** a via pública sem denominação oficial, antes definida como Rua Projetada "D", mede 138,00m de comprimento, com largura de 10,00m, Área total 1.380,00m2, situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.5° - É denominada **Rua da Harmonia** a via pública sem denominação oficial, antes definida como Rua Projetada "E", em dois segmentos mede 86,82m e 20,82m de comprimento, com largura de 12,00m, Área total 1.219,36m2, situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.6° - É denominada **Rua da Esperança** a via pública sem denominação oficial, antes definida como "Acesso 1" e "Acesso 4" , mede 91,00m de comprimento, com largura de 6,00m, Área total 540,00m2, situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.7° - É denominada **Rua da Felicidade** a via pública sem denominação oficial, antes definida como "Acesso 2" e "Acesso 5" , mede 91,00m de comprimento, com largura de 6,00m, Área total 540,00m2, situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.8° - É denominada **Rua Alegria** a via pública sem denominação oficial, antes definida como "Acesso 3" e "Acesso 6", mede 91,00m de comprimento, com largura de 6,00m, Área total 540,00m2, situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.9°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9B8F9C41

ADMINISTRAÇÃO
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 37 E INCLUI O ART. 38 NA LEI MNICIPAL Nº 3.577, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DISCIPLINAR APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPO DE BUTIÁ, INCLUI

LEI Nº 3.721/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 37 E INCLUI O ART. 38 NA LEI MNICIPAL Nº 3.577, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DISCIPLINAR APLICÁVEL AOS EMPREGADOS

PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPO DE BUTIÁ, INCLUINDO COMO EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO EMPREGADO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESTABLECIMENTO ESCOLAR EM QUE ESTUDE DEPENDENTE SEU E PARA ACOMPANHAR DEPENDENTE EM CONSULTA OU PROCEDIMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada nova redação ao artigo 37 da Lei Municipal n° 3.577, de 19 de fevereiro de 2021, e incluído o artigo 38, conforme adiante segue:

"**Art. 37 -** Será considerado como efetivo exercício o afastamento do Empregado Público da Administração Direita e Fundacional para, mediante comprovação:

I – Acompanhar dependente seu em consulta ou procedimento médico;

II - Participar de reunião no estabelecimento escolar em que estude dependente seu.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D20CF35A

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.716/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

LEI Nº. 3.722/2022

RETIFICA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.716/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.716/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.140.181/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua velocino Kern Rusch, nº 77, Bairro Cidade Alta, Butiá/RS, que atua no ramo de serviços de transporte rodoviário, uma fração de terras de 01ha, Matrícula nº 11.760, no lote 3, localizada na Rodovia Br 290, Km 176, Vila Custódio (Área Industrial III), em Butiá/RS, conforme descrito no Memorial Descritivo, em anexo."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:930E1F21

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A LEI N. 2024 DE 11 DE MAIO DE 2004 E DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR.

LEI Nº 3.723/2022

REVOGA A LEI N. 2024 DE 11 DE MAIO DE 2004 E DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - O pagamento de débitos e obrigações do Município de Butiá, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo.
Parágrafo Único – Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos e obrigações que não ultrapassem ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, nos termos do § 4º do Artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela EC n. 62 de 2009).

Art. 2º - Os pagamentos de que trata esta Lei serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitório protocolados na Secretaria da Fazenda, ressalvado os casos de preferência e os prazos estipulados na Constituição Federal e demais legislação pertinente.
.
Art. 3º - Se o valor do débito ou da obrigação ultrapassar o limite previsto nesta Lei, o credor poderá renunciar ao crédito excedente, para beneficiar-se do pagamento sem a expedição do precatório judiciário.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata esta lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
1.008- Sentenças Judiciárias.
3.3.90.91.01.00.00 – Sentenças Judiciais.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:84F0F330

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A LEI N. 2024 DE 11 DE MAIO DE 2004 E DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR.

LEI Nº 3.723/2022

REVOGA A LEI N. 2024 DE 11 DE MAIO DE 2004 E DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - O pagamento de débitos e obrigações do Município de Butiá, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo.
Parágrafo Único – Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos e obrigações que não ultrapassem ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, nos termos do § 4º do Artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela EC n. 62 de 2009).

Art. 2º - Os pagamentos de que trata esta Lei serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitório protocolados na Secretaria da Fazenda, ressalvado os casos de preferência e os prazos estipulados na Constituição Federal e demais legislação pertinente.
.
Art. 3º - Se o valor do débito ou da obrigação ultrapassar o limite previsto nesta Lei, o credor poderá renunciar ao crédito excedente, para beneficiar-se do pagamento sem a expedição do precatório judiciário.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata esta lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
1.008- Sentenças Judiciárias.
3.3.90.91.01.00.00 – Sentenças Judiciais.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D07CE8A3

ADMINISTRAÇÃO
DENOMINA RUA NESIO SANTANA GOULART, NOMEADA COMO RUA PROJETADA "B" COM INÍCIO DE ESQUINA COM A RUA OSVALDO ARANHA, DIVISA PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO COM PROPRIEDADE DE NEVITON GOULART, FINALIZANDO NA ESQUINA COM A RUA PROJETADA "A".

LEI Nº 3.724/2022

Denomina Rua Nesio Santana Goulart, nomeada como Rua Projetada "B" com início de esquina com a Rua Osvaldo Aranha, divisa pelos lados direito e esquerdo com propriedade de Neviton Goulart, finalizando na esquina com a Rua Projetada "A".

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominada Rua Projetada "B" com início de esquina com a Rua Osvaldo Aranha, divisa pelos lados direito e esquerdo com propriedade de Neviton Goulart, finalizando na esquina com a Rua Projetada "A". (Mapa em Anexo).

Parágrafo Único. A placa indicativa, contendo a denominação da referida via pública, deverá conter os seguintes dizeres: **Rua NESIO SANTANA GOULART.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9B18DDF0

ADMINISTRAÇÃO
DENOMINA RUA AGENOR PELTZ, NOMEADA COMO RUA PROJETADA "A" COM INÍCIO DE ESQUINA COM A RUA HENRIQUE DIAS, DIVISA PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO COM PROPRIEDADE DE NEVITON GOULART, FINALIZANDO NA ESQUINA COM A RUA PROJETADA "B".

LEI Nº 3.725/2022

Denomina Rua Agenor Peltz, nomeada como Rua Projetada "A" com início de esquina com a Rua Henrique Dias, divisa pelos lados direito e esquerdo com propriedade de Neviton Goulart, finalizando na esquina com a Rua Projetada "B".

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominada Rua Projetada "A" com início de esquina com a Rua Henrique Dias, divisa pelos lados direito e esquerdo com propriedade de Neviton Goulart, finalizando na esquina com a Rua Projetada "B". (Mapa em Anexo).

Parágrafo Único. A placa indicativa, contendo a denominação da referida via pública, deverá conter os seguintes dizeres: **Rua AGENOR PELTZ.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:747482C7

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.726/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,...R$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 10.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:89F153B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.290, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - PRE REEDITADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.762, DE 28 DE ABRIL DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Regularização de Edificações - PRE, nos termos do §1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.762, de 24 de abril de 2018, alterado pela Lei Municipal n.º 5.196, de 18 de maio de 2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 26 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:68CBA771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.291, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS §2º E §3º DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.281, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Os parágrafos §2º e §3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.281, de 08 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 5º (...)*

§ 2º *a gratificação descrita no caput deste artigo refletir-se-á em férias e gratificações natalinas devidas ao servidor que o estiver percebendo, pela média anual recebida, e, observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos), mas não se incorporará aos vencimentos do servidor, nem será contado para fins diversos dos referidos neste dispositivo.*
§ 3º *O valor gratificação fixado no § 1º deste artigo será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices de reajuste, concedidos aos servidores públicos municipais.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 26 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F5B337AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.292, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.597, DE 27 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.597, de 27 de julho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** *Os titulares dos Cargos Públicos Municipais de Motorista, designados para conduzir, em veículos de passeio, integrantes da Administração Municipal para a Capital do Estado, ou, para conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, receberão, em razão da dedicação especial necessária ao desempenho desta atividade, um adicional mensal de R$ 400,31 (quatrocentos reais e trinta e um centavos), e os designados para conduzir veículos de transporte coletivo escolar, receberão um adicional mensal de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) anualmente reajustáveis pelos mesmos índices de correção dos vencimentos dos servidores municipais."*

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 26 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9DDBC5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.293, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 5.284/2022 PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.284/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dos artigos 131 e 131-A da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, objetivando atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, fica autorizado a contratar, para o ano de 2022, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual ou inferior período os seguintes profissionais:*

I - até 08 (oito) para cargo de Psicólogo - 30hs;
II - (...)"

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 5.284/2022, em especial no que tange a forma de seleção e contratação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário financeiro provocado, constam do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 26 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:324ED5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:

PE: 015/2022 **OBJETO**: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **FORNECEDOR:** ATACADÃO COM. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA **ATA:** 052/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 90.994,54 **FORNECEDOR:** MESASUL COM. E IND. DE ALIMENTOS

LTDA **ATA:** 053/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 20.393,00 **FORNECEDOR:** COOPERATIVA AGRIC. MISTA NOVA PALMA LTDA **ATA:** 054/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 136.914,90 **FORNECEDOR:** LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA **ATA:** 055/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 72.290,00 **FORNECEDOR:** MILK VITTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **ATA:** 056/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 664.734,00 **FORNECEDOR:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA **ATA:** 057/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 192.219,00 **FORNECEDOR:** BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **ATA:** 058/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 74.575,00 **FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA **ATA:** 059/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 331.176,81 **HOMOLOGAÇÃO:** 16/03/2022 **PE:** 021/2022 **OBJETO**: PÃES E BOLOS **FORNECEDOR:** F & M PANIFICAÇÃO LTDA **ATA:** 062/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 680.594,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 22/03/2022 **PE:** 014/2022 **OBJETO**: CHROMEBOOKS, ESTAÇÃO DE RECARGA E TABLETS **FORNECEDOR:** MEDEIROS DE OLIVERIRA INFORMÁTICA LTDA **ATA:** 063/022 **VALOR TOTAL:** R$ 240.450,00 **FORNECEDOR:** MICROSENS S/A **ATA:** 064/022 **VALOR TOTAL:** R$ 1.937.050,00 **FORNECEDOR:** VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS **ATA:** 065/022 **VALOR TOTAL:** R$ 134.310,00 **FORNECEDOR:** SAPIENTI TECNOLOGIA LTDA **ATA:** 066/022 **VALOR TOTAL:** R$ 17.160,00 **FORNECEDOR:** ÓTIMO TECNOLOGIA EIRELI **ATA:** 067/022 **VALOR TOTAL:** R$ 1.431.552,00 **FORNECEDOR:** INNOVA EDUCACAO CMÉRCIO DE PRODUTOS **ATA:** 068/022 **VALOR TOTAL:** R$ 192.100,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 28/03/2022 **PE:** 023/2022 **OBJETO**: BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS **FORNECEDOR:** RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS **ATA:** 069/022 **VALOR TOTAL:** R$ 167.200,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 29/03/2022 **PE:** 024/2022 **OBJETO:** BLOCOS DE CONCRETO DUPLO **FORNECEDOR:** CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRE MOLDADOS **ATA:** 070/022 **VALOR TOTAL:** R$ 366.000,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 29/03/2022
PE: 027/2022 **OBJETO:** RAÇÃO PARA ANIMAIS SOB TUTELA DO CEMPRA **FORNECEDOR:** NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA **ATA:** 071/022 **VALOR TOTAL:** R$ 56.850,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2022 **PE:** 032/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS. **FORNECEDOR:** DIMICRIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO **ATA:** 072/022 **VALOR TOTAL:** R$ 903.450,00 **FORNECEDOR:** TELAS TELAR **ATA:** 073/022 **VALOR TOTAL:** R$ 1.722.200,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 06/04/2022 **PE:** 033/2022 **OBJETO:** TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL **FORNECEDOR:** KELLY TUR VIAGENS E TURISMO LTDA **ATA:** 074/022 **VALOR TOTAL:** R$ 157.500,00 **FORNECEDOR:** ALLPER TRANSPORTE E TURISMO LTDA **ATA:** 075/022 **VALOR TOTAL:** R$ 90.000,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 11/04/2022 **PE:** 033/2022 **OBJETO:** MATERIAIS DE SAÚDE **FORNECEDOR:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **ATA:** 076/022 **VALOR TOTAL:** R$ 2.058,00 **FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIALS MÉDICO HOSPITALAR LTDA **ATA:** 077/022 **VALOR TOTAL:** R$ 4.908,10 **FORNECEDOR:** CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES **ATA:** 078/022 **VALOR TOTAL:** R$ 9.435,99 **FORNECEDOR:** RS- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **ATA:** 079/022 **VALOR TOTAL:** R$ 13.000,00 **FORNECEDOR:** G GOTUZZO & CIA LTDA **ATA:** 080/022 **VALOR TOTAL:** R$ 2.626,40 **FORNECEDOR:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS **ATA:** 081/022 **VALOR TOTAL:** R$ 25.068,00 **FORNECEDOR:** MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA **ATA:** 082/022 **VALOR TOTAL:** R$ 3.847,95 **FORNECEDOR:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI **ATA:** 083/022 **VALOR TOTAL:** R$ 4.850,00 **FORNECEDOR:** MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA **ATA:** 084/022 **VALOR TOTAL:** R$ 5.600,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 11/04/2022 **PE:** 040/2022 **OBJETO**: MUDAS DE FLORES DIVERSAS **FORNECEDOR:** FLORICULTURA URSULA LTDA **ATA:** 085/022 **VALOR TOTAL:** R$ 115.230,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 24/04/2022

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E62A0195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.219, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, EM FACE DO FALECIMENTO DA SENHORA MARLISE SAUERESSIG.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO a atuação cultural e artística da Senhora Marlise Saueressig,
CONSIDERANDO a relevante carreira como atriz no cinema, teatro e televisão,
CONSIDERANDO que, ainda em vida, deu nome ao Teatro do CEI, em reconhecimento aos seus serviços prestados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Campo Bom, por 03 (três) dias contados a partir de 26 de abril de 2022, pelo falecimento da Senhora MARLISE SAUERESSIG, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade do município de Campo Bom.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:99B589C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.422, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Ceder a servidora **DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO**, matrícula nº 10067, titular do cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, ao Município de São Leopoldo, com ônus para o município de São Leopoldo, no período de 02 de maio de 2022 a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5BBDC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.401 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 40 HORAS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **OTAVIO AUGUSTO TAUGEN** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:34DA46F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.400 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **DENIAN BALON PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:069999A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.399, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA.

PEDRO PAULO GOMES, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **FELIPE GODOY DA ROSA,** titular do cargo de Assistente de Tesouraria**,** matrícula nº 13740, Auxílio para Diferença de Caixa, conforme os termos do Artigo 55 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FFFB26C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 005/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um distribuidor de adubo orgânico liquido, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 26/04/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **Sessão de Abertura:** dia 10/05/2022, às 14hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 27 de abril de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:FEDA8BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ nº 89.161.475/0001-73

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 20/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EMATER/RS DE MODO A MANTER A ESTRUTURA DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERS DO MUNICÍPIO**

VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R$2729,74 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais para uma quota, cujo dimensionamento do

quantitativo de quotas tem como base o número de cotas praticados atualmente no município.

Cândido Godói, RS, 26 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A0F40CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 05/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 05/2022 . O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 228 de 06/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 5/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAUDE E EDUCAÇÃO. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA NICOLA VEICULOS LTDA 1 Veículo novo, zero km, tipo automóvel, preferencialmente na cor branca (prata, cinza cor clara), an 132.000,0 000 GM/CHEVRO LET MINI VAN 7 LUGARES SPIN SPE/4 ECO 1.8 106 CV

Cândido Godói/RS, 26/04/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:BCA8BF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº20/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ nº 89.161.475/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EMATER/RS DE MODO A MANTER A ESTRUTURA DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERS DO MUNICÍPIO

VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R$2729,74 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais para uma quota, cujo dimensionamento do quantitativo de quotas tem como base o número de cotas praticados atualmente no município.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Cândido Godói, RS, 26 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0B8F75DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 273/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 576/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a servidora **IRMI TERESINHA LUNKES ANGST**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 26 de abril 2022.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E0223810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 274/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 1.588/2003, com a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Mirian Beck - Suplente: Roque Gilberto Bourscheid;

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Jéssica Fernanda Wagner - Suplente: Roberta Lourenço Maciel;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Tamara Regina Spies - Suplente: Merci Schossler;

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Sonia Regina Stolarski - Suplente: Geni Maria Seibel;

II - Representantes da Sociedade Civil:
Representantes da EMATER/RS-ASCAR:
Titular: Elizane Kin - Suplente: Elton Luís Nauman;

Representantes da Associação Cultural Terra dos Gêmeos:
Titular: Dirce Marschall Rockenbach - Suplente: Eugênia Zgierski;

Representantes da AGECANDI – Associação dos Gêmeos de Cândido Godói:
Titular: Benilde Teresinha Speth - Suplente: Marizete Speth;

Representantes da ACI – Associação Comercial e Industrial:
Titular: Cleudir Luis Stürmer – Suplente: João Olavo Ciotti;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 460/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0DC01F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO Nº03/2022
MONITOR ESCOLAR

EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo nº03/2022. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 27 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9DE3F038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PP07/2022

Às 08:30 horas do dia 26/04/22, na dependência da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº247, para proceder ao recebimento, à abertura e ao julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores: NOME DO FORNECEDOR REPRESENTANTE SCHITTLER & GEWEHR LTDA Diane Schittler Gewehr LS Noroeste Distribuidora LEANDRO STRINGARI VIDEQUIMICA IND COM PROD QUIMICOS EIRELI Guilherme Madalosso ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Ismael F Agazzi OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Cristiano Duarte Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os respectivos arquivos digitais. Todas as propostas foram devidamente rubricadas por todos os membros da comissão e representantes dos participantes. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foram consideradas vencedoras pela comissão, as empresas com menor preço, conforme histórico de lances.Quanto ao trâmite, foram anotadas as seguintes observações: Item 21: Edital não especificou se a disputa seria em relação a caixa com 24 unidades ou se somente unidade. Ficou acordado que o preço de disputa seria por unidade. Item 34: Ficou acima do preço de referência. Preço de referência estava abaixo do que é praticado no mercado. Item 49: preço de referência constou em relação a apenas uma unidade Item 75: Preço de referência estava abaixo do que é praticado no mercado. Item 77: Preço de referência estava abaixo do que é praticado no mercado. Item 79: Preço de referência estava abaixo do que é praticado no mercado Item 81: Preço de referência estava abaixo do que é praticado no mercado Item 82: Preço de referência estava abaixo do que é praticado no mercado Item 86: Preço de referência estava abaixo do que é praticado no mercado Item 91: Preço de referência estava abaixo do que é praticado no mercado Item 92: Preço de referência estava abaixo do que é praticado no mercado Item 105: Preço de referência estava abaixo do que é praticado no mercado. A Comissão de Licitação recomendou que os itens licitados fossem adjudicados às referidas empresas. A Pregoeira proporcionou aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recursos, tendo esclarecido que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante. Nenhuma empresa se manifestou referente recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão, bem como dos demais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME ANDRE KAUFMANN

PAULA LUIZA WUADEN

Cândido Godói,Terça-Feira, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:550FF162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 29.04.2022 às 13h30min, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para Aquisição de uma mesa de reuniões para a E. M. E. F. Leopoldina Veras da Silveira. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de abril de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5723ED68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 29.04.2022 às 16h30min, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para aquisição de copo descartável para água 150 ml, caixa com 2.500 unidades. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de abril de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FA28F6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2741/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo, para repasse de recursos, ao CLUBE DE HANDEBOL DE CAPÃO DA CANOA, inscrito no CNPJ nº 07.473.196/0001-80, com base no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R$ 268.705,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais, setecentos e cinco centavos). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 25 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D2A988AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 037/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **CINARA DA SILVA 00227101081**, inscrita no **CNPJ sob nº 45.790.968/0001-05**, com sede na TV Lincon Gordon, n°. 5, centro, cidade de Guapore -RS, CEP 99.200-000, O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço de decoração para os eventos em comemoração ao 34° aniversario do municipio de Caseiros/RS, nos dias 29/04, 06/05, 07/05 e 09/05. Valor total R$ 8.000,00.

Caseiros/RS, 26/04/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:87BB6135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2022

O **Prefeito Municipal de Caseiros**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 035/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **2 E TAL COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.491.011/0001-29, com sede na Rua Independencia, n°.20, sala 02, bairro centro no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-040 . O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de publicação de mídia institucional (video institucional do municipio), Video prestação de contas (filme com obras e dados das realizações) e Cobertura da Semana (cobertura da Semana do Municipio). Em comemoração ao 34° aniversario do municipio de Caseiros/RS, nos dias 29/04, 06/05, 07/05 e 09/05; O valor a ser pago será de R$ 7.400,00.

Caseiros/RS, 26/04/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:26F24591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 30/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Pessoa Física contratada: Hilda Josefina Tognon, CPF n° 840.840.080-87.
Objeto: contratação para locação de imóvel urbano para a nova sede da Unidade da Brigada Militar no Município.
Valor total anual: R$ 7.999,20 (sete mil novecentos e noventa e nove reais com vinte centavos).
Fundamento legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.02.15.452.703.2053.3.3.3.90.3600 (6079) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data: 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:D2082018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2022 – Menor Preço por item,** para a **aquisição de veículo**. Abertura para o dia 09 de maio de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 26 de abril de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:BB955423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4820/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

LEI N° 4820/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº

067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021 e, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;

§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 81.150,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais), para o pagamento de 541(quinhentos e quarenta e uma) horas dos médicos plantonistas, trabalhadas no período de 26 de março à 25 de abril de 2022, e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de abril de 2022.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 00400000
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - pes

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:06B284B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 181/2022, de 26 de abril de 2022.

Altera os servidores encarregados pela conferência patrimonial junto a Secretaria Municipal de Saúde, e da outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os servidores encarregados pela conferência do patrimônio junto aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Administração do Posto de Saúde – Unidades Básicas de Saúde - Posto de Saúde Campo Santo
Eliane Bieleski Scopel
Davinson João Simon

Departamento de Vigilância Sanitária
Everton Alexandre dos Santos
Marli Bresolin Plazido

Sala do PIM – Primeira Infância Melhor
Elizabete Bombardelli

Sociedade Hospitalar Santo Antônio de Pádua
Delmar de Albuquerque

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F78089CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 045/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos para diversas secretarias municipais.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 09 de maio de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 25 de abril de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:78544EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 81/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: tk produtos e equipamentos médicos ltda-me
Valor: R$ 778,00
Vigência: Início 25/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____

Crissiumal, 25 de abril de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C3012868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 84/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Valor: R$ 695,00
Vigência: Início 25/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____

Crissiumal, 25 de abril de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9F76383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 80/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Cirupar - Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda
Valor: R$ 1.020,60
Vigência: Início 25/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____
Crissiumal, 25 de abril de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F7955FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 85/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 1.148,00
Vigência: Início 25/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____
Crissiumal, 25 de abril de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:272A5638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 83/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Valor: R$ 2.077,78
Vigência: Início 25/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____

Crissiumal, 25 de abril de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BB51CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº82/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 82/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DECOL LOVISON LTDA ME
Valor: R$ 8.645,00
Vigência: Início 25/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____
Crissiumal, 25 de abril de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:55F692F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO SUL

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 032/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino objetiva o seu funcionamento e será assegurada: I-pela alocação de recursos financeiros, suficientes no orçamento anual; II-pela transferência, periódica, às escolas públicas municipais, dos recursos referidos no inciso anterior. Art. 2º Fica instituída, na forma desta Lei, o repasse semestral de recursos financeiros às escolas públicas municipais, para custear as suas despesas de manutenção, desenvolvimento e qualificação do ensino. § 1º Os recursos serão disponibilizados ao estabelecimento de ensino, através da conta bancária em titularidade do CPM e serão administrados conforme o disposto nesta Lei. § 2º Aos recursos referidos no "caput" deste artigo serão agregados os oriundos de atividades desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento de ensino, bem como de outros recursos públicos transferidos. Art.3º As despesas referidas no artigo anterior compreendem: I - as necessárias para a manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto despesas com pessoal, não decorrentes de parcelas indenizatórias; II - a aquisição de móveis e equipamentos, material didático pedagógico e administrativo; III - a realização de obras de pequeno porte e outras conforme autorização, incluídas as obras em prédios locados. Art. 4º A Secretaria de Educação estabelecerá e divulgará os valores destinados a cada estabelecimento de ensino, tendo como critérios as despesas fixas e o número de alunos. Parágrafo Único - Os valores serão fixados anualmente através de Decreto Municipal. Art. 5º A aplicação dos recursos pelo Diretor de cada estabelecimento de ensino estará sujeito à prestação de contas. Art. 6º A prestação de contas, demonstrando a aplicação dos recursos administrados, acompanhada de parecer conclusivo do Conselho Escolar, será encaminhada até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada semestre pelo Diretor da Escola à Secretaria Municipal da Educação, para homologação e procedimentos complementares decorrentes de seu exame. § 1º As prestações de contas referentes ao "caput" deste artigo são requisitos para liberação de novos recursos. § 2º A Secretaria da Educação manterá as prestações de contas à disposição, para exame pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal e Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, comunicando, após o encerramento de cada semestre, as prestações de contas homologadas, bem como as providências adotadas em relação às pendentes. Art.7º Os recursos somente serão liberados mediante apresentação de documentação legal do CPM de cada escola, bem como indicação de conta específica para o depósito do valor. Art. 8º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da mesma. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:3F9E25DC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 033/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual, inscrita no CNPJ sob nº 07.819.684/0001- 05, com sede na Rua Coelho Neto, n° 745, bairro São Cristóvão na cidade de Lajeado/RS, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros. Art. 2º A parceria tem como objetivo o atendimento especializado para pessoas com deficiência visual no âmbito da assistência social. Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para aplicação no objeto da Parceria, o valor de até R$ 442,68 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais. O valor será repassado até o dia dez do mês seguinte ao vencido, de acordo com o plano de trabalho aprovado. Art. 4º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida. Parágrafo único. O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior. Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias. Art. 6º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:09F9C2AD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU À EMPRESA DOAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOBRAS E PERFIS LTDA.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 034/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de IPTU por um período de três anos, a contar do exercício do ano de 2022, à empresa Doaço Indústria e Comércio de Dobras e Perfis Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.657.948/0001-01, localizada na Rua Theodoro Goerck, nº. 173, no Distrito Industrial de Cruzeiro do Sul/RS, conforme previsto no artigo 4º, §4º "a" da Lei nº. 959-02/2010. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4761B979

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A EMPRESA SUD INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 035/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de auxílio financeiro, sob a forma de subvenção econômica, nos termos do artigo 3º, VII, da Lei 959/2010, para a empresa SUD Indústria de Calçados, inscrita no CNPJ nº. 32.983.574/0001-13, com endereço na Rua M, nº. 305, Bairro Vila Célia, na cidade de Cruzeiro do Sul, no valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Parágrafo único: O repasse do auxílio será feito pelo período de doze meses, mediante o pagamento de parcelas mensais de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada. Art. 2º O auxílio referido no artigo anterior será exclusivamente utilizado pela empresa beneficiária para custear parcialmente a locação de um imóvel, tendo em vista a necessidade de ampliação das atividades já desenvolvidas. §1º O auxílio será efetivado mediante apresentação do contrato de locação original, legível e devidamente preenchido. §2º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação será de responsabilidade exclusiva da empresa beneficiada, sendo que o Município não se responsabiliza pela relação contratual estabelecida entre as partes. §3º Cessará imediatamente o repasse do auxílio, caso a empresa beneficiada utilize o valor para atividade diversa da estipulada no caput deste artigo. Art. 3º Durante o período em que receber o auxílio, a empresa deverá operar com absorção de mão de obra de no mínimo 50 (cinquenta) funcionários, visando ampliar este número para 80 (oitenta). Art. 4º Em caso de paralisação das atividades da empresa no período do repasse do auxílio financeiro fica essa obrigada a devolver ao Município o valor das parcelas já recebidas. Parágrafo único: Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de paralisação das atividades, para devolução ao Município das parcelas recebidas. Art. 5º A empresa beneficiada fica responsável pelo licenciamento ambiental necessário à atividade desenvolvida, sendo passível de cancelamento do auxílio, caso o licenciamento não seja encaminhado ou caso descumpridas as exigências ou restrições da licença ambiental. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:78B83B81

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A ARBITRAGEM PARA OS CLUBES ESPORTIVOS QUE PARTICIPAM DA TAÇA INTEGRAÇÃO ASLIVATA DE FUTEBOL DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 036/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com arbitragem para a participação dos clubes esportivos do Município de Cruzeiro do Sul na Taça Integração de Futebol Amador de 2022, promovido pela Associação de Ligas do Vale do Taquari-ASLIVATA. §1º Fica limitado o valor de até R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) a ser desembolsado pelo Município para as despesas referidas no caput. §2º Os valores somente serão repassados para os jogos em que houver a participação dos clubes do município e que ocorrerem nas suas respectivas praças esportivas. Art. 2º As despesas com a arbitragem serão efetuadas diretamente à ARA – Associação Regional de Árbitros, contratada para tal finalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Recibo de Prestação de Serviços. Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4D15F6DA

GABINETE DO PREFEITO
TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a análise da situação epidemiológica da Covid-19 no Município e na região; CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022; CONSIDERANDO que o número de casos ativos de COVID-19 no Município de Cruzeiro do Sul vem reduzindo de forma consistente; CONSIDERANDO os altos índices da população adulta vacinada com as duas doses; CONSIDERANDO o baixo número de pacientes hospitalizados ou em observação por COVID-19; DECRETA: Art. 1º Torna facultativo o uso da máscara de proteção individual em todos os estabelecimentos e espaços no Município de Cruzeiro do Sul. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as estabelecidas no Decreto nº. 1541-02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:00A9CCC4

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal 1850-01/2021; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (521).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (809).....R$ 20.000,00 Total: R$ 60.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE.....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS 13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (873).....R$

20.000,00Total: R$ 60.000,0 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:8A6EF94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 001-02/2022

A Pregoeira de Cruzeiro do Sul/RS, torna público a Adjudicação do procedimento licitatório PE nº 001-02/2022, objeto a aquisição de máquina retroescavadeira, para atendimento das atividades da Secretaria de Agricultura, com recursos do **Convênio MAPA – PLATAFORMA+BRASIL Nº 911214/2021** – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e contrapartida Municipal conforme termo de referência, a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDICONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**, CNPJ: 90.627.332/0001-93, por ter ofertado a melhor proposta no valor de R$ 440.000,00, atendendo as condições do Edital.

Cruzeiro do Sul/RS, 27 de abril de 2022.

ALINE P. MORENO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:98EA3A68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 003-02/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** atendendo ao que dispôs o Proc . Admin. nº 363/2022 e aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, informar que a sessão pública inicialmente marcada para ocorrer na data de 25/04/2022 ficou suspensa. Conforme consta na decisão ratificada pela autoridade superior, fica **RETIFICADO** o Edital de Licitação acima indicado, com nova data para realização de sessão pública a ocorrer **na data de 09/05/2022 às 09:00 horas,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 27 de Abril de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:8FAD1498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022

Termo de Credenciamento nº 036/2022. Chamamento Público nº 03/2022. Credenciado: Rubino Hergessell 40636526020. CNPJ nº 27.265.871/0001-93. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de roçada, capinada, plantio de grama, corte de grama, poda controlada, serviços de jardinagem e paisagismo em geral, plantio de árvores, colocação manual de terra, varrições em geral, para órgãos/secretarias municipais. Valor: R$ 18,00 hora (3.100h/ano). Vigência: 25/04/2022 à 25/04/2023. Assinatura do Termo de Credenciamento: 25/04/2022.

Derrubadas/RS, 25 de Abril de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:745CD38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

Contrato nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 08/2022. Contratado: Aguia Comércio De Pneus Eireli**.**CNPJ n° 08.774.832/0001-77. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais). Vigência: 26/04/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Contrato: 26/04/2022.

Derrubadas/RS, 26 de Abril de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E07553F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- VANDERLEI MULDER ME – CNPJ nº 02.306.808/0001-27 – Termo Aditivo nº 004/2022 - Contrato Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Reajuste de valor passando de R$ 6,25 para R$ 6,71 – Assinatura: 25/04/2022.

- PATRÍCIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 006/2022 - Contrato Administrativo nº 008/2019 – Pregão Presencial nº 118/2018 – Reajuste de valor passando de R$ 4,76 para R$ 5,11 – Assinatura: 20/04/2022.

- PATRÍCIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 006/2022 - Contrato Administrativo nº 040/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Reajuste de valor do item 09 passando de R$ 6,25 para R$ 6,71, e do item 10 passando de R$ 6,37 para R$ 6,84 – Assinatura: 20/04/2022.

- PATRÍCIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 300/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021 – Reajuste de valor passando de R$ 5,25 para R$ 5,63 – Assinatura: 20/04/2022.

- SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 29+724.998/0001-59 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 043/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 02/06/2022 – Assinatura: 18/04/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1A88C096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 004/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 004/2022 para Contratação de empresa para empreitada global de demolição, reforma e ampliação, para estruturação da capela mortuária, rádio comunitária e depósito. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de maio de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:70097B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2022 – ADENDO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 11/2022 que trata do ADENDO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022.

Eldorado do Sul, 27 de abril de 2022.

RICARDO ALVES SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:893EB569

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Thani Luiz Pereira dos Santos	Monitor	6º Lugar

Eldorado do Sul, 26 de abril de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:77AEF660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de produção familiar, contendo as ações descritas no plano anual de trabalho.
Contratado: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural, denominada EMATER/RS.
CNPJ nº 89.161.475/0001-73.
Valor: R$ 2.729,74 (dois mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) por quota. R$ 5.459,48 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) 2(duas) quotas mensais.
Fundamento legal**:** Art. 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.567/2022, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.937/2022, de 19 de abril de 2022.
Contrato: nº 089/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 26 de abril de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:9FD81709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PATROCÍNIO 04/2022

EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 04/2022 Processo Administrativo n.º 7731/2022; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; YPIRANGA FUTEBOL CLUBE - CNPJ sob nº. 90.170.010/0001-68; Objeto: patrocínio para participação do clube na Série C, realizado pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol, que acontecerá no ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública.; Valor: R$ 100.000,00; Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Homologação em 25-04-2022

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:DDDF7A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 093/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Justificativa em anexo, como segue:

- 02(DOIS) AUXILIAR DE SERVIÇOS (40h);

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 27.04.2022 a 29.04.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social – Setor de Recursos Humanos, Praça da Bandeira, 354 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 26 de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:941AC792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº. 094/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA DE CAMINHÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Laercio Getulio Basso	27º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, no mural da Prefeitura Municipal de Erechim e nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Gama-GT, Toxicológico com janela de 180 dias, Audiometria Ocupacional, Raio-X de Tórax PA+P, Raio-X Coluna Lombo Sacra, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Avaliação de Acuidade Visual, Anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, Espirometria.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:ED5CE086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 020/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 020/2022, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 062/2021
Processo Administrativo n.º 25602/2021. Aditivo n.° 020/2022. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 062/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, para execução do projeto "Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de Abril de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:1818E8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 5/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para executar reforma e ampliação da UBS São Vicente de Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso COAPES/URI. Recebimento e abertura: 13/05/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração**.**

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:840BA141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA 04/2022. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público, referente à CONCORRÊNCIA 04/2022, que as empresas **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA MEG LTDA – EPP** interpuseram recurso. A cópia dos recursos encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Erechim, 26 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2D937763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 03/2022, alimentação. **Contratada**: **JAQUELINE PORTO MENEZES, CNPJ/CPF: 41.428.872/0001-32**, R$ 5.850,00, item 4. **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 05.804.684/0001-06**, R$ 927,00, itens 1 e 7. **SANTOS MENOTI COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA, CNPJ: 44.219.088/0001-02**, R$ 510,00, item 2 e 3. Lotes 5 e 6, fracassado.

Esteio, 27 de abril de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:E9580568

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar para esterilização.
CONTRATO Nº 50071/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
CONTRATADA: Stock Med Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.106.005/0001-80
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 13.448,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
CONTRATO Nº 50072/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
CONTRATADA: Ciex do Brasil Industria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda.
CNPJ: 93.480.192/0001-61
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.988,40 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº 50073/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 27.732,70 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
CONTRATO Nº 50074/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
CONTRATADA: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 25.034.906/0001-58
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze)meses.
Data da assinatura: 22 de Abril de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B05D3B2E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 034/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o serviço de fonoaudiologia.
PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 09 de Maio de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 09 de Maio de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:99EDB08A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de curativos.
CONTRATADA: Fufamed Comércio e Importação Médico Hospitalar EIRELI
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR: R$ 11.932,00 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais) conforme Ordem de Compra nº 396/2022.
DATA DA DISPENSA: 25 de Abril de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8E09E6A6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PE 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50229/2021
OBJETO: Do **cancelamento** da Ata de Registro de Preço com base no §2º do item 14.1.3 do contrato 50229/2021 – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado"
CONTRATADA: Abastesul Distribuidora de Alimentos EIRELI
CNPJ: 04.833.284/0001-58
Data da assinatura: 25 de Abril de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:706ABC39

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames (eletroencefalograma) e avaliações em servidores da FSPSCE específicos para a Medicina Ocupacional.
CONTRATO Nº 50070/2022
CONTRATADA: Segura Medicina Ocupacional Ltda.
CNPJ: 02.423.947/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 18 de Abril de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5C94720F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 58/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022, Processo Administrativo nº **1524/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - SMGG.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 12 de maio de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8F96D4D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 62/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022, Processo Administrativo nº **1551/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 12 de maio de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0E164F2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2933/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2022 a 22/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:835D822C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2934/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2063/2011, para fazer constar: NOMEAR Elenara Rita das Neves Negruni, a partir de 26.01.2011, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, com base na Lei Municipal nº 4994/2009 e Lei Municipal nº 5231/2011, extinguindo o contrato individual de trabalho firmado com o Município de Esteio, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCDDCE90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2935/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Ricardo Walter Jaggi, matrícula nº 7920, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Marcelo Cezimbra das Chagas, matrícula nº 30460, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:
- Contrato nº 054/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a RCL Instalações Elétricas EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação da rede elétrica na EMEI Colorindo o Aprender – SME, vinculado a Tomada de Preços nº 003/2022, oriunda do processo administrativo nº 872/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F551974A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2936/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Ricardo Walter Jaggi, matrícula nº 7920, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Marcelo Cezimbra das Chagas, matrícula nº 30460, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:
- Contrato nº 055/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a RCL Instalações Elétricas EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de rede elétrica na EMEB Eva Karnal Johann – SME, vinculado a Tomada de Preços nº 005/2022, oriunda do processo administrativo nº 1092/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE323D51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2937/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Yuri Schlendak Duarte, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 31170, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rafael Bissolotti, Diretor ,CC Estatutário, matrícula nº 6946, durante seu afastamento por motivo de férias, a partir de 23/03/2022, tendo em vista o cancelamento das férias através da Portaria 2500/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0E96B13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2938/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia Kereski Ruschel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4539, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15.07.2022 a 23.07.2022, atuando como Secretária Municipal de Educação Interina.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:424AAF41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2939/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lílian Catieli Chitolina, Educador Social, matrícula nº 50732, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF5398D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2940/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2022 até 08/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A553379C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2941/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2711/2022, no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:16B21572

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2942/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Amaral da Hora, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47214, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2022 a 22/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4D298FAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2943/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andria Fromming, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/04/2022 a 24/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8EE50BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2944/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 19/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1674DEB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2945/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Henrique Silveira Martins, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31649, a contar de 25.04.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93AD08A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2946/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº4559 e 40223, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 20/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:162F6D74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2947/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Ohlweiler, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46571, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 13/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C08380DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2948/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Caroline Cunha Castro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41098 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9908C16A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2949/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Muriel Susan Matheus, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50699, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 28/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B57FAC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2950/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Graciele Dequi Deliberali, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31275, 05 (cinco) dias, a partir de 11/04/2022, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F8A56691

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 065/2022
PROCESSO n° 1474/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE TRENAS - SMOSU,** no valor total de **R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1343/2022,** emitida em favor de **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.334.784/0001-90.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:28B0456F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2951/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Schmitz, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30836, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°7354/2021, sendo o pagamento em parcela única no mês de abril/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC1461CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 071/2022
PROCESSO n° 1565/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material de limpeza - copos e pano de chão - SMS,** no valor total de **R$ 4.173,00 (quatro mil, cento e setenta e três reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1395 e 1396/2022,** emitidas em favor de **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES**, inscrita no CNPJ nº 03.356.683/0001-02 e **FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 89.054.050/0001-65.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:270BCF87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2952/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson dos Santos Martins, matrícula nº 6968, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Robson Telles Bueno, matrícula nº 8007, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 056/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Transtur RS Locação e Transporte EIRELI, que tem por objeto a locação de veículo sem motorista para atender as demandas da SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriunda do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:068596F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2953/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR as servidoras Claudia Adriane de Jesus, matrícula nº 6971 e Joelma Guimaraes, matrícula 47021, como Fiscais de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:
- Contrato nº 057/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS Brasil Frotas LTDA, que tem por objeto a locação de veículos sem motorista para o Criança Feliz e a PSB - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriunda do processo administrativo nº482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9D78B6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2954/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Scheid Pinto Kuhn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45446, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°0218/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3018BF91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2955/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Diemer C Luz dos Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4947, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1185/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE09C356

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2956/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Couto da Silva Lemes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41081, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°0401/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F671A5A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 067/2022
PROCESSO n° 1496/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de delimitador de tráfego e pedestal - SMS,** no valor total de **R$ 1.847,00 (mil oitocentos e quarenta e sete reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1349/2022,** emitida em favor de **I.R. NEUTZLING E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.120.821/0001-05.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3E057821

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2957/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula n°40363, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°6403/2021, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5A600CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2958/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Tadeu Vigolo Mendes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45827, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5002/2021, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A80505B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO AMBULATORIAL - SMS":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **04 de maio de 2022,** às **10:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:CE17ABA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 066/2022
PROCESSO n° 1494/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE MARCAÇÃO DE CONSULTA) - SMS,** no valor total de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1348/2022,** emitida em favor de **GRAFICA JHZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.769.011/0001-24.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:38C4AA14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2959/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diossara Ceroni Ferreira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 3338, Estatutário, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2185/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:250E240E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2960/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Deloss Saueressig, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41113, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2398/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E658292

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2961/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Ferreira Winck, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41108, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1187/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F5660D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2962/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Rodrigues Goncalves, Contador, Estatutário, matrícula nº 30343, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2138/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DBF0943

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 068/2022
PROCESSO n° 1522/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de Empresa especializada em restauração de piso de madeira para realizar a restauração do piso do Salão Nobre e Salas de Reuniões da Prefeitura Municipal de Esteio - GP,** no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1361/2022,** emitida em favor de **IASMINI ALVES PETER**, inscrita no CNPJ nº 30.272.586/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0166008B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 070/2022
PROCESSO n° 1545/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de Placas de PVC para Identificação do Estande de Tiro da Guarda Municipal de Esteio - SMSP,** no valor total de **R$ 614,80 (seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1382/2022,** emitida em favor de **TIAGO FILBER RECARGAS**, inscrita no CNPJ nº 05.501.367/0001-02.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4F64510C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2963/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Maria Scrinz, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 3319, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2116/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6680B726

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2964/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4114/2020, sendo o pagamento em duas parcelas, nos meses de abril e maio/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5BB3E704

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2965/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Henrique de Souza Abreu, Motorista, matrícula nº 50206, Estatutário, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2397/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9659E450

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2966/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2118/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE6BE80B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2967/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41420, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5169/2018, sendo o pagamento em parcela única, nos mês de abril/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81B319BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2968/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Araujo Valente, Professor, Estatutário, matrícula nº 40267, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°0412/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:991EA243

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2969/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zanini Durgante, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 3865, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1216/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E319ECA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2970/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Luiza Razia Moskfiak, Servente Escolar, matrícula nº 7405, Estatutário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1690/2022, sendo o pagamento em duas parcelas, nos meses de abril e maio/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:697D3E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 062 DE 26 DE ABRIL DE 2022
Processo Administrativo nº 306/2022 - Pregão Presencial nº 017 /2022

CONTRATADA: **MICHAEL CENCI CORREA**, inscrita no CNPJ: 31.260.368/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a realização de serviço de colocação de calçada e meio fio em parte da Rua Sul Brasil, trecho localizado entre a Rua Padre Antonio Seraglia e a Rua Prof. Luiz Leduc neste Município. Valor total: 12.870,00. Prazo: 60 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de abril de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:018C6ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°003/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPARADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA E MECÂNICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de operador de máquinas, motorista e mecânico, no período de 27 de abril a 03 de maio de 2022, o Edital com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DF262314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de produtos para consumo e materiais de copa e cozinha para diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 12/05/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/05/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 12/05/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E6D908F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de horas de máquina – Escavadeira Hidráulica com e sem rompedor hidráulico acoplado – com operador, através de pessoa jurídica, para a realização de serviços na localidade de Mato Perso, Distrito do Município de Flores da Cunha-RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 12/05/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/05/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 12/05/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0E857D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos Projetos de Venda referente ao processo em epígrafe. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, de 02 dias, nos termos do item 8.16 do edital.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:00D86DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 06/2022 - RETIFICADA

APOSTILA Nº 06/2022 (retificada)
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 11/2021
Pregão Presencial nº 24/2021
Processo nº 1228/2021

Contratada: CRISTIANO LUCIANO JALOWITZKI

CNPJ n.º 27.171.312/0001-14

Objeto: Fornecimento de gás GLP P13 para diversas secretarias.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, da Ata nº 11/2021.
Para:
Item 01 - Botijão de Gás de 13Kg, o valor unitário (un) de **R$ 114,48** (cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 120,20** (cento e vinte reais e vinte centavos). O percentual para reequilíbrio é de 5% (cinco por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 26 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6AFB87D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

Inexigibilidade nº 19/2022
Processo n.º 532/2022
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, de Procedimentos TC Abdômen Superior S/ Contraste, TC Pelve/Bacia/Abdômen Inferior S/ Contraste, RX Pe ou Pododatilo, RX Tórax (pa+inspiração+expiração+lateral), TC Crânio S/ Contraste, Medico Clinico Geral (p), TC Dinâmica C/ Contraste, TC Crânio C/ Contraste, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais)**, que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
1- 01 TC Abdômen Superior S/ Contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).
2- 01 TC Pelve/Bacia/Abdômen Inferior S/ Contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).
3- 01 RX Pe ou Pododatilo, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
4- 01 RX Tórax (pa+inspiração+expiração+lateral), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais com quarenta e seis centavos).
5- 02 TC Crânio S/ Contraste, no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
6- 112 Medico Clinico Geral (p), no valor de R$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

7- 01 TC Dinâmica C/ Contraste, no valor de R$ 526,71 (quinhentos e vinte seis reais e setenta e um centavos).
8- 01 TC Crânio C/ Contraste, no valor de R$ 336,85 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Total dos serviços realizados R$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais).

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário este serviço devido a prestação de serviços acima mencionados.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07
Unidade: 07.01
Ação: 0.005 Repasse de Recursos a Consorcio Público Decorrente de Contrato de Rateio
Fonte de recurso – 40
Natureza da despesa: 3.3.93.39.01.00.00
Despesa – 2479 Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica

Ação: 2.180 Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde - UBS
Fonte de recurso – 4500
Natureza da despesa: 3.3.90.39.50.00.00
Despesa – 2651 Serviços Médico-hospitalar, odontológico

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido aos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS - CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 12 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:ACF724CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2022

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2022
No sistema dispensa nº 509/2022
Processo nº 543/2022

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 - Contratação de profissional na área de geologia que realize Estudo de locação e projeto de poço profundo e termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

EXPLORE- GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 30.393.951/0001-39
R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Endereço: Rua Coronel Romão, nº 342, Centro, Caçapava do Sul-RS
CEP: 96.570-000

Com base no Memorando nº 047/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários em vista ter a necessidade de elaboração Estudo de locação e projeto de poço profundo e termo de referência.

2.2- Dos preços:

EXPLORE- GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 30.393.951/0001-39
R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

N A ESPINDOLA GEOLOGIA ME
CNPJ nº 10.561.951/0001-93
R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

INOVAGRO PULVERIZAÇÕES LTDA
CNPJ nº 42.886.618/0001-40
R$ 9.222,00 (nove mil e duzentos e vinte e dois reais)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria de Saúde
Unidade: 07.03 Saneamento Básico
Ação: 2.011 MANUT. DOS POÇOS ARTESIANOS E REDES DE ABASTEC. DE ÁGUA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.03.00 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ (3304)
Fonte de Recurso: 1043

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:
Estudos de locação do poço;
Elaborar projeto de poço de acordo com as normas vigentes (NBR 12.212 e 12.444) e normas do estado do RS;
Termo de referência para a perfuração e construção;
Acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa perfuradora;
Acompanhamento e fiscalização da execução (obra) do poço, inclusive tamponamento, se for o caso;
Relatório técnico final de vistoria e aceite após conclusão da obra;
Laudo de conclusão do poço, em conformidade com as especificações do SOP/DPR;
ART contemplando cada uma das atividades técnicas executadas.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
5.2 - Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor Peter Jesse Dalla Corte, Engenheiro Civil do Município nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:
7.1- Das obrigações do contratado:
a) Os trabalhos deverão ser apresentados em formato digital e uma cópia impressa com o devido recolhimento de ART junto ao CREA/RS.
b) Caberá a CONTRATADA cumprir e manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução dos serviços. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;
d) Estudos de locação do poço e elaboração de projeto de poço de acordo com as normas vigentes (NBR 12.212 e 12.444) e normas do estado do RS;
e) Termo de referência para a perfuração e construção;
f) Acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa perfuradora;
g) Acompanhamento e fiscalização da execução (obra) do poço, inclusive tamponamento, se for o caso;
h) Relatório técnico final de vistoria e aceite após conclusão da obra;
i) Laudo de conclusão do poço, em conformidade com as especificações do SOP/DPR;
7.2- Das obrigações do contratante:
a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários inclusive mapeamentos técnicos já realizados;
b) Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas neste Contrato;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
d) Fiscalizar o presente Contrato por meio do setor competente da CONTRATANTE.
e) Acompanhar a entrega do objeto licitado pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

8. DAS PENALIDADES:
8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DAS RESPONSABILIDADES:
9.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
9.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência da sua assinatura até 12 meses.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 18 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5F37190B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

Processo nº 606/2022
Termo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2021

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis e tiras reagentes, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº 01.733.345/0001-17
Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme Processo Administrativo nº 278/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA
CNPJ nº 04.718.347/0001-25
Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme Processo Administrativo nº 278/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Valor total aproximado: R$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 6 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2031 Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos de Ins. Estrat. Na atenção Básica em Saúde
Fonte de Recurso: 4050
Despesa: 2880 Material Destinado a Assistência Social

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10. DA JUSTIFICATIVA
10.1. Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ser feita em conjunto com os demais municípios através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 22 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CC44C38B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Pregão Eletrônico n.º 10/2022 - Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, para registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auto elétrica com Scanner, para detectar possíveis problemas na parte elétrica dos veículos para aferição do sistema eletrônico, bem como serviços de consertos e anomalias na parte elétrica e eletrônica para veículos leves, médios e pesados para uso na manutenção da frota de veículos da prefeitura, **no horário das 09hs00min, do dia 13 de maio de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 26 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FBB21157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.158, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Acrescenta cinco vagas do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal no quadro permanente de cargos previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.116/93.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. No quadro constante no inciso II (Serviço de Saúde), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescidas 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:447B45A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.159, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder estágios no Poder Judiciário, no Fórum local, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder estágios profissionalizantes aos alunos do Curso de Direito, para desempenharem suas atribuições no Poder Judiciário, no Fórum local, com vistas à agilização das execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e outros processos judiciais, evitando também a renúncia de receita.

Art. 2º. O número de vagas de estágios é de 15 (quinze) para o Poder Judiciário, cujos estagiários serão selecionados exclusivamente por esse Órgão.

Art. 3º. O Município de Guaíba concederá, por estagiário, uma bolsa-auxílio mensal e o auxílio-transporte, além dos demais benefícios previstos no art. 9º da Lei Municipal nº 2714/2011.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e vigerá por um período de 5 anos, contados da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:878E56BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.160, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder estágios para o Projeto Balcão do Consumidor gerido pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Guaíba, em parceria com o Procon Estadual, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder estágios profissionalizantes aos alunos do Curso de Direito, para desempenharem suas atribuições no Projeto Balcão do Consumidor, gerido pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Guaíba.

Art. 2º. O número de vagas de estágios é de 02 (duas) para o Projeto Balcão do Consumidor, gerido pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Guaíba, cujos estagiários serão selecionados exclusivamente por essa entidade.

Art. 3º. O Município de Guaíba concederá, por estagiário, uma bolsa-auxílio mensal e o auxílio-transporte, além dos demais benefícios previstos no art. 9º da Lei Municipal nº 2714/2011.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e vigerá por um período de 5 anos, contados da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:2635C6FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.161, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Ratifica decisão do Poder Executivo de não firmar termo aditivo com a Corsan, nos termos em que foram propostos pela Companhia.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica ratificada ad referendum a decisão do Poder Executivo de não firmar o aditamento ao Contrato de Programa com a Companhia Rio-Grandense de Saneamento – CORSAN, de acordo com os instrumentos anexos, os quais são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:EB7F7F2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.162, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Institui a Semana Municipal da Saúde da Mulher no Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Guaíba, a Semana Municipal da Saúde da Mulher.

Paragrafo único. A semana constituir-se-á de ações voltadas à conscientização e prevenção de doenças acometidas no público feminino, sendo estas desenvolvidas por entidades da sociedade civil.

Art. 2º. Serão realizadas, dentre outras, as seguintes ações:

I – prevenção às doenças mais frequentes da saúde da mulher;

II – informação sobre as fases da vida da mulher;

III – informações sobre as diferentes orientações e expressões sexuais;

IV – outras atividades relacionadas.

Art. 3º. As atividades ocorrerão, anualmente, durante o mês de março, quando se comemora o mês da mulher.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:90C4BC07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.163, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação descrita no Anexo I.

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita no Anexo II.

Art. 3º. Altera no exercício de 2022, o Anexo I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual – da Lei 4.081, de 09 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022; e o Anexo II – Demostrativo dos Programas de governo para o período – da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 4.081/2021, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:540DECA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.164, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder estágios na Defensoria Pública e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder estágios profissionalizantes aos alunos do Curso de Direito, para desempenharem suas atribuições na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas a ampliar a prestação de assistência jurídica aos cidadãos carentes do Município de Guaíba.

Art. 2º. O número de vagas de estágios é de 04 (quatro) para a Defensoria Pública, cujos estagiários serão selecionados exclusivamente por esse Órgão.

Art. 3º. O Município de Guaíba concederá, por estagiário, uma bolsa-auxílio mensal e o auxílio-transporte, além dos demais benefícios previstos no art. 9º da Lei Municipal nº 2714/2011.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e vigerá por um período de 5 anos, contados da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B8562A1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.165, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder estágios na Polícia Civil e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder estágios profissionalizantes aos alunos do Curso de Direito, para desempenharem suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil, com vistas a manter e ampliar a sua estrutura de atendimento.

Art. 2º. O número de vagas de estágios é de 04 (quatro) para a Polícia Civil, cujos estágiarios serão selecionados exclusivamente por esse Órgão.

Art. 3º. O Município de Guaíba concederá, por estagiário, uma bolsa-auxílio mensal e o auxílio-transporte, além dos demais benefícios, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 2714/2011.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e vigerá por um período de 5 anos, contados da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:97DC4CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

INSTRUMENTO: Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 080/2021
CONTRATADO: BRUDER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPF/CNPJ nº 08.851.711/0001-81
OBJETO: Cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 7, da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº. 109/2014.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
PROCESSO: 10961/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:1AC70EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 24, inc IV e 26, caput da Lei 8.666/93 torna público o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2022,por emergência, para Serviço de locação emergencial de veículo automotor, equipado com implemento cesto aéreo para prestação de serviços técnicos e execução de atividade contínua de operação e manutenção preventiva e corretiva, do sistema de iluminação pública pertencente ao Município de Guaíba-RS : CONTRATADA-RGL ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.811.798/0001-08; VALOR:R$ 78.000,00 ; PRAZO: 90 dias prorrogáveis por até 90 dias.**

Guaíba, 26 de abril de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:16018E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PREÇOS - RP PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS.
VALIDADE: 25/04/ 2023
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS: Ata n°01- Empresa Vencedora (**CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDACNPJ 40.738.368/0001-76**) - Itens: n°41 - R$5,38; n°47 – R$13,12; Ata n°02- Empresa Vencedora (Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.CNPJ89.150.726/0001-14) - Itens**:** nº07-R$3,83; nº08-R$11,91; nº09-R$3,64; nº10- R$3,64; nº24-R$10,55; nº 27-R$ 1,26; nº 28; R$7,42;nº35-R$8,17; nº37; **Ata n°03**Empresa Vencedora (Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati Terra de Areia e Tres Forquilhas-cnpj: 08.616.387/0001-17) Item: n°48-R$29,90; **Ata n°04**Empresa Vencedora (JFRAMOS SILVEIRAEIRELI| Tipo: ME -CNPJ:42.846.652/0001-91)**-** Itens: nº 21–R$4,29; nº36-R$28,58; nº40-R$5,30; nº43-R$4,09; nº44-R$9,10; nº46-R$16,00; **Ata nº05-** Empresa Vencedora (SENAR COMERCIO DEP RODUTOS ALIMENTICIOS LTDA–CNPJ:01.366.411/0001-68) Itens: nº25-R$ 5,51; nº26-R$ 5,38; nº38-R$4,99; nº42-R$ 3,45.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:64812A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA - ACEFH
CNPJ: 08.537.384/0001-98
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA –

ACEFH, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS DA INSTITUIÇÃO, E TEM POR OBJETIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURA, ARTES E ESPORTES, NAS ATIVIDADES, CURSOS, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO.
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2022
VALOR: R$ 240.000,00
VIGÊNCIA: 22/04/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 17/2022

Harmonia/RS, 27 de abril de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:58A4A807

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA - ACEFH
CNPJ: 08.537.384/0001-98
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA – ACEFH, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS DA INSTITUIÇÃO, E TEM POR OBJETIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURA, ARTES E ESPORTES, NAS ATIVIDADES, CURSOS, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2022

Harmonia/RS, 27 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:0263FBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2022:
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, para a construção de três pórticos nas entradas do município de Harmonia. Os pórticos serão, respectivamente, construídos na primeira e principal entrada da cidade, situada ao final da RS 124 e início da rua Jacob Weissheimer Sobrinho, no bairro Centro. A segunda entrada, situada na interseção da rua Jacó Fink com a Estrada Tupandi, no Bairro Morro Azul. A terceira entrada, situada ao final da Estrada Nova Santa Cruz e início da rua 25 de Julho, próximo ao Parque Municipal José Albino Jacoby. O projeto compreende os serviços iniciais, estrutura e fundação, alvenaria e paredes, estrutura metálica, instalações elétricas e letreiros, conforme Termo de Convênio – FPE nº 478/2022 e Processo nº 22/23010000071-6, que será custeado com recursos da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida do Município, conforme especificações neste edital e seus anexos.
Data de abertura: 13/05/2022, às 08h30min.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail:licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis em: ww.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 27 de abril de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:39072ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2022:
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, para a execução das obras de construção das arquibancadas, reforma de vestiários, espaço para cadeirantes, espaço para bancos de reservas e espaço para transmissão de jogos, no estádio municipal de Harmonia, compreendendo serviços iniciais, demolição e remoção, fundação e estrutura da arquibancada, alvenaria e revestimentos, esquadrias, rodapés e peitoris, pintura, acessórios, instalações, alambrado, cobertura, e serviços finais, no Município de Harmonia/RS, conforme Convênio 2022/152 e Processo nº 22/29000000165-0, que será custeado com recursos da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida do Município, conforme especificações neste edital e seus anexos.
Data de abertura: 11/05/2022, às 08h30min.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail:licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis em: ww.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 27 de abril de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:6768D170

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2022:
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, para a realização da proposta de instalação de infra estrutura de iluminação esportiva no campo de futebol de sete, no Parque Municipal João Albino Jacoby, no município de Harmonia. O referido projeto deverá ser realizado de acordo com o cronograma em anexo e compreenderá os serviços iniciais, a instalação e a instalação elétrica, conforme Convênio 2022/036 e Processo nº 22/29000000044-0, que será custeado com recursos da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida do Município, conforme especificações neste edital e seus anexos.
Data de abertura: 12/05/2022, às 08h30min.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail:licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis em: ww.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 27 de abril de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:B34A32A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
CONTRATADA: ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 10.824.074/0001-04
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM CURATIVO MEDINDO 20 CM X 13 CM X 3 CM E DE UM DISPOSITIVO COLETOR COM CAPACIDADE DE 800ML, PARA FAZER CURATIVO À VÁCUO EM UMA MUNÍCIPE, EM VIRTUDE DELA ESTAR CORRENDO RISCO DE VIDA.
VALOR: R$ 2.780,00
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 27 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:AF233591

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
CONTRATADA: LEANDRO AUGUSTO ARNHOLD
CNPJ: 03.652.942/0001-42
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DA COLMEIA DO RADIADOR DE ÁGUA DO CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLACA IPY 1406, UTILIZADO PELA SMOV
VALOR: R$ 4.602,00
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 27 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:F553B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
CONTRATADA: DAHMER, COLLING & CIA LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
CONTRATADA: JH SEBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.764.648/0001-58
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, REGISTRO ¾ BORBOLETA E KIT CAVALETE, PARA USO EM NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E EM MANUTENÇÕES DAS ENTRADAS DE ÁGUA JÁ EXISTENTES, QUE SÃO REALIZADAS PELA SMOV
VALOR: R$ 14.370,00
DATA DE EMISSÃO: 26/04/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 27 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:83543931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de 02 (duas) máquinas de café para a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA, CNPJ nº 17.739.630/0001-85. **VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:CE703C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 56/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA EDITAL N° 55/2022 QUE DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 para fins de Cadastro Reserva, visando à contratação por prazo determinado de **Monitor de Escola** para a Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 051/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 030/2022, torna público o que segue:

1. RETIFICA o Edital Nº 55/2022 que divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 08/2022 aberto pelo Edital nº 051/2022, no item 1. a)MONITOR DE ESCOLA – 40 HORAS, conforme segue:

a) MONITOR DE ESCOLA – 40 HORAS

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	MILTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15 pontos	**1º Lugar**
02	KELLI ALMEIDA DA ROCHA CANDATEN	05 pontos	**2º Lugar**
03	CAROLINA PAZZIN ZANETTE	05 pontos	**2º Lugar**

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 26 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de abril de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:9B062AC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2022

Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo n.º **54/2022,** o Sr. Prefeito Municipal, Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável a aquisição de gêneros alimentícios que restaram desertos nos Pregões Eletrônicos 04/2022 e 06/2022 e Pregão Presencial nº 10/2022, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2022 em favor das empresas Exalta Comércio e Representações LTDA e Mercado Migliavacca LTDA, no valor total de R$ 22.298,35 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:3A33C8F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 15/2020 - ADITIVO N. VI

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2022:

Aditivo n. VI ao Contrato Administrativo n.º 15/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Prorrogação da vigência contratual até 25/04/2023, reajuste nos valores contratados pelo IPCA-IBGE do período de 04/2021 a 03/2022, nomeação de gestora e fiscal do contrato. Data de assinatura: 22/04/2022.

Ibiraiaras/RS, em 22 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F2EB2396

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 08/2021 - TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de abril de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 08/2021; Dispensa de Licitação n.º 04/2021; Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo até 05 de maio de 2023; Valor total estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Data de assinatura: 25/04/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:62F657CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2022 VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 26 de abril de 2022, passando a ser pago o seguinte valor: R$ 35,79 o saco para o item 03 (cimento saco 50 Kg), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 24/02/2022, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 101-2022.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI006-2022
Contratada: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.864.868/0001-95

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4DD606C1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 052-2022.

Processo nº 065/22 – Inexigibilidade nº 012/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **EUROTEL – Empreendimentos Hoteleiros Ltda**.
Objeto: Hospedagem das equipes que irão trabalhar na realização do projeto cultural "Concertos Ihara" com shows da Orquestra Contemporânea Innovare (OCI) e de seus convidados dupla Zezé de Camargo & Luciano, entrada às 13 horas do dia 01/05 e saída até ás 12 horas do dia 02/05/2022, sendo:
- 01 diária de 09 aptos single categoria luxo – R$ 232,00 a diária – Total R$ 2.088,00;
- 01 diária de 16 aptos duplos categoria luxo – R$ 284,00 a diária – Total R$ 4.544,00;
- 01 diária de 02 aptos single categoria stadart – R$ 196,00 a diária – Total R$ 392,00;
- 01 diária de 04 aptos luxo categoria stadart – R$ 263,00 a diária – Total R$ 1.052,00.
Valor total: R$ 8.076,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:939F172A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 053-2022.

Processo nº 065/22 – Inexigibilidade nº 012/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **JACINTA REBELATO**.
Objeto: hospedagem das equipes que irão trabalhar na realização do projeto cultural "Concertos Ihara" com shows da Orquestra Contemporânea Innovare (OCI) e de seus convidados dupla Zezé de Camargo & Luciano, sendo:

a) 05 diárias de 02 aptos na categoria luxo, para hospedagem da Marolo Produções, para acomodação de 04 pessoas, com entrada a partir das 13 horas do dia 27/04 e saída até às 12 horas do dia 02/05/2022, pelo valor total de R$ 2.820,00;
b) 02 diárias de 18 aptos nas categorias master, luxo e standart, para hospedagem da Orquestra, para acomodação de 34 pessoas, com entrada a partir das 13 horas do dia 30/04 e saída até as 12 horas do dia 02/05/2022, pelo valor total de R$ 9.841,00.
Valor Total: R$ 12.661,00

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:41352859

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 055-2022 SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI012-2022
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
Item: 01
Valor Mensal: R$ 1.099,00
Valor total (12 meses): R$ 13.188,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A6894B25

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 010-2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009875	Auxiliar Administrativo	Angelo Moreno Bidigaray Sanches	10º
012370	Assistente Administrativo	Roberta Schumacher	4º
012035	Motorista	Rafael Müller	8º
014176	Operador de Máquinas	Alencar Rodrigues	7º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9D2336B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 013-2022 – Processo 060-2022, para fins de contratação da empresa **SIMAE SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA** - CNPJ 26.796.200/0001-96, para fins de assessoria, monitoramento e apoio educacional, pelo valor mensal de R$ 740,00, pelo período de 12 meses, totalizando R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 060-2022.

Ibirubá - RS, 26 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:312C1227

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 020/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 020/2022
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá – PMI** - torna público a homologação do resultado final, do processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, conforme segue:

Curso	Nome	Classificação
ENSINO MEDIO	LUCAS LUAN NEIRA GOMES	1
ENSINO MEDIO	MARJANA PASINATO PIASSINI	2
ENSINO MEDIO	MARIA CLARA KONRAD	3
ENSINO MEDIO	ANA LAURA DE FREITAS	4
HISTORIA	LAILA FRANCIELI SCHUMANN	1
MEDICINA VETERINARIA	BRUNA RAFAELA LOPES	1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7E7D698A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PMI012-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município. Item 01 – Empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 03.392.348/0001-60, pelo valor mensal de R$ 1.099,00 - totalizando R$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B2D1955C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 017/2022

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA – Objeto: Curso EAD ao vivo: Introdução à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) - alterações, procedimentos iniciais e Aspectos práticos, nos dias 26 a 28 de Abril de 2022; a ser ministrado pela DPM Educação, autorizado pelo Sr. Prefeito para aperfeiçoamento de servidora. Valor: R$ 599,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Abril de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:C5C27989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2022 "RETIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 828/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

PORTARIA Nº 881/2022

"RETIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 828/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA parcialmente**, a partir de 21 de março de 2022, a Portaria nº 828/2022, que CONVOCOU, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, o servidor **Rodrigo Horlle Moreira**, matrícula nº 15.739, Professor Área II – Língua Inglesa, junto à Secretaria Municipal de Educação, passando a constar o seguinte teor:

I – Onde se lê:

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
15.739	Rodrigo Horlle Moreira	Língua Inglesa	04 horas	21/03/2022

II - Leia-se:

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
15.739	Rodrigo Horlle Moreira	Língua Inglesa	**08 horas**	21/03/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:64FD1DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2022 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 828/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 882/2022

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 828/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 326/2022 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 11 de abril de 2022, a **Portaria nº 828/2022**, que CONVOCOU o servidor **Rodrigo Horlle Moreira**, matrícula nº 15.739, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, para prestar serviço de **08 (oito)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:49D569A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 873/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 31 de março de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Márcia Alminhana Airoldi,** matrícula nº 5.936, Supervisora Escolar, passando a ser classificado(a) como: **Supervisor Escolar, Classe D,** conforme Processo nº 2.624/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4A3147C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2022 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 874/2022

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso nº 01/2014", nomeada pela Portaria nº 804/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos

servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Nicole Pacheco Campos	12/03/2019	Professor Área I	11/03/2022
Viviana Fantinel Barcarolo	03/07/2017	Auxiliar de Disciplina	01/03/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:31D08DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 875/2022

"Exonera Cargo em Comissão, a Pedido"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 13 de abril de 2022, a servidora **Fabielle da Silva Barcelos,** matrícula nº 15.331, das funções de **Assessor Especial**, CC-5, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo nº 5.780/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5E6FE3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 876/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 18 de abril de 2022, o servidor **Fernando dos Santos Pereira,** matrícula nº 14.921, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo nº 5.858/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A084CF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 877/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 18 de abril de 2022, o servidor **Kilder Silveira,** matrícula nº 15.808, nomeado através de Processo Seletivo Público, para ocupar o cargo isolado de Agente de Combate as Endemias, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo nº 5.860/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E203838A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 878/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Nelita Oswald,** matrícula nº 13.061, do cargo de Enfermeiro, Padrão 9, no período de 09 de abril de 2022 a 08 de maio de 2022, devendo retornar ao serviço em 09 de maio de 2022, concedida pela Portaria nº 808/2022, de acordo com o Processo nº 4.761/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CDE93D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 879/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Thais Helena Dahmer de Castro,** Técnico em Radiologia, Padrão 6, matrícula nº 12.216, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 5.836/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6C157B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 880/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Daniela Moreira Pedroso,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 13.045, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 4.888/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:24E22C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2022 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 607/2022 E CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 883/2022

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 607/2022 E CONVOCA PROFESSOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 328/2022 - SMED, **REVOGA parcialmente**, a partir de 18 de abril de 2022, a Portaria nº 607/2022, que convocou o servidor **Emerson Perottoni**, matrícula nº 12.647, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área I, para prestar serviço de 16 (dezesseis) horas semanais e CONVOCA o mesmo para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2FF3671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 884/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 330/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 11 de abril de 2022, o servidor **Maico de Oliveira Lima**, matrícula nº 15.910, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Supervisor Escolar, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C7CBFA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2022 "CONVOCA SERVIDOR" CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNI

PORTARIA Nº 885/2022

"CONVOCA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 335/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 20 de abril de 2022, a servidora **Flávia Josiane Boff da Silva**, matrícula nº 15.900, nomeada através de Concurso Público para ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, para prestar serviço de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F823DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2022 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 607/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 886/2022

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 607/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 331/2022 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 12 de abril de 2022, a **Portaria nº 607/2022**, que CONVOCOU a servidora **Elinara Leandro Canei**, matrícula nº 8.121, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:38661ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 887/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2021, do Processo Seletivo Público nº 001/2021, **NOMEIA,** a partir desta data**, RICARDO BEHNCK ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:0D29BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 888/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2021, do Processo Seletivo Público nº 001/2021, **NOMEIA,** a partir desta data**, UNGRIA GORETI STEINDORFF,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:81B77D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 889/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2021, do Processo Seletivo Público nº 001/2021, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANTONIO JOSé DA CRUZ COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:42C119CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 890/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2021, do Processo Seletivo Público nº 001/2021, **NOMEIA,** a partir desta data**, AMANDA WOUTERS STEINDORFF,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7358EB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 891/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 25 de abril de 2022, a servidora **Naiara Coelho de Quadros,** matrícula nº 15.152, das funções de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal da Saúde., conforme Processo nº 5.900/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:52115807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 892/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de abril de 2022, o servidor **Cleiton da Costa Neto,** matrícula nº 14.917, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo nº 6.007/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C6AA5713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 893/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 19 de abril de 2022, a servidora **Cássia Costa Lourenço,** matrícula nº 15.735, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5.952/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4D0D76E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2022 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, SANITARISTA E AMBIENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 27 de abril de 2022, o Senhor FABIO ADRIANO FARSEN,** classificado em 8º lugar, no cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 26 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C659D175

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 120/2022 - EDITAL Nº 27/2022 SRP Nº 15/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM MONITORES E RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de maio do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:107701ED

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 PROCESSO Nº 110/2022 - EDITAL Nº 25/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Secretaria Municipal de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de maio do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua

Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C2A442BF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 13/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 123/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base ART. 25, Inciso I, Da Lei 8.666/93, torna inexigível o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT87BR**, sendo a empresa contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87**, no valor total de R$ 3.066,35 (Três mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

Independência, 26 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0CF65F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MANDADO DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 11/2021, de 26 de abril de 2021, retificada pela Portaria 24/2021 nos termos da Lei 1981/2008, INTIMA a empresa S. Schneider Eireli, CNPJ: 28.629.492/0001/06, na condição de interessado, para comparecer junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Independência na sala de Sindicâncias, situado na Rua Senador Pinheiro nº 1348, nesta cidade, no dia 28 de abril de 2022, às 9 horas, a fim de prestar depoimento em relação aos fatos descritos na referida portaria. De acordo com a lei nº 1.971/2008 em seu artigo 24, inciso V – informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento.

Independência 20 de abril de 2022.

CRISTIANA ALICE SCHÖNINGER
Presidente da Comissão

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5DF3B99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2022- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 256/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANE CAMARGO RODRIGUES.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria n° 256/2022, que convocou a **Sr.ª. JOSIANE CAMARGO RODRIGUES,** Professor, Nível 01-Graduação, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2675, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22horas, na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Tânia Gorete Rieth, que se encontrava de atestado para tratamento de saúde, sendo seu último dia 17/04/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 126/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/04/2022.

Independência/RS, 26 de abril de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FC4E2EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2022- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 27 de abril de 2022, a Senhora SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI,** classificada em 31º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 26 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5803B181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 04/2022**,** as 14:00 horas do dia 28 de ABRIL de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745- 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 11 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8F4336EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **Pregão Presencial nº 17/2022**, para **02 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de cestas básicas conforme repasse de auxilio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 860/2022.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 18 de ABRIL de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1E8ABCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2022**, para **03 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição parcelada de combustíveis.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 18 de ABRIL de 2022.

AONTNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B1B1DEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2022**,** as 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRÁS NO AMBITO DO PROCEL RELUZ. (TCT – PRF – 040/2022)
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 19 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:547CDC89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEL - EDITAL 09/2021 - PROGRAMA ILUMINA RS, CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000048-3. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 14 HORAS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216, e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:415326EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 021/2022

Contratado**: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**
CNPJ: 14.261.603/0001-51
Objeto: Prorrogação.
Validade: 12 meses a contar de 30/04/2022
Contrato nº 324/2018.
Datado de 08/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F362459C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, referente ao **Registro de Preços de Materiais de Construção e Hidráulico para Secretarias Municipais e FUNVERS**, conforme Processo Administrativo nº 5440/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B7D409D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 10/05/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites:

http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de abril de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:0AB93318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 89/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 76/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Ivoti torna público que, fica substituída a Planilha de Quantitativos, constante do Anexo IV e Cronograma Físico Financeiro, constante do Anexo V, do Edital nº 76/2022- Tomada de Preços nº 6/2022, e passam a ter a redação dos Anexos que acompanham este Edital, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 9h do dia 13.05.2022 e a data máxima para cadastramento fica estabelecida como o dia 10.05.2022. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 26 de abril de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9C6AA27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

EXTRATO DISPENSA 28/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 28/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para conserto de radiador para máquina Caterpillar 120B, equipamento utilizado nas atividades diárias da secretaria. Empresa **KM RADIADORES LTDA**, inscrita no CNPJ 24.762.488/0001-52, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Jacutinga/RS, 26 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:5E33DF8E

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03-2022

RERRATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2022.

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados em participar do referido certame, a **RERRATIFICAÇÃO** do Edital da Tomada de Preços 03/2022, no que se refere:
A retificação das planilhas orçamentárias dos Ginásios Municipais;
Retifica o nome do Ginásio Vitorio Tortelli para, Ginásio Poliesportivo;
O julgamento das propostas será realizado por lotes, sendo o Lote 1 (Ginásio Poliesportivo) e Lote 2 (Ginásio Iury e Leonardo), ambos com julgamento de mão de obra e material.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial 03/2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:C295A7B6

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2022

RERRATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2022.

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados em participar do referido certame, a **RERRATIFICAÇÃO** do Edital da Tomada de Preços 02/2022, no que se refere:
A retificação da planilha orçamentária do Coberto da UBS;
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial 02/2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:BF5087FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/04/2022 as 15:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 72/2022, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PAREERES TÉCNICOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NA ÁREA AMBIENTAL FLORESTAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Abril de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0935B1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 024/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de** maio **de 2022** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola Mecanizada conforme-CONVÊNIO/MAPA Nº 909646/2021, -** para a Secretaria de

Agricultura. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26 ou 27, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site Portal de Compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 25 de abril de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:4D4DE104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 084/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2022

EDITAL N° 084/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1615/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.573 de 15 de Junho de 2021 e 1.596 de 24 de Agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Luciane da Rosa	Nº 014	16º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Barbara Conceição Belém Souza	Nº 010	17º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Fernanda Maria Rech	Nº 012	18º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4896089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 088/2022- CONCURSO PÚBLICO 001/2019- CONVOCAÇÃO PARA VAGA TEMPORÁRIA

EDITAL N° 088/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.851/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.600 de 14 de setembro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Biólogo	Mariana Vieira Francoes	1404971	6° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:511988BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 033/2022- CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº 033/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 697/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Eletricista	Ramon Silveira da Costa	1400430	7° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 426/2022. (em 25/04/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:65BA3108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 032/2022- CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL N° 032 /2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 611/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 01/2019:

Cargo	Nome do candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Joana Clara Teixeira	1392695	28º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6E642D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 087/2022- CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PSICÓLOGA

EDITAL N° 087/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.782/2022, **CONVOCA** a seguinte candidata aprovada no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Psicólogo	Marianna Santini Gonçalves	1381518	5° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E0F6B8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 016/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 016/2022
PROCESSO: 1.979/2022
FORNECEDOR : CECCONELLO E ALVES LTDA
CNPJnº 91.890.400/0001-75
OBJETO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA OS VEÍCULOSPERTENCENTESA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
ValorR$ 17.532,06
Vigência:19/04/2022 a 18/06/2022
Dispensa de Licitação nº 049/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:49B83776

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONTRATO 017/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 017/2022
PROCESSO: 1.990/2022
FORNECEDOR : CECCONELLO E ALVES LTDA
CNPJnº 91.890.400/0001-75
OBJETO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ValorR$ 7.098,00
Vigência:18/04/2022 a 17/06/2022
Dispensa de Licitação nº 048/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:F1CE4449

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 089/2022- CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

EDITAL N° 089/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.727/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeira	Juliana Muniz da Cunha	1387152	16° lugar
Enfermeiro	Rogério Machado	1412806	17° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C13490F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 219/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS E DE BOTIJÃO DE GÁS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 10/05/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2022, visando à Aquisição de Cargas e de Botijão de Gás. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 25 de Abril de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:9499411C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL 06/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 10 de maio de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para aquisição de combustíveis, para fins de manutenção da frota Municipal, da Prefeitura do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:4D014A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 159/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **JONAS LIED ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.781.608/0001-94, a fim de firmar contrato de prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração de Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT), com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação nº 160/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.119/0001-49, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistema on-line de gerenciamento de carteira de investimento; consultoria especializada; minuta da política de investimentos; e programa de educação continuada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação nº 161/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.000.396/0001-59, a fim de firmar contrato de Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnico administrativa para o Departamento de Meio Ambiente, visando o licenciamento ambiental de atividades de impacto local e gestão ambiental municipal, através da disponibilização de profissionais habilitados da área ambiental, com anotação de responsabilidade técnica, equipe técnica do meio biótico (biólogo e/ou engenheiro agrônomo) devidamente habilitado para a análise de procedimentos, vistorias técnicas, emissão de pareceres e assessoria para expedição de atos de licenciamento nas áreas de agropecuária, florestal (manejo de vegetação), atividades industriais, obras civis (inclusive parcelamento de solo), dentre outras inerentes, cuja competência para o licenciamento caiba à municipalidade, nos termos da resolução Consema nº 372/2018, bem como a assessoria ao conselho municipal do meio ambiente no que concerne ao planejamento da política municipal de meio ambiente e demais serviços vinculados às resoluções do Consema e Conama, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 26 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B94604BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2022, Processo nº 217/2022, **aquisição de folhas A4.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7B16DB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 81.618.753/0001-67
Objeto: aquisição de câmara fria para a ESF do 4º distrito.

Valor Contratual R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6C0EC463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇOES

AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022: Abertura no dia 09 de maio de 2022 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO.**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022: Abertura no dia 11 de maio de 2022, às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO (IV) DO EDITAL.**
Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de abril de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:400B6968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 (REPUBLICAÇÃO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se republicada a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS, SUBURBANOS E DE ÁREAS RURAIS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, CONTEMPLANDO COLETA E TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA/RS (RETIFICADO)**. A data do certame presencial será dia **12/05/2022 a partir das 09:30h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 27 de Abril de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FC08466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, entre os dias 27/04/2022 e 06/05/2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado **Edital 002/22**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para o cargo: Agente de Combate a Endemias - 40h, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF.
O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site: https://novasantarita.atende.net – Aba Editais > 2022 > Processo Seletivo 2022 > Arquivos. Maiores informações pelo telefone 3479.1233 – Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8F623CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2425/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 188.785,32 (Cento e oitenta e oito Mil, setecentos e oitenta e cinco Reais e trinta e centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 114.863,99
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saúde
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 581
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 42.700,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 600,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 1965
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ - 11.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 278120250.2.104000 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 109
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 11.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.

Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 8.121,33**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo anterior,** a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 176
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 56.148,32**
Conta:177
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 132.637,00**
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Abril de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3294EC4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2426/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022** nas seguintes classificações:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 35.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Incremento Temporário PAB	R$ 35.000,00
TOTAL			R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de abril de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7E7370A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2427/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo, as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
02	Agente Administrativo	40	R$ 2.752,68

Art. 3º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência**.**
Art. 4º O prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Executar serviços complexos de escritório que envolva interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.
Exemplos de Atribuições: Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal que exijam interpretações de textos legais, especialmente a legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 40 horas semanais
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: no mínimo 18 anos;
b) Escolaridade: 2º Grau Completo;
c) Lotação: Designação por portaria
d) Outros: Conforme regulamento edital Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EE4CE031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4248/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo art. 1º da lei municipal nº2425/2022, de 26 de abril de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2425/2022, de 26 de Abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 188.785,32 (Cento e oitenta e oito Mil, setecentos e oitenta e cinco Reais e trinta e centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 114.863,99
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saúde
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 581
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 42.700,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 600,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 1965
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ - 11.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 278120250.2.104000 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 109
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 11.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$** - 8.121,33
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 176
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 56.148,32**
Conta:177
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 132.637,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de abril de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4CCA5EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4249/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo art. 1º da lei municipal nº2426/2022, de 26 de abril de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2426/2022, de 26 de Abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022** nas seguintes classificações:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 35.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Incremento Temporário PAB	R$ 35.000,00
TOTAL			R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de abril de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8A3A964B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4246/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo inciso I, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 1.717,99 (Hum mil, setecentos e dezessete Reais e noventa e nove centavos) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. NÃO INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0019 – DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÕES DE SALDOS RECEBIDOS ESTADO E UNIÃO
Recurso: 1241 – Pav. Rodolfo Buss – Trecho IV
Conta: 164
Elem. Desp: 4.4.20.93.39.00– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....**R$ - 1.717,99**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, pelo superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1241	Pav. Rodolfo Buss – Trecho IV	R$ 1.717,99
TOTAL			R$ 1.717,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de Abril de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:434862A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4247/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103050310.2.136000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 621
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de abril de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B2D99BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 465/2022.
PROCESSO LC Nº 481/2022; OBJETO: Solicito a contratação de serviços para recapagem de pneus para trator JOHN DEERE 6100J, pois estes já não estão mais em condições de uso, podendo ocasionar acidente tanto com o operador em operação quanto no deslocamento em rodovias podendo atingir outro veículo próximo. Também para evitar o gasto maior com uma compra de pneus novos a recapagem se faz necessária para economia nas despesas municipais, por este motivo solicito a contratação do serviço para que os serviços para atender os produtores e nas roçadas em melhoria de estradas não seja prejudicado. Justifico que já foi encaminhado para processo licitatório as recapagens de pneus. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio. **CONTRATADO:** REDE PNEU – RENOVADORA DE PNEUS LTDA. **Valor:** R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 2.068.

Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 08 de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:28E1D421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2022.
PROCESSO LC Nº 2/2022; OBJETO: Despesa estimativa referente a manutenção do convênio com a EMATER/RS com extensão rural, assistência e apoio ao produtor no período de janeiro a dezembro de 2022. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio. **CONTRATADO:** EMATER. **Valor:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XXX do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1203 - FMA.

Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 03 de janeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9F6BC495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2153/2021.
PROCESSO LC Nº 2206/2021; OBJETO: Solicito a contratação de serviços para recapagem de pneu para patrola CASE 845B e carregadeira CASE W20E, pois estes já não estão mais em condições de uso, podendo ocasionar acidente tanto com o operador quanto no deslocamento em rodovias podendo atingir outro veículo próximo e para evitar o gasto maior com uma compra de pneus novos a recapagem se faz necessária para economia nas despesas municipais, por este motivo solicito a contratação do serviço para que os serviços de atendimento a população na manutenção de estradas não seja prejudicado. Justifico que já foi encaminhado para processo licitatório as recapagens de pneus. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.**CONTRATADO:** REDE PNEU – RENOVADORA DE PNEUS LTDA. **Valor:** R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). **CONTRATADO:** VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA. **Valor:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 - LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 28 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5659C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 408/2022.
PROCESSO LC Nº 422/2022; OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviço para as escolas: E.M.E.F Téofilo Teodoro Streck e E.M.E.F São Roque, as quais necessitam de higienização ambiente, limpeza nos espaços escolares para manutenção e conservação dos prédios sabendo-se que o quadro de pessoal se encontra defasado. Pois alguns profissionais efetivos para área encontram-se impossibilitados de executar serviços pesados. Conforme segue orçamentos em anexo, o credor Maria Celanir Machado, CNPJ – 37.494.235/0001-97, será a empresa contratada, pois foi a cotação de menor valor. Respeitando ainda as metas 01, 02, 07 e suas estratégias do PME. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** MARIA CELANIR MACHADO. **Valor:** R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 75 da lei 14.133/2021 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 20 - MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 01 de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:AE5F861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2022.
PROCESSO LC Nº 401/2022; OBJETO: Despesa com contrato para prestação de serviço de formação continuada com assessoria técnica educacional e pedagógica sobre programas e projetos federais, a contar do mês de março de 2022, contrato esse de 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período de tempo. A empresa vem prestando serviços para Secretaria Municipal de Educação, onde acompanha e orienta os processos necessários para os tramites legais junto ao SIMEC/PAR, PDDE INTERATIVO, SIGPEC, SIGARP, Projetos de Educação Infantil, e Formações/ Treinamentos, profissionais. Através de processo de inexigibilidade, com base no Art. 13 inciso I, III e VI, combinado com o Art. 25 inciso II Lei nº 8.666/1993. Respeitando as metas 01, 02, 07 e suas estratégias do plano municipal de educação. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO PRIMEIRA OPÇÃO LTDA. **Valor:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 20 - MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 28 de março de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1C9D0C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 5/2022.
PROCESSO LC Nº 493/2022; OBJETO: Despesa com compra de material referente ao projeto cultivando leitores da editora FTD, empresa na qual é nossa parceira educacional, com exemplares de livros direcionados para as turmas do 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do ensino fundamental, sendo que o 5º já possui o exemplar a ser trabalhado dentro do kit educacional do aluno, dos anos iniciais e finais das escolas: E.M.E.F Teófilo Teodoro Streck, E.M.E.F São Roque, E.M.E.F Luiz Cerentini, E.M.E.F Edemundo Fontoura da Motta. Respeitando as metas 02, 07 e suas estratégias do plano Municipal de Educação. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** EDITORA FTD S/A. **Valor:** R$ 14.223,20 (quatorze mil duzentos e vinte e três mil e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 31 - FUNDEB. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 11 de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:42E7B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 225/2022.
PROCESSO LC Nº 228/2022; OBJETO: Despesa referente aquisição de materiais para ser utilizado em implantação de novas redes de abastecimento nas localidades de Cerrito de Dentro e Capão do Veado. Esse tipo de material está sendo solicitado de extrema urgência, sendo necessário fornecer o abastecimento de água para as comunidades que ainda não possuem, conforme previsto em Decreto sob nº 4193/2022. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADO:** CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA. **Valor:** R$ 112.290,00 (cento e doze mil duzentos e noventa mil), **CONTRATADO:** JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Valor:** R$ 14.957,75 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete e setenta e cinco reais), **CONTRATADO:** AUREA RUTSATZ ARTEFATOS. **Valor:** R$ 30.264,07 (trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 - LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 03 de março de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:8FF04C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 395/2022.
PROCESSO LC Nº 407/2022; OBJETO: Despesa estimativa referente contratação de empresa para serviços de análise de efluentes brutos (entrada ete) e tratados (saída ete) na estação de tratamento de esgoto situado no Município de Novo Cabrais, conforme estabelecimento em licença de operação LOREG 02146/2019 – Sendo analises trimestrais: itens (1, 2, 3 e 4) analise do material nos meses de março e setembro e semestral: nos meses de junho e dezembro, sendo realizadas analises de todos os itens abaixo. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. **CONTRATADO:** ECOCERTA ANALISES AMBIENTAIS LTDA. **Valor:** R$ 2.317,64 (dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 - LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 29 de março de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EE1C5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 157/2022.
PROCESSO LC Nº 159/2022; OBJETO: Despesa com prestação de serviços, de transporte escolar emergencial, para realizar o transporte escolar da educação infantil. Referente à meta 01 do plano municipal de educação no período de 17 de fevereiro de 2022 a junho de 2022 contabilizando 89 dias letivos. Faz-se necessário tal serviço, pois o motorista responsável por este itinerário não faz mais parte do quadro desta secretaria, sendo necessário um transporte escolar emergencial, até a designação de um motorista habilitado para o transporte escolar, para atender os alunos deste itinerário, pois os mesmos não podem ficar sem transporte escolar, devido a distância das suas residências até as escolas municipais. E segundo a Constituição Federal, ECA, PNE E PME, todos os alunos têm direito a educação, e não podemos privá-los deste direito, sendo que o transporte faz-se necessário para os mesmos irem até suas respectivas escolas, e tinha um motorista pelo processo simplificado mas o mesmo não assumiu e houve também um estudo sobre a possibilidade de aditivar um roteiro que já existe mas como iria ultrapassar a porcentagem permitida não foi possível. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** MÁRCIO RODRIGO ALVES. **Valor:** R$ 47.657,90 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 31 - FUNDEB. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 17 de fevereiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:44F2F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 166/2022.
PROCESSO LC Nº 168/2022; OBJETO: Despesa com contratação de empresas emergencial para prestação de serviços de transporte dos alunos do roteiro 4: Infantil-fundamental e médio, sendo que a empresa contratada teve seu contrato vencido dia 23 de junho de 2021 e a mesma não teve mais interesse de continuar seu contrato. O veículo colocado a disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normalizados, principalmente as especiais ao transporte de escolares, em especial: tacógrafo, pintura da faixa escolar, etc... Ônibus com no mínimo 40 passageiros. Período de fevereiro a junho de 2022. Sendo necessário um transporte escolar emergencial, até a designação de um motorista habilitado para o transporte escolar, para atender os alunos desde itinerário, pois os mesmos não podem ficar sem transporte escolar, devido a distância das suas residências até as escolas municipais. E segundo a Constituição Federal, ECA, PNE E PME, todos os alunos têm direito a educação, e não podemos privá-los deste direito, sendo que o transporte faz-se necessário para os mesmos irem até suas respectivas escolas, e tinha um motorista pelo processo simplificado mas o mesmo não assumiu e houve também um estudo sobre a possibilidade de aditivar um roteiro que já existe mas como iria ultrapassar a porcentagem permitida não foi possível. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** TURISMO ALMANSA LTDA. **Valor:** R$ 43.446,95 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 31 - FUNDEB. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 17 de fevereiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:03B720FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

PREGÃO Nº 09/2022 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de fraldas descartáveis.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 16/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 16/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 16/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D48CD9B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que está recebendo documentação para credenciamento de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**. Os interessados deverão entregar a documentação indicada no edital no Setor de Compras e Licitações junto a Prefeitura Municipal, das 07:45 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:15 hs. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544-1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:5DF21220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **09 de MAIO de 2022 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:49C18922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.602, DE 25 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 5.286, de 10 de dezembro de 2013.
DATA: 25/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:5D321CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.603, DE 25 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Altera o § 9º do art. 22 da Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
DATA: 25/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:710ED6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5° TERMO DEA APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2020 DE RERRATIFICAÇÃO
LOCADOR: **DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
1.1 Retifica-se a Cláusula Primeira do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato 037/2020, em razão do equívoco no índice de reajuste, conforme processo supracitado, sendo assim, o contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 037/2020, com base no Índice de IGP-M.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 1º de setembro de 2021, o valor de R$ 1.966,73 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), reajustados pelo índice de correção IGP-M."

EXPEDIENTE: 26438/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3FE2901F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2022
CONTRATADA: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA.
PRAZO: 31 de Dezembro de 2022
VALOR: R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:00A1ACCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2022
CONTRATADA: BORNHOLDT ADVOGADOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Escritório de Advocacia com notória especialização e para serviço de natureza singular, no ramo do Direito de Petróleo e Gás, para atuar judicialmente, na defesa dos interesses do Município no processo nº 1089418-14.2021.4.01.3400 movido pelo Município de Xangri-lá/RS e em trâmite perante a 16º Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e honorários
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BEC3A486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMBA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Elaboração de laudo estrutural de 1 (um) pavilhão industrial pertencente ao Município de Osório, situado na Estrada José de Oliveira Ouriques, Nº 3801, localidade de Capão D'Areia, em Osório/RS.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) mensais
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0FB1222E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022
CONTRATADA: GXPRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show formato banda com o cantor Serginho Moah, com duração aproximada de 75 minutos, no dia 01 de maio de 2022, durante a realização do evento comemorativo ao aniversário de 01 (um) ano do Bazar é Daqui, tem Valor, no Museu na Via Férrea.
PRAZO: 1 dia (01/05/2022)
VALOR: R$ 20.000,00
INEXIGIBILIDADE de licitação

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3D066E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2022

Portaria nº 836/2022 de 26/04/2022 – Transfere de lotação o servidor **JOSE EDUARDO MILANEZI GRASSI,** matrícula 3434-01, do cargo de Motorista, padrão 04, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022, conforme processo nº 10172/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:891B84FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2022

Portaria nº 837/2022 de 26/04/2022 – De acordo com o processo nº 9900/2022, **CANCELA** a convocação para o Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais, concedido ao servidor **TIAGO DE MORAES ALFONSIN**, matrícula 5045-01, do cargo de professor, a contar de 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF064B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2022

Portaria nº 838/2022 de 26/04/2022 – De acordo com o processo nº 9903/2022, **CANCELA** a convocação para o Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais, concedida à servidora **GLADIS BEATRIZ GOMES DA SILVA**, matrícula 5869-01, do cargo de professora, a contar de 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E080E4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2022

Portaria nº 839/2022 de 26/04/2022 – De acordo com o processo nº 7281/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 431/2022 que "EXCLUI** a servidora **IVONETE FERNANDES MATEUS**, matrícula 974-01, do cargo de Secretária de Escola, da portaria nº 1364/2016 que concede promoção por merecimento**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:69E1A04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2022

Portaria nº 840/2022 de 26/04/2022 – Retifica a portaria nº 687/2016 a fim de corrigir o período averbado, conforme processo nº 8826/2022. **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CARLOS HOWES DE MESQUITA**, do cargo de Médico Clinico Geral, o tempo de serviço público e privado, sendo o tempo público prestado ao Município de Imbé, correspondente a 951 (novecentos e cinquenta e um) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conta ainda com 2.254 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro) dias, correspondente ao tempo de serviço prestado a entidade privada, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo n.º 243336/2016, protocolado em 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:80E0A2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2022

Portaria nº 841/2022 de 26/04/2022 – Designa o servidor **MAISSON RAFAEL FLOR DOS SANTOS,** matrícula 3412-01, para responder como Dirigente de Equipe de Transporte, no período de férias do titular do cargo **PEDRO CAITANO DE SOUZA CAPOBIANCO,** a

contar de 18 de abril de 2022 a 27 de abril de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-03, conforme processo nº 9956/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D33648E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2022

Portaria nº 842/2022 de 26/04/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a contar de **03 de maio de 2022**, à servidora **HELOÍSA MARQUES SCHOLL**, matrícula 1895-02, identidade funcional servidora pública, cargo de Professora , nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.055,16 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) composto das seguintes vantagens: 30% (Trinta por cento) relativo a 06(seis) avanços trienais conforme Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 30% (trinta por cento) de gratificação de orientação educacional incorporada conforme Lei Municipal nº 3839 de 2006, 15% (quinze por cento) relativo a adicional por tempo de serviço conforme Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF37B47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2022

Portaria nº 843/2022 de 26/04/2022 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:07FA9B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2022

Portaria nº 844/2022 de 26/04/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Em Exercício, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1E417512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2022

Portaria nº 845/2022 de 26/04/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **LUCAS RIBEIRO,** matrícula 6800-01, do cargo de Motorista, padrão 04, a partir de 20 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 9953/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:625FD23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2022

Portaria nº 846/2022 de 26/04/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CLEDER FRANCISCO BERTOLDO,** do cargo de operador especializado, o tempo de serviço público prestado ao Município de Farroupilha, correspondente a 1068 (um mil, sessenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Farroupilha, anexa ao processo n.º 2758/2022, a contar de 07 de abril de 2022.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C86ECE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2022

Portaria nº 847/2022 de 26/04/2022 – Convoca o servidor **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01, do cargo de Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 8784/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6756D3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2022

Portaria nº 848/2022 de 26/04/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SANTA EDY CARDOSO DE OLIVEIRA,** do cargo de merendeira, matrícula 3799-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 04 de setembro de 2015 a 10 de abril de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10249/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64B13DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2022

Portaria nº 849/2022 de 26/04/2022 – **RETIFICA o ato: Portaria nº 615/2020**, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de julho de 2020, ao servidor **SILVIO LUIS CORREIA DADDA,** matrícula 516-1, cargo de Motorista, padrão 04 sub 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.816,96 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09(nove) avanços trienais , Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 25% (vinte e cinco) por cento relativo ao adicional por tempo de serviço, Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85, de acordo com o processo 10082/2020; a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C82A18BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2022

Portaria nº 850/2022 de 26/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MARCELO RAMOS FRANZEN,** do cargo de vigilante, matrícula 4022-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 23 de setembro de 2011 a 22 de setembro de 2016, concedida pela portaria nº 991/2017, de acordo com o processo nº 9863/2022, a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C70D79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022: Registro de preços para aquisição de brita 0 (3/8"), pó de pedra, base de brita estabilizada granulometricamente e pedra marroada (rachão) para a realização de manutenção e reforço estrutural em vias rurais e urbanas do município, conforme termo de referência. Data de abertura das propostas: 09/05/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 09/05/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7EDAB96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022: Registrar preços para aquisição de larvicida biológico para uso da vigilância sanitária do município de Osório/RS, conforme termo de referência. Data de abertura das propostas: 09/05/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 09/05/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FC7E404C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022: Aquisição de equipamentos, destinados para executar serviços gerais de manutenção nas praças e jardins do Município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 10/05/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 10/05/2022 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ABD461E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria, na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos diretamente junto ao Governo Federal e Estadual, conforme termo de referência, anexo I do edital.Data de abertura das propostas: 10/05/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 10/05/2022 às 11h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:66804570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022: Aquisição de ferramentas e equipamentos, para serem utilizados pela equipe de esgoto do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 11/05/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 11/05/2022 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B943BDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 96/2022 – MODALIDADE: **Pregão Presencial** – Menor preço **Por Lote** - Abertura às 09:00 horas do dia 11/05/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Para **LOCAÇÃO de PIRAMIDES em LONA LAMINADA, PALCO, ARQUIBANCADA MOVÉL, MESAS e CADEIRAS DE PVC para o 35º CARIJO da CANÇÃO GAÚCHA** de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 25 de abril 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:CBF79A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 97/2022 – MODALIDADE: **Pregão Presencial** – Menor preço **Global** - Abertura às 14:00 horas do dia 11/05/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA** para **o 35º CARIJO da CANÇÃO GAÚCHA** de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 25 de abril 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:D38C5956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicamos o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços n° 07/2022, compreendendo a contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho da Av. Presidente Castelo Branco e Rua Scalabrini, centro, em Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 911752/2021/MDR/CAIXA, à licitante BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 452.543,52.
Autorizado o empenho e a lavradura do contrato.

Paraí, 22 de abril de 2022.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:799E872D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação abaixo especificada:
– Licitação nº 035/2022
– Modalidade: TOMADA DE PREÇO
– Número: 007/2022
02) OBJETIVO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em trecho da Av. Presidente Castelo Branco e Rua Scalabrini, na cidade de Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 911752/MDR/CAIXA
03) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autorizar o empenho das despesas, às seguintes dotações orçamentárias:
05.1024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / CALÇAMENTO E ABERTURAS NAS ESTRADAS VICINAIS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

Prefeitura Municipal de Paraí, aos 22 dias do mês de Abril de 2022.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E6FAA543

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 104/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em trecho da Av. Presidente Castelo Branco e Rua Scalabrini, na cidade de Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 911752/2021/MDR/CAIXA. Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI. Valor global: R$ 452.543,52 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 07/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E97AF518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, para elaboração de projetos e captação de recursos, junto aos órgãos Estaduais e Federais, compreendendo ainda Autarquias, via "Sistema plataforma mais Brasil" (antigo Siconv) e demais Planos de Trabalho via SIGA, SISMOB, SIMEC, SiGPC, tudo conforme Projeto Básico, que integra o presente Edital como anexo. **DATA:** 13 de Maio de 2022, às 10h00min. **TIPO:** Menor Preço Global.

Parobé, 26 de Abril de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4B05277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022 - PROCESSO Nº 2343/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022 - PROCESSO Nº 2343/2022

O Município de Parobé/RS, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima identificado, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução e manutenção de serviços de implantação do projeto eficiência energética em iluminação pública, com a substituição de lâmpadas de baixo rendimento (vapor sódio e metálico) por luminárias LED de altorendimento, com substituição/inclusão de braços, suportes e postes ornamentais.

Parobé, 26 de Abril de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:843E969F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público que foi RETIFICADO o Edital de

Tomada de Preços nº 009/2022, no tocante aos anexos (Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro). Objeto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para Conclusão da QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA com vestiários da EMEF MALTUS KRUMMENAUER. NOVA DATA: 12/05/2022 às 09h00min.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público que foi RETIFICADO o Edital de Tomada de Preços nº 010/2022, no tocante aos anexos (Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro). Objeto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para conclusão da QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA com vestiários da EMEF MARIETA MELITA DA SILVA. NOVA DATA: 12/05/2022 às 10h30min. Cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura das propostas. Demais dados dos Editais permanecem inalterados.

Parobé, 26 de Abril de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0B9CC2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1641 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera os Requisitos de Provimento do Cargo Efetivo de Tesoureiro.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1° Altera os requisitos para provimento do cargo de Tesoureiro, previsto na Lei 785 de 21 de setembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

*" **Requisitos para provimento:***
*Idade: Mínima de **18 anos;***
Instrução: Ensino Médio Completo (2º grau);
Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse."

Art.2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de abril de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C76395D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1642 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre reposição salarial sobre os vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pedras Altas – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Conceder reposição salarial de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a partir de 1º de março de 2022, sobre os vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2022

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 26 de abril de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:F6346F51

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.045 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Determina Instauração de Sindicância Investigatória

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Decreto 1.147 de 13 de fevereiro de 2012;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no Memorando Interno 536/2022,
DETERMINA:
A instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.
Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 20 de abril de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A0C256AE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.044 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Determina instauração de Sindicância Investigatória

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Decreto 2.141 de 23 de março de 2020;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no Memorando Interno 538/2022,
DETERMINA:
A instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.
Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5157180E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.046 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 257/2022;;
RESOLVE:
Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento do pai, a servidora **Denise Centena Deoscar,** Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1420-6, **no período de 06/03/2022 a 10/03/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B2DC59D3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.048 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 05/2021, nota interna do dia 13/04/2022 e Protocolos nº 260 e 263/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.023 de 31 de março de 2022, da servidora **Franciele de Souza Ribeiro,** Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0, **a contar de 04 de abril de 2022,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.023 de 31 de março de 2022, do servidor **Jober Mariani Bento**, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, **a contar de 13 de abril de 2022,** restando um **saldo de 18 (dezoito)** dias de férias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:37EC8E4F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.049 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 004/2021 e despacho nº 1;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Patricia Coromberk Dias,** Coordenadoria de Gestão Social, matrícula nº 1681-0, **no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8AB19B1A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.051 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Cargo em Comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 642/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Flaviele Brião Oliveira**, CPF 023.***.***-**, para o Cargo em Comissão de **Diretor de Enfermagem**, CC7, de acordo com a Lei nº 1.474/2019, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, **a contar de 25 de abril de 2022**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3FAFD3CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.050 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 006/2021 e despacho nº 3;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Tamiris da Silva Hessel,** Agente Administrativo, matrícula nº 1712-4, **no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:AE12E286

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.052 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário, libera férias suspensas a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e retifica Port. nº 6.034/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021, nota interna do dia 14/04/2022 e 18/04/2022 e Protocolo nº 233/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Gilberto Cezar de Oliveira Borba**, Operador de motoniveladora, matrícula n° 1181-9, **no período de 04/04/2022 a 23/04/2022.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Liberar 5 (cinco) dias de férias, concedidas no Art. 5º, I, c, da Portaria 5.898 de 27 de dezembro de 2021, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 5.933 de 24 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 5.974 de 21 de fevereiro de 2022, do servidor **Jose Ailto Rodrigues,** Pedreiro, matrícula nº 584-3, **no período de 25/04/2022 a 29/04/2022,** restando um **saldo de 25 (vinte e cinco)** dias de férias.
Art. 4º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 6.034 de 08 de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 8º da Portaria nº 6.033 de 08 de abril de 2022, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 5.808 de 13 de outubro de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.783 de 17 de setembro de 2021, do servidor ***Lauro Sória Silva****, Operário, matrícula n° 983-0,* ***a contar de 14 de março de 2022****, restando um* ***saldo de 14 (quatorze)*** *dias de férias".*
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:06310F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 775/2022

Decreto Legislativo nº 775

Altera o nome da Rua 4 do loteamento Residencial ARCOBALENO, para Rua Aldyr Garcia Schlee do Bairro Areal - Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º A rua 04 do Loteamento Residencial Arcobaleno do Bairro Areal, passa a ser chamada Aldyr Garcia Schlee.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 19 de abril de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:D04B414F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 284/2021 – SMS, aquisição de material odontológico VII. Abertura: 9h do dia 10/05/2022.

RP PE Nº 036/2022 – SMED, aquisição de material didático e pedagógico III. Abertura: 11h do dia 10/05/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A75603D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 034/2022 – SMED, aquisição de material odontológico III – programa sorrindo na escola. Abertura: 9h do dia 11/05/2022.

RP PE Nº 035/2022 – SMED, aquisição de escadas. Abertura: 11h do dia 11/05/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0B15FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 041/2022 – SMED, aquisição de borrifadores. Abertura: 09h do dia 12/05/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:90EA580B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 227/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 227/2021 – SMED**, para aquisição de material de eletroeletrônicos II.

Empresas vencedoras:
Item 01: S M Fuhr Serviços Comerciais, valor total de R$68.000,00.
Item 02: Gabriela Kowertz Giroldo, valor total de R$38.610,00.
Item 03: Topázio Tecnologia e Serviços Eireli, valor total de R$83.550,00.
Item 04: deserto.
Item 05: S M Fuhr Serviços Comerciais, valor total de R$27.000,00.
Item 06: S M Fuhr Serviços Comerciais, valor total de R$105.000,00.
Item 07: Gabriela Kowertz Giroldo, valor total de R$154.350,00.
Item 08: S M Fuhr Serviços Comerciais, valor total de R$24.000,00.
Item 09: S M Fuhr Serviços Comerciais, valor total de R$130.000,00.
Item 10: Gabriela Kowertz Giroldo, valor total de R$185.800,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AB47FF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 083/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 083/2021 – SMS**, para aquisição de jalecos.

Empresa vencedora:
Item 01: Lecruz Roupas Profissionais Ltda, valor total de R$9.695,70.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:61CB7331

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 125/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 125/2021 – SMS**, para aquisição de aviamentos - saúde mental VI.

Empresas vencedoras:
Item 01: Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli, valor total de R$1.935,00.
Item 02: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$1.674,50.
Item 03: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$2.000,00.
Item 04: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$1.141,00.
Item 05: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$389,28.
Item 06: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$389,28.
Item 07: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$389,28.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:03D4BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 256/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 256/2021 – SMDR**, para aquisição de óleo automotivo.

Empresas vencedoras:
Item 01: Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda ME, valor total de R$16.000,00.
Item 02: Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda ME, valor total de R$20.000,00.
Item 03: Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, valor total de R$10.676,00.
Item 04: Carpeças Comércio de Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Serviços Ltda, valor total de R$10.520,00.
Item 05: Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda ME, valor total de R$14.400,00.
Item 06: Carpeças Comércio de Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Serviços Ltda, valor total de R$6.340,00.
Item 07: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Eireli EPP, valor total de R$2.798,00.
Item 08: Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda ME, valor total de R$4.095,00.
Item 09: Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, valor total de R$2.768,90.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:75EF42FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 23° Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, de comum acordo, em 06 de abril de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto suprimir serviços referentes à UTI COVID, em razão do fechamento dos leitos pelo hospital e a alterar o custo médio da AIH dos leitos clínicos.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:09810663

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
LEILÃO Nº 01/2022 - COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que será realizado o LEILÃO N.º 01/2022, tipo "leilão – maior lance"

1- LEILÃO Nº 01/2022: Alienação de bens inservíveis e sucata, conforme descrição contida no Anexo I do edital.
2 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO – Leilão, "maior lance".
3 – LOCAL, DATA E HORÁRIO – O Leilão será realizado através do site www.leiloes.com.br no dia 17/05/2022 às 10h

Pelotas, 26 de abril de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:8CE1FA61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022, tipo "menor preço":

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2022: Aquisição de tubos em PVC PBA JEI CL 12 para rede de água, com marrom DN 50 / DE 60 mm - NBR 5647, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 10/05/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 27 de abril de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:55B50FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 18/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **10/05/2022** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 18/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DO AICA (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES), DOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 26 de abril de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A29730DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°033, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.295.327,50.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:74935C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de prestação de serviços especializados em captação de recursos, getão de projetos, monitoramento de convênios, orientações técnicas e assessoramento, prestações de contas da área de saúde, como RAG e relatórios quadrimestrais, plataforma DIGISUS, acompanhamento de propostas na plataforma + BRASIL, entre outros, conforme descrição completa do objeto**, que acontecerá no dia **10/05/2022 às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 26 de abril de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:FBB4E4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN DE 15 LUGARES PARA A ÁREA DE SAÚDE.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, de 10/01/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2022**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **13/05/2022**, cujo **OBJETO** é a **aquisição de um veículo novo, zero km, tipo van (furgão), tração traseira, 15 lugares (motorista + 14 passageiros), ano/modelo 2021/2022 ou 2022/2022, na cor branca ou prata, motor diesel no mínimo de 4 cilindros e 160 CV, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, altura mínima interna (entre o assoalho e o teto) de 1,70 metros, rádio com entrada USB, alto falantes, e demais equipamentos e assessórios necessários/obrigatórios,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 26 de abril de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:5CD89F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2022
PROCESSO Nº 371/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação de Prestação de serviços de estudos técnicos ambientais a respeito das Áreas de Preservação Permanentes (APPs) no perímetro urbano, no município de Riozinho-RS, para estabelecimento de Marco Regulatório, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: *GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*
CNPJ: *08.598.828/0001-03*
ENDEREÇO: *RUA ARNALDO DA COSTA BARD, Nº 2940, SL 805, BAIRRO CENTRO, TAQUARA/RS*
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: *R$ 17.225,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).*

Riozinho, 26 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BBF88F86

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUMULA CONTRATO Nº 045/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, datado de 26 de abril de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2022 e PROCESSO Nº 371/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 08.598.828/0001-03, localizada na Rua Arnaldo da Costa Bard, nº 2940, Sala 805, Bairro Centro, CEP 95.600-090 no Município de Taquara/RS (CONTRATADA). Objeto: Prestação de serviços de estudos ambientais (listados abaixo) a respeito das Faixas de Preservação Permanente (APPs) no perímetro urbano, no município de Riozinho – RS, para o estabelecimento de Marco Regulatório. Valor Total do Contrato R$ 17.225,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de inicio.

Riozinho, 27 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F943D5C4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 044/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022, datado de 25 de abril de 2022, constituído pelo processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 e PROCESSO Nº 363/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**MÓDULO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.273.720/0001-70, sito na Rua Treze de Maio, nº 197, Bairro Cruzeiro do Sul, na cidade deTaquara/RS, CEP: 95.601-502 (CONTRATADA). Objeto: Execução de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel de Nóbrega, na localidade de Alto Riozinho/RS, incluída a mão de obra, os materiais, bem como todos os equipamentos necessários para a execução do objeto contratado, conforme disposto no Projeto de Engenharia. Valor Total do Contrato R$ 59.920,64 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 90(noventa) dias, a contar da data da ordem de inicio.

Riozinho, 27 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BB810DDC

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 019/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 019/2022
Processo nº 372/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:30 horas do dia 11/05/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para desenvolvimento de um sistema auxiliar de avaliação, interpretação e predição de riscos à saúde, cuja finalidade tem por aprimorar o trabalho de medicina preventiva da Secretária de Saúde. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 27 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:58BD94A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

O município de Sagrada Familia – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/05/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo nº 72/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 25 de Abril de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:54C0AF03

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 51/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/04/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17: 30 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de abril de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0C7F44F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DESERTA - TOMADA DE PREÇO 03/2022 -
REVITALIZAÇÃO MONUMENTO SANTA BÁRBARA

Ata de Abertura e Julgamento
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

Às 08 horas, do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os seguints membros da Comissão Permanente de Licitações de acordo com a Portaria 209/2021, Vivian Lima Vargas, Marivete Martins dos Santos e Janice de Fátima Peccini Oliveira sob a presidência da primeira declinada, passaram a analisar e julgar o Processo Licitatório 07/2022 – Tomada de Preços 03/2022, em epígrafe, o qual trata da contração de empresa especializada *REVITALIZAÇÃO DO MONUMENTO "SANTA BÁRBARA"*. Registra-se que o extrato foi publicado na data de 06 de abril de 2022, na página 04 do Jornal Cidades, página 453 do Diário Oficial do Estado, página 366 do Diário Oficial da União e página 91 do Diário Oficial dos Municípios – FAMURS. Até a data marcada (19 de abril de 2022), nenhuma empresa apresentou interesse de participação, realizando o Cadastro de Fornecedores. Desta forma o processo restou **DESERTO**, ficando alvo de um novo Processo Licitatório ou de Dispensa, de acordo com artigo 24, inciso V da Lei 8666/93, na forma que a Assessoria Jurídica julgar procedente. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão, eu Marivete Martins dos Santos secretariei a presente sessão.

MARIVETE MARTINS DOS SANTOS
Secretária CPL
VIVIAN LIMA VARGAS
Presidente CPL
JANICE DE FATIMA PECCINI OLIVEIRA
Revisora CPL

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:01364066

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 45/2022 - EMATER

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 42/2022, com fulcro no art. 24, inciso XXX, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora **EMATER – RS ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXPANSÃO RURAL – CNPJ: 89.161.475/0001-73,** pelo total de **R$ 54.594,80,** pelo período de 08 meses, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 26 de abri de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BC1BBBAB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório n° 04/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2022, Registro de Preço nº 01/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. informações cencontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 26/04/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:55AE38E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

Contrato: nº 139/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 92.889.070/0007-56
Objeto: Aquisição de peças e conserto caçamba MB Atron 2729

Vinculação: Dispensa de Licitação 06/2022

Valor: R$ 13.777,42 (Treze mil setecentos e setenta e sete reais com quarenta e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1B3DBBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.04.2022 a 09.05.2022, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **SONIA SILVA CARVALHO,** Matrícula 1131-2**,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E42BF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.435 DE 26 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:
02.01.04.122.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.16.00.00.00 **(24) –** Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 280,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.94.00.00.00 **(56) –** Indenizações e Restituições..... R$ 540,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.16.00.00.00 **(198) –** Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 200,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.3.90.08.00.00.00 **(275) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**
3.1.90.13.00.00.00 **(402) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.94.00.00.00 **(460) –** Indenizações e Restituições..... R$ 7.800,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.94.00.00.00 **(531) –** Indenizações e Restituições..... R$ 12.400,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.94.00.00.00 **(555) –** Indenizações e Restituições..... R$ 900,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.16.00.00.00 **(575) –** Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**
3.1.90.16.00.00.00 **(616) –** Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 26.320,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.
05.01.04.1222.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.11.00.00.00 **(130) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.020,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(446) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 12.400,00
RECURSO: 040 – ASPS

3.1.90.11.00.00.00 **(450) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 7.800,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(613) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(194) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 700,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(550) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.400,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 26.320,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6567DDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

Processo 008/2022
Dispensa de Licitação 008/2022
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA-RS.
Contratada: PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: R$ 1.773,67 (mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA-RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F227780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Aquiles Rodrigues Pires, a pedido da Comissão Permanente de Infraestrutura e Acessibilidade, CONVIDA para Audiência Pública.

Assunto: Projeto de Lei nº 44/2022 - Dispõe sobre regras gerais de regularização de obras no Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.
A Audiência pública foi transferida do dia 25 para o dia **28 de abril de 2022, às 19h,** no plenário João Goulart da Câmara Municipal, devido ao mau tempo.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8CE480C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10** de **Maio** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 013/2022** - Processo Administrativo nº 2187/2022, que tem como objeto Registro de Preço para Contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO – para serem utilizados nas realizações de eventos, feiras, palestras, atividades culturais e esportivas, para atendimento de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Cultura.

Esta licitação terá os itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil), com participação exclusiva de para ME, EPP definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Tipo: Menor Preço por Item.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Abril de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C68EAB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não satisfazer as condições para a investidura no cargo.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, por não satisfazer as condições para a investidura no cargo:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
086	11º lugar	Professor de Matemática – Nível 2	MARISTELA DA SILVA RODRIGUES

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C1C27233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITA O COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, da candidata abaixo relacionada, em virtude de ter sido selecionada na Seleção Pública da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, datado de 10/08/2021, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	ROSANE CRISTINA LIMA

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:51001553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITA O COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, datado de 31/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48º	CAROLINE DO ROSÁRIO DE FREITAS
49º	CLEA CRISTINA DA SILVA

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:84FE809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

E R R A T A
Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 9.862, de 19 de abril de 2022, que *"Institui, no âmbito das comemorações alusivas à Revolução Farroupilha, no Município de Sant'Ana do Livramento, os "Festejos Farroupilhas", e dá outras providências, com base no Decreto nº. 55.032, de 05 de fevereiro de 2020"*, com erro de digitação em seu Art. 1º, §2º, ficando assim corrigido: onde lê-se "20 de dezembro de cada ano"**,** leia-se **"**20 de **setembro** de cada ano".

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3356BC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.830, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE a contratar, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento - RS- DAE, a contratar, em caráter emergencial, mediante a realização de processo seletivo simplificado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:
I - Operário Especializado - 20 (vinte) vagas;
II - Operador de Retroescavadeira - 03 (três) vagas;
III- Pedreiro - 06 (seis) vagas;
IV- Motorista - 08 (oito) vagas;
V - Fiscal de instalação predial e hidrômetro - 02 (duas) vagas;
VI- Caixa Executivo - 01 (uma) vaga;
VII- Contador - 01 (uma) vaga;
VIII- Engenheiro Químico - 01 (uma) vaga;
IX - Escriturário - 06 (seis) vagas;
X - Telefonista - 02 (duas) vagas;
XI- Técnico de instalação elétrica - 01 (uma) vaga.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogável, exceto por nova Lei autorizadora.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.
Art. 5º A seleção para o processo seletivo, visando à contratação de que trata esta Lei, far-se-á por meio de edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e conterá obrigatoriamente:
I - Prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para a inscrição;
II - Local e horário de inscrição;
III - Número de vagas a serem preenchidas;

IV - Exigência de titulação e experiência no trabalho, conforme especificações do cargo.
V - Critério de desempate.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrario**,** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:573AA5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 019 / 2022, que tem como objeto registro de preços de equipamentos de informática e eletrônicos, tendo como contratadas as empresas

HELENA CAPITANIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
04	25	Estabilizador bi volt 300 VA	132,00

DIGITECH SOLUÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	20	Monitor com tela 100% plana do tipo LED	1.790,00

IBESIN INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	05	Smartphone	1.492,90

TOPAZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	02	Tablet com tela até 9 polegadas	1.053,00

C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
05	03	Fragmentadora de papel elétrica	3.199,90

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FED1AD25

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2016

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato de Locação 01/2016, que tem como objeto aluguel de um prédio em alvenaria, situado na Rua Antunes Ribas, nº. 1096, com dois pavimentos, com área construída de 324m² composto de diversas salas (aproximadamente 12) três banheiros, tendo como Locador Paulo Welfer, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 e março de 2022 até 31 e março de 2023. Conforme acordo entre as partes o valor do contrato será reajustado em 08,06%, o que equivale a metade do índice do IGP-M dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 4.867,18 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) para R$ 5.259,47 (cinco mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BDAF153D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO PE 021/2022

O Município de Santo Ângelo comunica o reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 021/2022. Objeto: registro de preços de pneus novos, câmaras e protetores, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. Motivação: Alteração na descrição dos itens 87, 88, 91 e 92; Propostas: deverão ser postadas das 8 horas dia 28/04/2022 até às 8 horas do dia 09/05/2022 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/05/2022 às 9 horas Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A1AB3207

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.113, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Altera-se o Decreto nº 4.051, de 21 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Incluem-se os incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e o parágrafo único ao art. 3º do Decreto nº4.051, de 21 de setembro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê de Governança e Gestão será coordenado pelos secretários da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Governo E Relações Institucionais, e será composto pelos Agentes de Governança e Gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:
(...)
VII - Secretaria Municipal de Educação;
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
X - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
XI - Secretaria Municipal de Governo e Relações Insitucionais.
XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
XIII - Secretaria Municipal de Gestão de Finanças
XIV - Departamento de Compras e Patrimônio;
XV - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BD7A733F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/SMGRH/2022

De 26 de abril de 2022

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 460/SMGRH/2022, que nomeou **CASSIANE CRISTINA THUM** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F066D4CC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 726/SMGRH/2022

De 25 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **INDIARA TATIANE TRELHA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8CD1C23A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 733/SMGRH/2022

De 26 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PAULA CRISTIANE BECKER GUGGIANA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B29E7D7D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 35/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, Lei nº 4.435 de 23 de agosto de 2021 e Lei nº 4.497 de 22 de abril de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Agente de Combate às Endemias (Classificação 11 a 13)
11- Nadir Glanzel
12- Vinicius dos Santos Milke
13- Juliana Santiago Silva de Andrade

Categoria funcional – Agente Comunitário de Saúde – Microárea São Carlos (Classificação 01)
01- Marcelo Rocznieski

Categoria funcional – Agente Comunitário de Saúde – Microárea Castelarim (Classificação 01)
01- Thaís Caroline da Silva Szostkiewicz

Categoria funcional – Agente Comunitário de Saúde – Microárea União (Classificação 01 a 02)
01- Marlene de Lima Almeida
02- Vanusa Taís Barcellos da Silva

Categoria funcional – Agente Comunitário de Saúde – Microárea Aliança (Classificação 01)
01- José Antonio Cardoso Gomes

Categoria funcional – Artesão (Classificação 03)
03- Elaine de Fatima Moura Bueno

Categoria funcional – Atendente (Classificação 07 a 11)
07- Letícia Taís Hahn
08- Bianca Garcia
09- Gabrielle Jung Colpo
10- Alessandra Silva dos Santos Pedroso
11- Raquel Freitas Krejci Anklam

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **02 E/OU 03 DE MAIO DE 2022**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1865E849

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 734/SMGRH/2022

De 26 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DANIEL PEDROSO SOUZA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:44F0C83A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/SMGRH/2022

De 26 de abril de 2022

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 660/SMGRH/2022, que nomeou **ELIANA BACK** para o cargo efetivo de Professora de Inglês, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:34D1CF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA ENEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022

JUSTIFICATIVA Nº 002/2022

Sobre o processo de Inexigibilidade nº 019/2022, conforme Art. 32, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma Parceria entre o Município e a Entidade C.T.G. Patrulha do Rio Grande, através da transferência de recursos, para a realização do projeto "Promoção da Cultura Tradicionalista e Inclusão Social".
Salientamos que a entidade é organizada de fato e de direito, atualmente atende mais de 150 crianças e adolescentes, inclusive com peões e prendas carentes que não possuem condições de arcar com as pertinentes despesas. Importa também informar, que além do fomento da cultura, a entidade também preceitua a disciplina e valores, o que contribui no crescimento da personalidade dos participantes.
Destacamos a importância dessas ações as quais visa fomentar a cultura local, regional e estadual objetivando proporcionar para jovens e adultos Patrulhenses possibilidades de crescimento, como ser humano, incitando assim num saudável ambiente tradicionalista fazendo com que a cultura gaúcha seja semeada dentro das famílias.
Com isso, demanda a necessidade de qualificar parte da sede da entidade na busca de proporcionar melhores condições de atendimentos aos usuários e visitantes, para que assim possamos ter um ambiente para os ensinamentos de bons costumes e responsabilidades, e trazer uma qualidade de vida a todo o público que ali se fazem presente, e principalmente aos que se encontram em vulnerabilidade social, integrando estes em atividades da nossa cultura.
Assim sendo, há interesse público na qualificação de parte da sede da entidade acima mencionada, na qual possibilitará melhores condições de atendimento, atendendo o compromisso com o ensino desses indivíduos.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:00DB83EB

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2020.
CONTRATO: Oitavo aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 144/2020.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/000-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e reforma do Posto de Saúde do Bairro Princípio.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/04/2022, a vigência do contrato original, conforme solicitação constante no memorando 403/2022-SEPDE

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FB617CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.187, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 225.257,98, conforme descrições:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
33.90.30-Material de Consumo (320).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros (325).....R$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (331).....R$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Conv. e Fortalec. de Vínc.-SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
33.90.30-Material de Consumo (375).....R$ 32.422,40
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (380).....R$ 30.000,00
44.90.51-Obras e Instalações (386).....R$ 20.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (389).....R$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
33.50.85-Contrato de Gestão (259).....R$ 50.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (410).....R$ 57.835,58
TOTAL.....R$ 225.257,98

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021 dos recursos n° 1376 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB no valor de 117.422,40, e n° 1404-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica no valor de R$ 107.835,58.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C83D4C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.188, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades junto à Secretaria Municipal Educação (SEMED), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
01	Operário	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes das dotações orçamentárias 528, ação: 2009-Valorização dos profissionais do Ensino Fundamental FUNDEB 70%, rubrica: Contratação por tempo determinado, recurso: 0031 FUNDEB, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9FFB7D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.189, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar da assinatura do mesmo, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, especialmente quando encerrar o ano letivo de 2022.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação orçamentária: 528 Ação : 2009- Valorização dos profissionais do Ensino Fundamental FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso: 0031 FUNDEB
Dotação orçamentária: 543 Ação: 2018- Valorização dos profissionais do Educação Infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:44939867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2020.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.141, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro Ambiental (20 h/s)	**Matheus da Silva Civeira**	10.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FFDC7C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.689, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Lukiel dos Santos Oliveira,** constante no Edital n.° 159/2022, de 13 de abril de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências**, devido ao término do prazo constante no edital.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B1DCBA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 183/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências	**Tatiele Viviane Warth**	13.º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FEF2A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 017/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância não armada para Escolas Municipais e Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, Parque Rodoviário de Máquinas e Cemitério Municipal e Capela Mortuária, e prédio da Prefeitura Municipal conforme especificações no anexo I – Termo de Referência.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula terceira, item 3.2, alínea “b” do contrato original para inclusão do servidor Marcelo Machado de Assis, designado, para fiscal do contrato, através da Portaria nº 564 de 07 de fevereiro de 2022, em substituição da fiscal, Daiana Monteiro da Luz, conforme memorando nº 609/22 – DEC – URGENTE de 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:944101A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 143, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e constitui o grupo de trabalho responsável pelos atos necessários.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei n.º 14.133, de 1º. de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Administração Pública Municipal poderá, de acordo com o disposto no art. 191, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, ou de acordo com as Leis Federais vigentes ao tempo da sua publicação, até 31 de março de 2023;

Considerando a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando a necessidade de edição de norma regulamentar municipal para disciplinar a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito local;

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto disciplina o processo de transição dos regimes de contratações públicas para a plena aplicação da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, constituindo o grupo de trabalho responsável pelos atos necessários.

Art. 2.º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, seguirão utilizando a disciplina constante da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos arts. 1.º a 47-A da Lei Federal n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto Municipal n.º 80, de 3 de abril de 2020, bem como da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, até a regulamentação das disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que atenderá ao planejamento previsto neste Decreto.

Parágrafo único. Sem prejuízo da não utilização imediata da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, bem como da vedação à utilização combinada dos diplomas legislativos estabelecida no seu art. 191, deverá a Administração Pública adotar como diretriz de conduta administrativa, a partir da vigência deste Decreto, as seguintes disposições da nova Lei de Licitações:
I - a busca pela observância dos princípios elencados no art. 5.º, em especial o princípio do planejamento;
II - as orientações de organização administrativa dispostas no art. 7.º;
III - as vedações aos agentes públicos estabelecidas no art. 9.º;
IV - as orientações para o controle das contratações elencadas nos arts. 169 a 173;
V - demais orientações acerca da publicidade dos atos administrativos, no que couberem.

Art. 3.º Fica instituído o grupo de trabalho responsável pelos atos necessários ao processo de transição dos regimes de contratações públicas para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, composto pelos seguintes servidores:
I – Representante da Procuradora Geral do Município (PGM) – Samuel Oliveira dos Reis;
II – Representante da Secretaria da Administração e Finanças (SEMAF) – Ana Cristina Salazar;

III – Representantes do Departamento de Compras (SEMAF) – Djalmo Carraro Provenzi do Moraes e Edna Munis dos Santos Reis;
IV – Representante da Unidade Central de Controle Interno – Jéssica Caroline Prass.

§1.ºO grupo de trabalho será presidido pelo Servidor **Samuel Oliveira dos Reis**, a quem incumbirá as convocações de reuniões, a definição do modelo de deliberações, a designação de funções e o controle do desenvolvimento das atividades relativas à transição dos regimes de contratações públicas.

§2.ºO grupo de trabalho de que trata este Decreto poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros órgãos e entidades indicados pelos seus representantes para funções específicas, os quais serão designados pelo titular do respectivo órgão.

§3.ºTambém incumbe ao grupo de trabalho articular e promover a capacitação de servidores para os fins do presente Decreto, diretamente ou por meio da contratação e da promoção de cursos e treinamentos, sempre com vistas à concentração e à uniformização do aprendizado, bem como à eficiência no gasto público.

§4.ºA participação no grupo de trabalho de que trata este Decreto ou em qualquer atividade por ele solicitada não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4.º São atribuições do grupo de trabalho responsável pelos atos necessários ao processo de transição dos regimes de contratações públicas:
I - identificar na legislação municipal as normas que regulamentam a legislação anterior ou que possuem normas relativas às contratações, que precisarão ser revogadas ou alteradas;
II – promover a sua articulação com a Procuradoria Geral do Município para a elaboração das minutas dos regulamentos necessários;
III - oportunizar que os potenciais interessados possam se manifestar sobre as minutas de regulamentos, seja por meio de consulta direta a servidores públicos das demais unidades administrativas ou mediante consulta pública, com publicidade suficiente para a conscientização da importância da participação de licitantes e contratados habituais;
IV - identificar os fluxos de trabalho atuais para a realização de licitações e contratações diretas em âmbito local, bem como para a execução dos contratos administrativos, incluindo os órgãos e as pessoas envolvidas, os prazos demandados em cada etapa, como é feito o monitoramento das contratações, dentre outros;
V – realizar o levantamento dos servidores que possuem perfil e atendem aos requisitos e podem ser potencialmente designados para atuar como agente de contratação e como equipe de apoio;
VI – promover a capacitação de todos os agentes públicos envolvidos, inclusive assessoria jurídica e controle interno.
VII – examinar as demandas da Administração e a sua classificação de acordo com a sua natureza e peculiaridades, para fins de enquadramento nas modalidades de licitação, em especial para identificar quais se submeterão obrigatoriamente ao pregão ou à concorrência;
VIII – identificar aquelas demandas que serão melhor apreciadas, para a apuração da proposta mais vantajosa, a partir dos novos critérios de julgamento admitidos pela Lei n.º 14.133/2021, inclusive para detectar as demandas que poderão ser submetidas a contratos de eficiência, por exemplo;
IX – encaminhar ao Gabinete do Prefeito o levantamento dos fluxos de trabalho e as pessoas envolvidas, para formalização das atribuições e competências dos agentes públicos no âmbito do processo licitatório, de forma a determinar toda a cadeia de responsabilidade na realização de atos que influenciam a tomada de decisão da Administração;
X - buscar soluções tecnológicas, seja para a realização de sessão eletrônica, mantida a integração com o Portal Nacional de Compras Públicas, seja para o registro em áudio e visual da sessão presencial;
XI - providenciar ou certificar-se da validade da certificação digital dos agentes públicos responsáveis pelos atos e documentos que serão produzidos digitalmente;
XII – examinar as contratações atuais da Administração e a verificação de quais poderão ter sua duração modificadas, em novos ajustes futuros, para a ampliação da vantajosidade para a Administração;
XIII – estabelecer mecanismos de monitoramento dos contratos, específico para o período de transição, garantindo que cada negócio jurídico seja conduzido de acordo com a legislação pertinente, na forma do art. 191 da Lei n.º 14.133/2021;
XIV – estabelecer modelos gestão e fiscalização dos contratos, de acordo com o regulamento, que permitam o controle do adimplemento contratual, a avaliação da efetividade do ajuste, bem como o desempenho do contratado, dentre outros parâmetros, para permitir o controle e para municiar o planejamento das contratações futuras;
XV – estabelecer critérios objetivos a serem considerados para a atribuição de prioridade aos processos de contratação, a fim de serem examinados pela assessoria jurídica, bem como as hipóteses em que a aprovação prévia da assessoria jurídica poderá ser dispensada;
XVI – elaborar minutas padronizadas, indicando regras passíveis de serem adotadas pela Administração Pública a respeito da sua utilização, inclusive de competência para decidir a respeito da sua não aplicação;
XVII – elaborar listas de verificação para controle da legalidade, a serem utilizadas por todos os agentes públicos em qualquer fase dos processos de contratações;
XVIII – selecionar os processos de contratação que serão os primeiros a serem conduzidos de acordo com o regime da Lei n.º 14.133/2021, para teste dos procedimentos.

Art. 5.º No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto, o grupo de trabalho instituído deverá apresentar a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o planejamento para a implantação do regime da Lei n.º 14.133/2021, atendendo, necessariamente, às seguintes diretrizes:
I - definições e encaminhamentos necessários ao desenvolvimento ou a alterações de normas jurídicas e de sistemas informatizados, bem como de eventuais contratações em geral para atendimento às novas regras legais;
II - implantação gradativa das novas disposições legais segundo regras que visem ao incremento da eficiência e gestão vantajosa das contratações para o Poder Público, com atenção aos princípios licitatórios;
III - criação de projetos-piloto para aplicação da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, com acompanhamento junto ao órgão ou entidade contratante, a fim de que haja a implantação e o acompanhamento de todas as modalidades licitatórias e contratuais segundo a nova lei antes do prazo de revogação das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011;
IV - calendarização de atos que permita a integral aplicação da nova legislação, inclusive pela criação de minutas-padrão de editais e contratos, bem como atos complementares e orientativos;
V - encaminhamento ao Prefeito das minutas dos regulamentos necessários à integral aplicação da lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto, sem prejuízo da observância do art. 187 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que permite ao Estado aplicar os regulamentos editados pela União para execução da referida Lei;
VI – eventualmente, se não for possível o cumprimento integral das suas competências nos prazos estabelecidos neste Decreto, indicar as razões pelas quais isso ocorre, sugerindo providências e metas para as unidades administrativas envolvidas, de modo que seja possível a satisfação de todos os requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. Enquanto não houver a regulamentação plena da Lei n.º14.133/2021, mesmo que fora dos projetos-piloto criados pelo grupo de trabalho, poderá o órgão ou entidade utilizar os procedimentos disciplinados pela nova Lei de licitações e contratos administrativos, em caráter excepcional e justificado por razões de interesse público, mediante comunicação aquele colegiado, que poderá solicitar informações sobre o andamento do procedimento licitatório e da consequente execução contratual.

Art.6.ºTodos os procedimentos administrativos relacionados a licitações e contratos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem receber destaque amplo e visível em sua capa quanto à legislação aplicada no caso, o que deve

ser efetivado a partir de cada ato promovido nos respectivos procedimentos após a publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a partir da publicação deste Decreto, a Lei aplicada para licitação e contratos deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9330504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 144, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 225.257,98, na forma da Lei Municipal n.º 9.187/2022, conforme descrições:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
33.90.30-Material de Consumo (320).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros (325).....R$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (331).....R$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Conv. e Fortalec. de Vínc.-SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
33.90.30-Material de Consumo (375).....R$ 32.422,40
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (380).....R$ 30.000,00
44.90.51-Obras e Instalações (386).....R$ 20.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (389).....R$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
33.50.85-Contrato de Gestão (259).....R$ 50.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (410).....R$ 57.835,58
TOTAL.....R$ 225.257,98

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021 dos recursos n° 1376 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB no valor de 117.422,40, e n° 1404-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica no valor de R$ 107.835,58.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94E51473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, travessias elevadas em CBQU e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º Distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro de Cidade de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas, Plantas, Licenças de Instalação nº. 015/2021, anexos ao edital licitatório, declara INABILITADAS as empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95 por deixar de apresentar o Cadastro de Contribuinte conforme item 9.2.2 do Edital Licitatório e LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 por deixar de cumprir os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório, bem como apresentar as comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional sem autenticação e; HABILITADA a empresa DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, por estar em conformidade com as exigências editalícias. Ficam os interessados intimados do prazo recursal.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:4B9388B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 054/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana.** Tal suspensão dar-se-á para atualização da planilha orçamentária. Após, será publicada nova data de abertura nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0ED787C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº 005/2022, do tipo menor preço, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, reparos e manutenção predial, para atender Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como o prédio administrativo da Secretaria Municipal da Educação. Tal suspensão dar-se-á para análise de solicitação de impugnação. Após, será publicada nova data de abertura no site www.santoantoniodapatrulha.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CDE2FEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
VALIDADE: 19/04/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto de 30cm para drenagem pluvial**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para **aquisição de tubos de concreto de 30cm para drenagem pluvial**, conforme especificações a seguir:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3375	UN	Tubo de concreto DN 300 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890.	R$ 30,80

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1125	UN	Tubo de concreto DN 300 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890.	R$ 30,80

Santo Antônio da Patrulha,20 de abril de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9F839DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 02/2022 (Processo Administrativo nº 42/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de drenagem nos trechos das Ruas Stefanyo Bahry e Augusto Chagas, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora: CAPITULINO CAMARGO (CNPJ nº 37.631.963/0001-01). Prego Global: R$ 123.974,64 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 26 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C9AEE1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022.

Extrato do Contrato Nº: 027/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 13.287,52 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 26/09/2022. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 023/2022, de 20/04/2022 (Processo Administrativo nº 106/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/52-291 e 3390/52-292. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais junto ao prédio onde se encontra instalada a Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico **(ANEXO II),** que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BF219051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 25/04/2022, referente aos itens 1 e 4 (Gasolina Aditivada), de R$ 7,08 (sete reais e

oito centavos) passa para R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1011/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:88DF750E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022 – CONVITE Nº 002/2022 – contratação de retroescavadeira (locação), pelo período de 30 (trinta) dias, para prestação de serviços na área externa do Centro Educacional, Cultural e Esportivo de São Gabriel, localizado no Parque Dr. Eglon, Rua Boaventura Ferreira da Silva – R$ 36.800,00 – Affito Serviços Ltda.

São Gabriel, 26 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C84AC46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – credenciamento para prestação de serviços veterinário elencados na Cláusula Terceira deste termo, para atendimento a animais abandonados (cães e gatos) – Cristine Nunes Araújo (Kaice Agropecuária e Pet Shop).

São Gabriel, 26 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5933EA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 009/2022 (aquisição de pneus) tendo em vista o Processo nº 14136-0200/22-6 - TCE RS estar tramitando, e por não ter decisão final do Tribunal. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 26 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F1BAA0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 018/2021 – CONVITE Nº 002/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 22/04/2022 – Ederson Pires da Rosa.

São Gabriel, 26 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4F97B6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/222

Contratada: HFTUR TRANSPORTESLTDA. ME
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Coletivo no Município de São José do Inhacorá
Licitação: Pregão Presencial nº 006/2002
Vigência: 12 meses
Preço: R$4,37 por quilômetro rodado
Pagamento: mensal
Assinatura: 26/04/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:49FA23EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: Serviços de recapagens de pneus. Data e local da abertura dos envelopes: 10.05.2022, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 26 de abril de 2022.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:90330EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **28 de abril de 2022, quinta-feira, às 13:30hs**, para apresentação do **Relatório Anual - Gestão de Saúde,** pela Secretaria Municipal de Saúde à Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente deste Poder Legislativo.
Como tal, informamos que este evento será realizado no plenário da Câmara de São Leopoldo (Rua Independência, n.º 66 – Centro – São Leopoldo), com transmissão através da TV Câmara pelo *Youtube*.

VEREADORA IARA CARDOSO,
Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7A843740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.541, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), tendo como fonte de recurso o Contrato de Repasse 870865/2018 - recurso vinculado 2469.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas relativas à execução do projeto denominado "Rua Coberta da Feitoria", envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, conforme especificações abaixo:

13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
13.06 – Diretoria de Turismo
1027 – Qualificação das Áreas Turísticas
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2469 - Obras e Instalações.....R$ 318.095,24
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 318.095,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), terão origem no Contrato de Repasse 870865/2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2045A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.542, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) tendo como fonte a redução de verba do próprio orçamento - conforme especificações abaixo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender despesas em contratação de transporte da delegação de São Leopoldo a Canelones (UY), conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.04 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
2062 – Manutenção da Assessoria de Relações Internacionais
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2464 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....R$ 40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.04 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
2062 – Manutenção da Assessoria de Relações Internacionais
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2464 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDC5C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.543, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), recurso 4511 Enfrentamento ao COVID na Atenção Básica, tendo como fonte a entrada de recursos do FNS.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2617 – ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 43.632,00

TOTAL .....R$ 43.632,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 377, 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAD40A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.544, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 52.860,57 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
1060 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.20.93.00.00.00.00 — 4506 — Indenizações e Restituições.....R$ 52.860,57
TOTAL.....R$ 52.860,57

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 52.860,57 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
1060 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00.00.00.00 — 4506 — Equipamentos e Material Permanente.....R$ 52.860,57
TOTAL.....R$ 52.860,57

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADAF1AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.545, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), recurso 4004 Qualificação da Atenção à Saúde, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarento e quatro mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4004 – Equipamentos e material permanente…….....R$ 244.000,00

TOTAL .....R$ 244.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4004 – .Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridica.....R$ 199.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4004 – Despesas de Exercícios Anteriores..…….....R$ 45.000,00
TOTAL .....R$ 244.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE702EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.546, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de 200.147,01 (duzentos mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo), tendo como fonte o Repasse da Consulta Popular 2017/2018, para investimento em material permanente.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
1471 -PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 — 4293 — Aquisição de Equipamentos.....R$ 200.147,01
TOTAL.....R$ 200.147,01

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de 200.147,01 (duzentos mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo) terão como fonte o Repasse da Consulta Popular 2017/2018, para investimento em material permanente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAF7F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.547, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, para adequação da prestação de contas dos repasses federais no valor de R$ 1.056.000.00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais), Projeto 2528 – COVID 19 HC – Recursos 4511 Custeio – outros Programas financiados por Transferência Fundo e Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, tendo como fonte a entrada de recurso – Portaria GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.056.000.00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) para atender custeio – outros programas financiados por transferência fundo, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
2528 – COVID 19 – HC
SUBFUNÇÃO – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00.00.00 — 4511 — Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.056.000,00
TOTAL.....R$ 1.056.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos provenientes da PORTARIA GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E0F6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.548, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), Recurso 4511 Enfrentamento ao COVID na Atenção Básica, tendo como fonte a previsão de entrada de recursos.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2617 – ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 960.000,00

TOTAL .....R$ 960.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como previsão de entrada de recursos para o CAC, conforme Portaria Nº 3.978, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A292D6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.549, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), Recurso 4671 Centro de Especialidades, tendo como fonte o financiamento FINISA junto a Caixa Econômica Federal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de RS 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) para atender despesas de construção do novo Centro de Especialidades, conforme especificações abaixo:

11 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 — DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1057 — CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL		
4.4.90.39.00.00.00.00 — 467 l — Outros serviços terceiros PJ.....	R$	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 — 4671 — Obras e Instalações.....	R$	14.900.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	15.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos, oriundos do Financiamento FINISA junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BE551C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.104, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil

noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), tendo como fonte de recurso o Contrato de Repasse 870865/2018 - recurso vinculado 2469.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.541, de 18 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas relativas à execução do projeto denominado "Rua Coberta da Feitoria", envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, conforme especificações abaixo:
13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
13.06 – Diretoria de Turismo
1027 – Qualificação das Áreas Turísticas
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2469 - Obras e Instalações.....R$ 318.095,24
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 318.095,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), terão origem no Contrato de Repasse 870865/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7004FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.106, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) tendo como fonte a redução de verba do próprio orçamento - conforme especificações abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.542, de 19 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender despesas em contratação de transporte da delegação de São Leopoldo a Canelones (UY), conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.04 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
2062 – Manutenção da Assessoria de Relações Internacionais
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2464 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....R$ 40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.04 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
2062 – Manutenção da Assessoria de Relações Internacionais
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2464 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E2BDF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.107, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), recurso 4511 Enfrentamento ao COVID na Atenção Básica, tendo como fonte a entrada de recursos do FNS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.543, de 19 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2617 – ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 43.632,00

TOTAL .....R$ 43.632,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 377, 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:332EDB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.108, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 52.860,57 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.544, de 19 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
1060 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.20.93.00.00.00.00 — 4506 — Indenizações e Restituições.....R$ 52.860,57
TOTAL.....R$ 52.860,57

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 52.860,57 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
1060 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00.00.00.00 — 4506 — Equipamentos e Material Permanente.....R$ 52.860,57
TOTAL.....R$ 52.860,57

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3528EE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.109, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), recurso 4004 Qualificação da Atenção à Saúde, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.545, de 19 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarento e quatro mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4004 – Equipamentos e material permanente…….....R$ 244.000,00

TOTAL
.....
.....R$ 244.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4004 – .Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridica.....R$ 199.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4004 – Despesas de Exercícios Anteriores..…….....R$ 45.000,00
TOTAL .....R$ 244.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B3AC517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.110, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de 200.147,01 (duzentos mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo), tendo como fonte o Repasse da Consulta Popular 2017/2018, para investimento em material permanente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.546, de 19 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
1471 -PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 — 4293 — Aquisição de Equipamentos.....R$ 200.147,01
TOTAL.....R$ 200.147,01

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de 200.147,01 (duzentos mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo) terão como fonte o Repasse da Consulta Popular 2017/2018, para investimento em material permanente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BF78912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.111, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, para adequação da prestação de contas dos repasses federais no valor de R$ 1.056.000.00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais), Projeto 2528 – COVID 19 HC – Recursos 4511 Custeio – outros Programas financiados por Transferência Fundo e Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, tendo como fonte a entrada de recurso – Portaria GM/MS nº

431, de 11 de março de 2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.547, de 19 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.056.000.00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) para atender custeio – outros programas financiados por transferência fundo, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
2528 – COVID 19 – HC
SUBFUNÇÃO – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00.00.00 — 4511 — Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.056.000,00
TOTAL.....R$ 1.056.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos provenientes da PORTARIA GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABFF6F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.112, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), Recurso 4511 Enfrentamento ao COVID na Atenção Básica, tendo como fonte a previsão de entrada de recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.548, de 19 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2617 – ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 960.000,00

TOTAL .....R$ 960.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como previsão de entrada de recursos para o CAC, conforme Portaria Nº 3.978, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1ACF651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.113, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), Recurso 4671 Centro de Especialidades, tendo como fonte o financiamento FINISA junto a Caixa Econômica Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.549, de 19 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de RS 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) para atender despesas de construção do novo Centro de Especialidades, conforme especificações abaixo:

11 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 — DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1057 — CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL		
4.4.90.39.00.00.00.00 — 467 l — Outros serviços terceiros PJ.....	R$	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 — 4671 — Obras e Instalações.....	R$	14.900.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	15.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos, oriundos do Financiamento FINISA junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAC79DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2022 FMS - ANULA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NA EDIÇÃO 3302

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público: **ANULA-SE** a publicação veiculada na Edição **3302** de 25/04/2022, deste periódico, referente especificamente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2022 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO**: aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, por meio de Sistema de Registro de Preços para a Farmácia Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 05 de maio de 2022, às 09h. Uma vez que a licitação já consta na Edição **3300** no dia 20/04/2022. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:342CEBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 10001/2022 FMS - CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS A PACIENTES ACOMPANHADOS PELO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2022 FMS – OBJETO**: Credenciamento de médico psiquiatra para a realização de consultas médicas especializadas a pacientes acompanhados pelo ambulatório de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BA0B89D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 22/2022 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA, PARA PACIENTES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 22/2022 FHC**, tipo **Menor Preço Global. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de **ANESTESIOLOGIA**, para pacientes da Fundação Hospital Centenário – FHC. **DATA DE ABERTURA:** 11 de maio 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5C79A1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS REGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 20/2022 FHC - EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC).

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 20/2022 FHC**, tipo **Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO: EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E peças de reposição**, conforme solicitação do Setor de Engenharia Clínica, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 10 de maio 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D3AABD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

> "Edital de Divulgação do Sorteio Público para Desempate relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de auxiliar de saúde bucal e auxiliar de ensino"

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pela Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal Maria Madalena Attuati da Silva, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de auxiliar de saúde bucal e auxiliar de ensino torna público a **Edital de Sorteio Público para Desempate** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 04/2022.
INSCRIÇÕES EMPATADAS PARA AUXILIAR DE ENSINO:

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	Karine Rodtmund Junges	0
002	Diéssica Regina Rehsler Jantsch	23
003	Lidiane Saling de Oliveira	0
007	Jaqueline Maria Klein	0
010	Marilei Leidens	0
011	Cristiane Urnau	0
014	Anita Mariana Tamiozzo	0
015	Bruna Inês Engerroff	23
016	Marli Regina Behnen	0
017	Luana Hoffstetter Unser	0

As candidatas empatadas deverão comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, as 09h00min do dia 28 de abril para a realização do sorteio público. O sorteio será realizado independentemente da presença das candidatas.

São Martinho/RS, 26 de abril de 2022.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice-Prefeita No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:604A693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 009/2021, que tem por OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENTREGA DE MATERIAIS PARA COLOCAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS.
Altera-se a descrição de ambos os itens e consequentemente seu valor de referencia, passando assim a constar:

Deste modo, pelas alterações efetuadas, fica reagendado o pregão para a data de 10 de maio de 2022, às 14 horas.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feita das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:3FBE117A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: **RETIFICAÇAO DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO no 09/2022.**
Objeto: aquisição de Pneus, câmaras e colarinhos para veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de São Nicolau/RS
Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo de Licitação: Menor Lance por Item,
Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:45 do dia 25/04/2022, às 08h00min do dia 06/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 06/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 25 de abril de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:9BF450D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143/2022

PORTARIA Nº 143/2022

DISPÕE A RESPEITO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DAS NOEMAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Vice-Prefeito Municipal, **Rafael Godois da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição N° 3299 de 19 de abril de 2022, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Enfermeiro			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1711644	3º	Aline Assunção de Assunção	141
1711855	4º	Scheila Matos Bronstrup	142
Médico Veterinário			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1723388	2º	João Edson Ourique Balbe	139
1711733	3º	Rodrigo Santos da Silva	140

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) nomeados(as), na forma do artigo 1º, fica desde já convocados(sa) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:
Documentos:

a) documento de identificação (RG) com foto (cópia e original);
b) título de eleitor;
c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
e) idade mínima de 18 anos;
f) habilitação exigida no edital;
II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
VIII. Comprovante de endereço;
IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
XI. Foto 3x4.
XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.

Art. 3º - O não comparecimento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 26 de abril de 2022.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretario Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:8D0F3FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.478, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 99.880,00 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 99.880,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1904	PROJ/ATIV.Defesa Civil - SIAFI/ n° 1AIAU - Sistema Nacional da Defesa Civil - processo 59052.009.206/2022-56	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1214)	R$ 40.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1054	PROJ/ATIV. Defesa Civil - SIAFI/ n° 1AIAU - Sistema Nacional da Defesa Civil - processo 59052.009.206/2022-56	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1215)	R$ 59.880,00
Total		**R$ 99.880,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1242, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1242)	R$ 99.880,00
Total	**R$ 99.880,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7F50B540

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3798, DE 22 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3481, de 22 de abril de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2069	PROJ/ATIV.OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1191)	R$ 140.000,00
Total		**R$ 140.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (274)	R$ 40.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (265)	R$ 50.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (283)	R$ 50.000,00
Total		**R$ 140.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois)dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6301FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3794 DE 20 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 99.880,00 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3478, de 20 de Abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional especial no valor R$ 99.880,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1904	PROJ/ATIV.Defesa Civil - SIAFI/ n° 1AIAU - Sistema Nacional da Defesa Civil - processo 59052.009.206/2022-56	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1214)	R$ 40.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1054	PROJ/ATIV. Defesa Civil - SIAFI/ n° 1AIAU - Sistema Nacional da Defesa Civil - processo 59052.009.206/2022-56	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1215)	R$ 59.880,00
Total		**R$ 99.880,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1242, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1242)	R$ 99.880,00
Total	**R$ 99.880,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte)dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4A7B7655

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0397/2022, 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANADELE DOS REIS CANILHA**, detentor do cargo contratado de Agente de Comunitário de Saúde conforme Lei Municipal nº 3000 de 13.06.2019, matricula 3250, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2021 a 16.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2022 a 16.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C83370E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0398/2022, 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 1876, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **16.03.2019 a 15.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2022 a 31.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:070C115B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0399/2022, 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ILOIR SANTOS DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1040, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.09.2020 a 16.09.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2022 a 31.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:55DEBE09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0400/2022, 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RUBIA AITA XAVIER**, detentora do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, matricula 3354, o gozo de 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **27.04.2021 a 26.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2022 a 19.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:293A0ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0401/2022, 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Premio para a servidora **FABIANA VIEIRA BUENO**, matrícula 2496, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao quinquênio **03.04.2015 a 06.04.2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de**28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A9641E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0402/2022, 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA VIEIRA BUENO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2496, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **03.04.2015 a 06.04.2022**, concedidos pela Portaria **0401/2022, de 26.04.2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.05.2022 a 27.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C01C764B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0403/2022, 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aservidora **FERNANDA DE ALMEIDA PERES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2536, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **04.02.2019 a 03.02.2020** e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de **04.02.2020 a 03.02.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.04.2022 a 06.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.04.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:587F1B79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022, Registro de Preços para aquisições futuras de lâmpadas de led, formato buldo e reatores para lâmpada vapor de sódio.

ABERTURA: 10/05/22, às 9hs, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br no portal acima.

São Pedro do Sul, 26 de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:908C6DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 006/2022, referente à contratação de empresa para serviços de limpeza para o Posto Central da Secretaria Municipal da Saúde. A empresa SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.323.495/0001-25, foi vencedora do certame, com o valor unitário mensal de R$ 3.574,23 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

São Sebastião do Caí, 26 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:6AEBBE24

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 013/2022, visando o registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de roçadas e pintura de meio-fios em diversas ruas e avenidas do Município. As propostas serão recebidas e abertas às 13 horas e 30 minutos do dia 09 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 27 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D8939D11

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de uma portaria junto à Secretaria de Obras do município, totalizando 17,50m². A empresa LAERTE MAAS - ME, inscrita no CNPJ nº 39.618.769/0001-03, foi declarada vencedora do certame, com o valor de R$ 65.655,12 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos).

São Sebastião do Caí, 26 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:33F8474E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 23, DE 26 de abril de 2022

Adota a IN RFB n.º 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de São Valentim do Sul - RS.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000).

DECRETA:

Art. 1° Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.
Art. 2° Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor, a partir de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 26 dias do mês de abril de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:5255E713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 27/2022 ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 27/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais hidraulicos.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 11 de maio de 2022, as 13:30h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D0C547D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 26/2022
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de estojos para saúde bucal.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 11 de maio de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4625DDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

Objeto: Fornecimentos de telhado de aluzinco com fornecimento de mão de obra para substituição junto a EMEI Descobrindo o Mundo, conforme Memorando Interno 17/2022/SMECTD – Art. 24, II
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: CORREA & MATTIONI INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ n° 36.662.083/0001-21
Valor: R$ 5.450,00 (Cinco Mil, quatrocentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul, RS, 27 de abril de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:80463DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONTRATO: 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - EXPEDIENTE: 1050/2021
OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza e expediente;
CONTRATADO: Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda
CNPJ: 82.803.230/0001-53
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato a ser firmado entre a Câmara de Vereadores e a licitante vencedora terá vigência até o encerramento do corrente exercício.

Sapucaia do Sul, 20 de Abril de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:9D65CB73

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

O Município de Sapucaia do Sul **torna público**, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 1761/2022, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 022/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para Aquisição de bens para sorteio através da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha E**mpresas vencedoras: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 44.346.117/0001-05, para o item 02. FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ: 42.579.294/0001-06, para o item 01. MV ELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ 27.895.281/0001-44, para o item 04. TOPAZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.776.952/0001-62, para o item 03. ULTRA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 36.524.917/0001-32, para o item 05.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A347F6A8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2021

O Município de Sapucaia do Sul **torna público, p**ara fins conhecimento dos interessados, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 068/2021 – E.A nº 26709/2021,** modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ferramentas, que devido à desclassificação da empresa K & K Comercio de Materiais de

Construção, para os itens 01, 02, 03, 09, 16, 15 e 29 convocaram-se os demais fornecedores, respeitando a ordem classificatória das propostas, sendo a empresa GERATEK - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME, CNPJ: 31.261.184/0001-77, habilitada para o item 01, a empresa PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 37.294.586/0001-54, para os itens 02, 03 e 29, a empresa HEME EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.304.524/0001-53, para o item 09 e a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, para os itens 15 e 16.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:825666F3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Comunicamos aos interessados que foi **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico 006/2022,** para retificação do Edital cujo objeto é registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, expansão das redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9F242853

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2022, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de ANÁLISES CLÍNICAS, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul estará aberto para inscrições a partir de 28/04/2022. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0FD115BB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 149505 DL - 0149.052/2022. Objeto: aquisição de material medico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso V. Fornecedor: CIRURGICA LUCENA (65944753000109) R$ 1.522,30; **PROCESSO: 149365 DL - 0147.004/2022.** Objeto: aquisição de soluções padronizadas para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor:MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 86.320,00; **PROCESSO: 148786 DL - 0142.001/2022.** Objeto: para aquisição de medicamentos para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedores: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 1.590,00; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 93,50; **PROCESSO: 148586 DL - 0140.001/2022.** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedores: AJL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (42261804000194) R$ 95,00; ANBIOTON IMPORTADORA LTDA (11260846000187) R$ 627,90; CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170) R$ 2.583,00; FARMACIA ABDS EIRELI EPP (13041230000140) R$ 330,00; UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A (60665981000975) R$ 582,00. **PROCESSO: 148113 DL - 0137.001/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, UPA Sapucaia e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor:MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (87001756000133) R$ 951,00. **PROCESSO: 148686 DL - 0141.001/2022.** Objeto: aquisição de materiais de limpeza para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedores: DILIMPEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (15574025000176) R$ 6.945,00; FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA (04907604000177) R$ 294,00; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (04415316000103) R$ 330,00. **PROCESSO: 150241 DL - 0153.001/2022.** Objeto: aquisição de soluções padronizadas para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 120.984,00; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 10.557,60. **PROCESSO: 150040 DL - 0150.001/2022.** Objeto: para aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos temos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67729178000491) R$ 15.929,00. **PROCESSO: 127101 TP - 0001.156/2021.** Objeto: primeiro termo aditivo contrato 135.596. Fornecedor: PAULO J. T. GARCIA ARQUITETURA EIRELI - ME (03785545000149) R$ 614.546,61.

Sapucaia do Sul, 27 de abril de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:3B171CDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.779, DE 19 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO MUNICÍPIO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, CONFORME LEI Nº 4.007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEIT

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.007, de 19 de Dezembro de 2019, relativa às transferências de recursos do Município para o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola –

PMDDE, que tem como objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas do Município de Sapucaia do Sul para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.

Art. 2º O PMDDE será operacionalizado através de recursos financeiros, disponibilizados às unidades escolares de ensino, a partir de um plano de aplicação, os recursos do Programa destinam-se à cobertura de despesas com material permanente e de consumo, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários.

Art. 3° A Secretaria Municipal da Educação – SMED será o órgão gestor, coordenador do PMDDE e responsável, conforme os procedimentos definidos neste Decreto, pela liberação dos recursos financeiros às unidades escolares de ensino.

Art. 4º Os valores dos recursos a serem repassados para cada unidade escolar, será conforme os dados do Censo Escolar, número de alunos matriculados na unidade escolar**,** será creditado em duas parcelas dentro do exercício**,** antecipando as parcelas mensais do semestre.

§1º. A liberação de recursos será feita pelo Município de Sapucaia do Sul, conforme disponibilidade financeira, obedecendo a sistemática abaixo:

I – de 01 á 500 alunos matriculados o valor de R$: 1.500,00 (mil reais) mensais.

II – de 501 á 1.000 alunos matriculados o valor de R$: 2.000,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

III – de 1.001 à 1.600 alunos matriculados o valor de R$: 3.000,00 (dois mil reais) mensais.

IV - Escolas Municipais de Educação Infantil o valor de R$: 2.000,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

§2º. Caso os dados do ano anterior não tenham sido publicados oficialmente até o último dia útil de janeiro do ano em curso, os dados usados serão os mesmos informados durante o ano anterior e, se for necessário, os valores serão corrigidos no semestre seguinte do ano em curso.

Art. 5º Fica o(a) Presidente da APM escolar e o(a) Diretor(a) da escola como ordenadores(as) de despesa, e responsáveis pela execução e aplicação dos recursos, devendo prestar contas, nos termos deste regulamento, de todos os recursos repassados a unidade escolar pelo PMDDE.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá, diante de situação emergencial, de necessidade especial, realização de evento especial, repassar valores as escolas através do PMDDE.

Art.7º Os recursos financeiros do PMDDE devem obedecer a total transparência de sua aplicação, sendo direito da comunidade escolar ter amplo acesso as informações sobre os planos de aplicação, os bens, serviços e obras adquiridos e a prestação de contas.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput*, serão amplamente divulgadas na escola, fixadas em local visível e de amplo acesso à comunidade escolar.

Art.7º Os recursos só poderão ser aplicados em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelecidos no artigo Art. 7º da Lei municipal nº 4.007/2019.

Art. 8º As unidades escolares municipais deverão elaborar prestação de contas, com a finalidade de promover a transparência na utilização dos recursos, ante a comunidade escolar.

§1º É obrigação da unidade escolar, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, a prestação de contas nos seguintes prazos:

I - no período de junho (primeira parcela) e novembro (segunda parcela), sendo condicionado o pagamento da parcela seguinte a aprovação das prestações de contas da parcela anteior.

§2º A Secretaria Municipal de Educação analisará, chancelará ou, se for o caso, determinará correções nas informações juntadas para prestação de contas.

§3º O descumprimento dos prazos, bem como a não apresentação dos documentos necessários à operacionalização do PMDDE ensejará, além das penalidades previstas nos Art. 13 e seguintes da Lei municipal nº 4.007/2019:

I - devolução integral do valor correspondente ao bem ou serviço adquirido em desconformidade com as despesas previstas para aplicação do PMDDE;

II - multa de 100% (cem por cento) do valor da prestação de contas e destituição da Função Gratificada de Diretor de Escola, no caso de desvio de recursos do PMDDE.

§4º Findo o procedimento, a escola deverá manter toda a documentação gerada no procedimento de liberação de recurso, disponível para a comunidade escolar, por até 02 (dois) anos após o término da gestão da direção.

Art. 9º As aquisições de materiais e bens e/ou contratações de serviços com os repasses efetuados à custa do PMDDE, deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir às unidades escolares que representam produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, adotando, para esse fim, sistema de pesquisa de preços que deverá abranger o maior número possível de fornecedores e prestadores de serviços que atuem nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado.

Art. 10º O sistema de pesquisa de preços referido no *caput* do Art. 11° deste Decreto, que terá por escopo ampliar a competitividade e evitar exigências que afetem a eficiência e a eficácia do processo de aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, deverá ser realizado pelas unidades escolares conforme os seguintes procedimentos:

I - o ordenador de despesas da escola fará a pesquisa de preço visando o menor valor para a aquisição/contratação pretendida, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, admitida, excepcionalmente, a inobservância desse preceito nos estritos casos em que a qualidade do produto a ser adquirido e/ou do serviço a ser contratado evidenciar vantajosa relação custo/benefício e na hipótese prevista no parágrafo seguinte, devendo essas ocorrências ser objeto das respectivas justificativas.

II - os orçamentos serão enviados ao responsável pela gestão financeira da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

III - verificada a regularidade e suficiência dos documentos, a Secretaria Municipal de Educação emitirá uma aprovação para efetivar a compra com fornecedor que ofereceu menor preço, remetendo à escola para efetivar a contratação ou aquisição do bem ou serviço.

IV - de posse da nota fiscal original e/ou recibo original do fornecedor do bem ou serviço, a escola remeterá os documentos fisicamente à SMED.

V - findo o procedimento, a escola deverá manter toda a documentação gerada no procedimento de liberação de recurso, disponível para a comunidade escolar, por até 05 (cinco) anos após o término da gestão da direção.

Parágrafo único. A coleta de orçamentos e a veracidade dos demais documentos emitidos são de inteira responsabilidade do ordenador de despesa que responderá administrativa, civil e penalmente por quaisquer irregularidades.

Art. 11º Os orçamentos enviados para a Secretaria Municipal de Educação deverão acompanhar a emissão da consulta atualizada pela internet da regularidade do CNPJ da empresa e a descrição das atividades econômicas, garantindo a compatibilidade entre o produto a ser adquirido ou serviço a ser prestadas com atividade, principal e secundária da empresa, além das certidões negativas da dívida ativa da União, dívida trabalhista, FGTS e SEFAZ.

Art. 12º A execução de serviços ou aquisição de produtos poderão ser autorizadas somente após aprovação do setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de abril de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:099C005F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.777, DE 19 DE ABRIL DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº 4.685, DE 21 DE MAIO DE 2021 QUE NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME LEI Nº 3.294, DE 07 DE ABRIL DE 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATR

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "c", do inciso I, Art. 1º do Decreto nº 4.685/2021, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I - ...
...
c - Representantes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:
Titular: Marco Antônio Serpa da Silva;
Suplente: Gustavo Rodrigues Oliveira.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 19 de abril de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CFB3AFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1646/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo junto ao Setor de Compras e Licitações, com a empresa IVANI SCHIRMANN.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2D05C0F4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1607/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços para melhorias no campo do Pôr do Sol, com a empresa METALURGICA DALPIAN.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7D4749C1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1611/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços para melhorias na guarda da ponte de acesso a comunidade de Arroio Angico, já pintadas, com a empresa ANGELA PAULA LINHARES DALPIAN.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B83E908F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O Pregoeiro, em caráter excepcional, Suspende o Edital Pregão Eletrônico nº 047/2022, para AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de CAMINHÕES, CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORA, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados e promover modificações no edital.
Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Taquara, 26 de Abril de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9B6D5ED7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONVÊNIO N° 003/2022

CONVÊNIO N°. 003/2022
PROCESSO N°: 6027/2021
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI
OBJETO: Este Convênio tem por Objeto regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da UNIASSELVI, nas dependências da UNIDADE CONCEDENTE.
VIGÊNCIA: O presente convênio é firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses e poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que, em caso de rescisão fica garantida a continuidade dos termos de compromisso de estágio já firmados, respeitando os trabalhos que estiverem em andamento.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
HERMÍNIO KLOCH
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B0A5ECFA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONVÊNIO N° 004/2022

CONVÊNIO N°. 004/2022
PROCESSO N°: 6027/2021
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI
OBJETO: Este Convênio tem por Objeto regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da UNIASSELVI, nas dependências da UNIDADE CONCEDENTE.
VIGÊNCIA: O presente convênio é firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses e poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que, em caso de rescisão fica garantida a continuidade dos termos de compromisso de estágio já firmados, respeitando os trabalhos que estiverem em andamento.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NAIARA FALKOSKI
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DC97F63A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2212/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2212, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante Ford/Cargo 2422 E, placa IVM 0758, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 29/04/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B6F671E4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2209/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2209, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção da Bobcat 6450, modelo S450, placa AAA-2121, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 29/04/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3FAC17AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 38/2022, Eletrônico nº 15/2022, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 09 de maio de 2.022, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 15/2022
Processo Licitatório Nº 38/2022

Data da Sessão: 09/05/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 27/04/2022, às 9:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 09/05/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de veículos utilitários e de passeio.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de abril de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:CF68A1AB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 39/2022
Dispensa n° 13/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO** - CNPJ: 09.378.828/0001-52. Endereço: na Rua Helio Biguelini, nº 66, bairro Centro, na cidade de Tenente Portela/RS.

OBJETO: Mão de obra para Serviço de Pintura, interna e externa do prédio da nova sede para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rua Luis Carlos Schepp, nº 726, centro.

JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade e das melhorias necessárias para melhorar o bom atendimento à população a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico necessita adequações de pintura do prédio que sediará seus serviços de atendimento ao cidadão portelense. Os serviços que a secretaria dispõe estão intimamente ligados à cidadania, e acesso aos documentos oficias necessários para os cidadãos exercerem seus direitos. Tais como, encaminhamento de documentos de Identidade, junto ao IGP, Seguro Desemprego junto ao FGTAS/Sine, Alistamento Militar, Procon-RS, Sala do Empreendedor, entre outros serviços de incentivos às empresas e ao desenvolvimento da economia local.

VALOR R$: **16.999,12 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).**

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 27 DE ABRIL de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:2AE9D008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Clóvis Fortes Pereira ME
Objeto: Contratação de um de Show de Música Tradicionalista Gaúcha para a III CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO ENTRE LAGOAS, que será realizado em 23 de abril de 2022, no CTG Porteira do Litoral, com duração de 03h30min.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 22/04/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:F92B58AA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tielangue Bernardes Borgert. **Objeto:** Compra de coquetel para servir no evento de entrega da revitalização do centro administrativo, previsto para o dia 13/04/2022. **Valor:** R$ 4.420,00(Quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E1708ABB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Joel Edson Neubert Chaves & CIA LTDA. **Objeto:** Compra de 22 m lineares de rodapé de 10 cm de altura em granito para instalação no corredor do centro administrativo, para aplicação no revestimento em MDF, incluindo mão de obra e materiais de colocação e pedra em granito preto São Gabriel para colocação na bancada da cozinha do centro administrativo. **Valor:** R$ 2.087,80 (Dois mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:859FCE58

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Projeto Acrílicos Indústria e Comercio LTDA. **Objeto:** Compra de um púlpito de acrílico com porto copas para as atividades de entrega de obras, palestras e afins. **Valor:** R$ 2.235,00 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BC64709F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** PPL Comercio de Informática EIRELI. **Objeto:** Compra de 02 (duas) switch para conclusão da instalação do servidor de internet no novo centro administrativo. **Valor:** R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AE4C32DA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Godoi & Filho LTDA. **Objeto:** Contratação de mestre de cerimônias para organização e condução de protocolo da solenidade de reinauguração do centro administrativo do município de terra de areia. **Valor:** R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7EF4596B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sabino & Pedroso Comercio de Luminárias LTDA. **Objeto:** Compra de leds e lâmpadas para uso na reforma do centro administrativo e decoração luminosa em eventos. **Valor:** R$ 2.282,89 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5B5D70B8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: PPL Comercio de Informática EIRELI.
Objeto: Compra de 02 (duas) switch para conclusão da instalação do servidor de internet no novo Centro Administrativo.
Valor: R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais reais).
Vigência: 40 (Quarenta) dias.
Data da assinatura: 08/04/2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9EF054F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 60 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022,**CONVOCA PARA 2ª CHAMADA**:

MOTORISTA(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 137/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2°	EROITO CLAUDIO DA SILVEIRA	615.492.580-87	96

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do sitewww.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C21DF87F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 59 2022

EDITAL Nº 61, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA o Edital n° 59 de 25 de abril de 2022, que homologa as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 52/2022.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital n° 59 de 25 de abril de 2022, que homologa as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 52/2022, para contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que fica da seguinte forma:

Onde se lê:
OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	ISAC PIRES AMORIM	006.093.250-35
002	EUGENIO MORAES DA SILVA	576.302.400-15
003	ÉFERSON MOISES MAGNUS LESSA	020.595.340-97
004	ANDERSON GRUNEVALD	885.425.560-20
005	EVERTON PEREIRA SCHFFER	082.838.839-33

Leia-se:
OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	EUGENIO MORAES DA SILVA	576.302.400-15
002	ÉFERSON MOISES MAGNUS LESSA	020.595.340-97
003	ANDERSON GRUNEVALD	885.425.560-20
004	EVERTON PEREIRA SCHFFER	082.838.839-33

Onde se lê:
OPERÁRIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	MARCIANO SELAU TRISCH	032.950.230-18
002	ELISANDRO DANIEL BARBOSA BORGES	022.056.199-00
003	FLAVIO LUIS VARGAS CARVALHOSA	396.012.930-00

Leia-se:
OPERÁRIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	MARCIANO SELAU TRISCH	032.950.230-18
002	ELISANDRO DANIEL BARBOSA BORGES	022.056.199-00
003	FLAVIO LUIS VARGAS CARVALHOSA	396.012.930-00
004	ISAC PIRES AMORIM	006.093.250-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Sec. de Administração e Planejamento

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B131FAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** G.M dos Reis assistência e eletrônicos. **Objeto:** Compra de capa protetora e película de vidro para proteção dos tablets em uso das agentes de saúde. **Valor:** R$ 2.196,00 (Dois mil, cento e noventa e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3F3E9E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Arno shop LTDA. **Objeto:** Compra de móveis para compor a sala que será utilizada nos móveis para compor a sala que será utilizada nos atendimentos psicológicos. **Valor:** R$ 2.823,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A35A7D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Super Novo Comercio de Alimentos LTDA. **Objeto:** Compra de caixas de bombons para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa. **Valor:** R$ 11.488,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6FCCEC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Finkler Comércio de Produtos e Equipamentos para Tratamento de Aguas LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para a manutenção e compra de materiais para a manutenção de purificadores de água (bebedouros) existentes nas escolas municipais. **Valor:** R$ 2.913,00 (Dois mil, novecentos e treze reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:836D45B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** R$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reias).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:86E6639F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Presencial 09/2022 – OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **09 de Maio de 2022**, às 09h00min, na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo/RS, 25 de Abril de 2022.

ESTEVÃO LUÍS PISSOLATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:A8792D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.** Objeto: Corporifica-se na aquisição de duas unidades móvel (veículo automotor). Valor Unitário: R$71.000,00, **VALOR TOTAL: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**. O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. **Pregão Eletrônico N° 023/2022.**

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:20F52655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: MECÂNICA WOLFF LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços especializado para manutenção automotiva de veículos leves e camionetas, com fornecimento de peças e /ou componentes, da frota municipal. Mecânica Geral – Valor mão de obra/hora: R$ 120,00 (cento e vinte reais), desconto/peças 12%, Troca de Óleo e Filtro – Valor mão de obra/hora: R$ 60,00 (sessenta reais), desconto/peças 12%. Base legal: art. 24 lV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 11765/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:09321CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 061/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 061/2021
CONTRATADA: ALDAIR KEIL & FILHO LTDA.
CNPJ Nº 04.325.090/0001-41.
A contar da data de 19 de abril de 2022, o valor do saco de Cimento 50kg passará a ser de R$ 41,27 (quarenta e um reais e vinte e sete centavos).
VINCULAÇÃO: Convite nº 007/2021.

Travesseiro, 26 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:44D6168B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

Dispensa de Licitação 07/2022
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 559/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Megasul Digital Ltda, para Contratação de empresa para serviços de divulgação de notícias, avisos e boletim semanal da Administração Municipal em rádio de audiência local, no valor mensal de R$ 1.900,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.002.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:633286EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, com a ASSMANN & BRITZ – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, para a prestação de serviços prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na gestão contábil e patrimonial aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas orçamentaria, financeira, patrimonial, contábil e administrativa aos gestores públicos e servidores municipais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 18/04/2022. Valor mensal R$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no artigo 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 13 da mesma Lei Federal.

Três Coroas, em 14 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:ED371EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 1536/2022, para contratação da empresa **CONSTRUTORA D & E LTDA**, para fornecimento de mão de obra para execução de muro na E.M.E.F Águas Brancas, situada na Rua Águas Brancas, nº 625, bairro Águas Brancas em Três Coroas/RS, no valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), prazo de execução 30 dias, com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 19 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:F671B9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1545/2022, processo 3189/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, prazo de execução 12 meses, com início em 01/04/2022, conforme artigo 24 inciso XXX da Lei 8.666/93.

PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR MENSAL
ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS	R$ 2.729,74

Três Coroas, em 20 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:BD0C4068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE CARNES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de maio de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:10F30E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de maio de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D49B18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO PARQUINHO A SER INSTALDO NA PREÇA HENRIQUE AGILDO DA SILVA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de maio de 2022 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:499CBC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O PONTO ELETRÔNICO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de maio de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CE3C0A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, RATICIDA, RATOEIRAS E EPIS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de maio de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:35213E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 34/2022
Pregão Eletrônico n° 08/2022

Contrato n° 70/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Comércio e Serviços de Instalações Eletroeletrônicas Lirio&Lirio Ltda
Objeto do contrato: Aquisição, montagem e instalação de sistemas fotovoltaicos para geração de energia a partir de placa solar, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 79.570,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:191988CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 34/2022
Pregão Eletrônico n° 08/2022
Contrato n° 70/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Comércio e Serviços de Instalações Eletroeletrônicas Lirio&Lirio Ltda
Objeto do contrato: Aquisição, montagem e instalação de sistemas fotovoltaicos para geração de energia a partir de placa solar, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 79.570,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A60B0D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 214/2022
Dispensa de Licitação nº 153/2022
Aviso de Dispensa de Licitação n° 151/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo GM SPIN, placas IWN4938, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos em anexo, fls. 05, das empresas Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo – RS, fls. 8, que apresentou o valor total para os itens **1, 3, 4 e 5**, de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais); Roseli Teixeira Braga LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.640.277/0001-96, com sede em Triunfo – RS, fls. 13, que apresentou o valor total para o item **7** de R$ 66,00 (sessenta e seis reais); e J A Spohr Comércio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.158.253/0001-43, com sede em Lajeado – RS, que apresentou o valor total para os itens **2 e 6** de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme requisição de compras n° 717/2022, no valor total de R$1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1840DE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de abril de 2022 ao dia 29 de abril de 2022, para fins de contratação de 10 seguranças, não armados e uniformizados, para o evento "Festa do Trabalhador", que acontecerá no dia 01 de maio de 2022, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 774/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0DA9D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de abril de 2022 ao dia 29 de abril de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo Renault Kwid, placas IZZ0E65, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de

referência definido na Coleta de Preço nº 719/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E28FF231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4424 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Evento Baile do Chopp	Baile do Chopp Associação dos Servidores Públicos Municipais.	Janeiro a Dezembro

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:29FE971E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4425 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Município a patrocinar atletas e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Tupanciretã autorizado a patrocinar os atletas do grupo de corredores Runners da Fran, representados por Francielle Abreu Padilha, grupo de ultramaratonistas, que participarão do seguinte evento:

I - Maratona Internacional do Rio 2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ dos dias 16 de junho a 19 de junho de 2022.

Atletas
Marina Rodrigues de Abreu
Ulisses Santos Padilha
Roger Lemos Sattis
Francielle Abreu Padilha

Despesas	Valor	Valor Unitário
Hotel	R$ 2.000,00	R$ 250,00 a diária para cada casal
Alimentação	R$ 1.000,00	R$ 62,50 por dia para cada atleta
Deslocamento/Passagem aérea (ida e volta)	R$ 4.000,00	R$ 500,00 cada passagem para cada integrante
TOTAL	**R$ 7.000,00**	-

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. Os atletas deverão realizar prestação de contas do valor recebido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B6681ACD

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4426 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Município a patrocinar atleta e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Tupanciretã autorizado a patrocinar a atleta Pâmela Franco Fernandes, maratonista, que participará do seguinte evento:

I - 3º Meia Maratona, no município de Igrejinha/RS, no dia 15 de maio de 2022.

Despesas	Valor
Hospedagem	R$ 200,00
Alimentação	R$ 200,00
Deslocamento/Combustível	R$ 600,00
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. A atleta deverá realizar prestação de contas do valor recebido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9625668F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.004, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 3.004, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de atividades na Secretaria de Educação e Cultura, 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Atendente de Educação	R$ 1.991,08	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor estabelecido no presente artigo será compatibilizado na mesma data e nos mesmos índices aplicados, em consonância com o quadro geral de servidores.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor de que trata o artigo anterior são as que constam do anexo II da Lei Nº 2.801, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007 e Lei N.º 2.801, no que couber.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE ABRIL DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:772BE3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.005, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 3.005, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Institui a campanha “Maio Laranja” no Município de Tuparendi, dedicada ao combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituída a campanha “Maio Laranja”, dedicada ao combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Tuparendi.

Art. 2º A campanha “Maio Laranja” tem como objetivo desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização a vida, dirigida a criança e ao adolescente, despertando a comunidade para situações vivenciadas por crianças e adolescentes como violência doméstica, exploração e abuso sexual, uso de drogas e pedofilia.

Art. 3º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 4º O mês instituído passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Tuparendi.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE ABRIL DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:DF9F61E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98940-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas

Fica alterada a quilometragem da linha 09 contida na cláusula primeira, para o fim de incluir 16 (dezesseis) quilômetros por dia. A linha passará a ter 16 (dezesseis) quilômetros de estrada pavimentada

e 108 (cento e oito) quilômetros de estrada não pavimentada, totalizando 124 (cento e vinte e quatro) quilômetros por dia.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por quilômetro rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 09 contido na cláusula quinta, passando de R$5,95 para R$5,43.
A descrição atualizada do itinerário da linha 09 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo.

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 26 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME

Testemunhas

Anexo I do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022 de prestação de serviços de transporte escolar.

Descrição atualizada do itinerário da Linha 09

Linha 09

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 108(cento e oito quilômetros)
Estrada pavimentada: 13 quilômetros
Estrada não pavimentada: 95 quilômetros

Total aproximado de alunos: 40 (quarenta)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06h20 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h45min.
Horário que encerra a linha: 13h25min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Saída às 06 horas 15 minutos da localidade de Bom Princípio, seguindo até as localidades de Lajeado Cipriano e segue para Lajeado Ervalzinho, localidade de Lajeado Ilhote, onde após passar o Lajeado, na altura de 1km, dobra a direita na direção de Santo Cristo e anda 2km para recolher o aluno João Victor Fagundes, realiza o retorno, e segue por Matinho Queimado, Poço Seco, seguindo até a localidade de Cerro Alto e Lajeado Miguel. Logo após a ponte de Lajeado Miguel dobra à esquerda até a propriedade do senhor Gladilmar Gaelzer, **retorna até próximo à ponte e segue pela vicinal de Cerro Alto em direção à ERS344**, onde segue pela mesma em direção a Sede do Município até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo, nº 249, Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, com sede na Rua Piratini, nº 104 e após segue para a Escola Estadual de Educação Básica Yeté na Rua Sesquicentenário da Independência, nº 132, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos, e vice versa.

OBS: Quatro vezes por semana no turno da tarde o transporte deverá sair da Sede do município em virtude do turno integral dos alunos da EMEF Amadeu do Prado Mallmann e Contraturno da Escola Estadual de Educação Básica Yeté da seguinte maneira: Duas vezes por semana é necessário levar somente alunos de EMEF Amadeu do Prado Malmann até a localidade de Cerro Alto. Os outros dois dias deverá realizar o retorno fazendo linha completa, pois deveremos transportar os alunos das duas escolas citadas e também deve realizar o retorno dos alunos de Lajeado Miguel, de Cerro alto e Mato Queimado que se deslocam com a linha 10.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B74301BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.736, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2022, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 21,17 (vinte e um reais e dezessete centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de março de 2022 (1,71%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE ABRIL DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3E8BDCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda**, com domicílio na cidade de Nova Santa Rita, centro, sala 04, RS, inscrita no CNPJ n° 10.568.281/0001-37 e DAP n° SDW10568281000118121908 51, Representada por Leodiomar Antonio Ferreira, CPF 011.284.170-81, adiante denominado **Contratada**, com base na chamada pública 02/2021 e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% do item 10, forte no art. 65, §1º da lei 8.666/93, conforme especificações da seguinte tabela:

Descrição do alimento		Quant.	Preço de aquisição	Total
10	Leite de vaca, integral, tipo UHT, longa vida, boa qualidade, com	350 litros	R$4,16	R$1.456,00

	inspeção/certificação sanitária e rotulagem conforme legislação específica, validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega. Embalagem íntegra, tipo cartonada de 01 litro.			

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 26 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B1CC97A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 – **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	OLIVIO CELESTE ERTE	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EE10BFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e INVICTA CONSTRUTORA LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para execução da construção de estrutura para balança rodoviária eletrônica do tipo sobre piso, com capacidade de 80.000 quilos, em Linha Estrela, no interior do município de Venâncio Aires/RS; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 2022/1160 - 13.01.18.542.0021.1053 – Implementação melhorias no sistema de limpeza, coleta e triagem de resíduos. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor total: R$ 114.310,47 (cento e quatorze mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Data da Ass: 26/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2CADC04D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TRANSSUL LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 13 a viger ao valor de R$ 6,82 por quilômetro rodado, o item 02 do Trajeto 13 a viger ao valor de R$ 6,50 por km rodado, item 01 do Trajeto 16 a viger ao valor de R$ 5,83 por km rodado, o item 02 do Trajeto 16 a viger ao valor de R$ 6,43 por km rodado e o item 03 do Trajeto 16 a viger ao valor de R$ 5,92 por km rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "D", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BDC22294

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 043/2021

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitadas: ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, BELLENZIER PNEUS LTDA, CV TYRES EIRELI e MODELO PNEUS LTDA. Inabilitada: GABRIEL ANDRÉ FLACH Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 26/04/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:498C1C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Lairton André Koeche, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1316/2022, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas com o atendimento educacional especializado, com a contratação de profissionais, aquisição de material de consumo, alimentação, dentre outros, sendo repassado a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº 94.703.352/0001-57, o valor total de R$ 35.075,00 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais), efetuado em dez parcelas.

Victor Graeff/RS, 22 de abril de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:9DFF4812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1336/2022, que tem por finalidade auxiliar entidade, tendo por objetivo, estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado, na área de educação, com a finalidade de facilitar o meio de locomoção dos universitários, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, sendo repassado a AVEU – ASSOCIAÇÃO VICTORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - CNPJ nº 90.161.555/0001-08, o valor total de R$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinqüenta reais), em dez parcelas.

Victor Graeff/RS, 25 de abril de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:6F81FAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"MANUTENÇÃO DE VEÍCULO"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº28242/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MATTANA VEICULOS LTDA .**
CNPJ: **32.225.388/0001-15**
VALOR: R$ 4.314,21

Xangri-Lá, 26 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6621C401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO REGIONAL DO COGEMAS "** com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 27531/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**FAMURS**
CNPJ:88.733.811/0001-42
VALOR: **R$ 600,00**

Xangri-Lá, 26 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:488F773D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE PNEU",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 11407/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **I.M. SCARABOTTO BORRACHARIA-ME**
CNPJ: **09.813.432/0001-96**
VALOR: **R$ 153.290,00**

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6B826FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO",** com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18625/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ: **92.969.856/0001-98**
VALOR: **R$ 350.000,00**

Xangri-Lá, 26 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:FC735F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR FERRAMENTAS DE LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21631/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ:15.724.796/0001-00

VALOR: **R$ 3.000,00**

Xangri-Lá, 26 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:F7036366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 91-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de maio de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 153/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:FC6A0967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28234/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PISOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ:05.361.149/0001-10
VALOR: **R$ 3.469,00**

Xangri-Lá, 26 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:18988CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-10

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, N° 180 bairro Centro, Barão De Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pela Sra. Suema Tussi Brunelo,CPF nº 448.443.280-34,RG nº 1038690028, doravante denominada COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-10, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0157- Ibuprofeno 600mg comprimido, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0157	2.400.000	CPR	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,189	R$ 453.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 26 de abril de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

SUEMA TUSSI BRUNELO-
Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA-COMPROMITENTE.

Testemunhas: 1)_____ 2)_____RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Alexandre Mayer Cesar – OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:149BE939

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-15

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90, RG nº 4110152107 emitido pelo SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-15, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 04-2021-15, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0179	700.000	CPR	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	R$ 0,068	R$ 47.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN-
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A- COMPROMITENTE.

Testemunhas: 1)_____ 2)____ RG: RG:
Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Alexandre Mayer Cesar – OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:642BDC3C

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-07

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1.955, Centro, na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96815-010, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Ademar Paulo Schuster, CPF nº 219.912.940-34, RG nº 4002156992 emitido pelo SSP/RS, doravante denominada COMPROMITENTE, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-07, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 04-2021-07, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0264	2.580.000	CPR	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R$ 0,4230	R$ 1.091.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

ADEMAR PAULO SCHUSTER
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA- Compromitente.

Testemunhas:
1)_____
RG:

2)____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR – OAB 66.781
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E7E093E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 07/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021 Educação** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:30.

Nome	Colocação	Cargo
Daiane Madruga Rodrigues	1º	Secretário de Escola
Priscila Maria da Silva Pereira	2º	Secretário de Escola
Hercules da Silva Marques	3º	Secretário de Escola
Eduardo Moreira Pfeifer	4º	Secretário de Escola
Carlos Andre Taborda	59º Geral e 1º PNI	Secretário de Escola
Leonardo Davila Gerke	5º	Secretário de Escola
Juliana Palmeira Brilhante	6º	Secretário de Escola
Emellyn Vargas Ramos	7º	Secretário de Escola
Moises Alexandre Correa de Almeida Rubert	8º	Secretário de Escola
Margiele da Silva de Souza	97º Geral 2º PNI	Secretário de Escola
Noemi Zonta de Castro	9º	Secretário de Escola
Amanda Rocha dos Santos Franco	10º	Secretário de Escola
Priscila de Barcelos Fraga	11º	Secretário de Escola
Erick da Fonseca Cunha	12º	Secretário de Escola
Rosangela Correa da Silva	141º Geral 3º PNI	Secretário de Escola
Marcos Bonorino	13º	Secretário de Escola
Jeane Bordignon de Jesus	14°	Secretário de Escola

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1A0C9147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 06/2022

EDITAL nº 06/2022
Solicitamos através do Edital nº 06/2022 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal ou local estipulado pelo Cemitério Público Municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
2	A	0217	OTAVIANO LOPES E DEMAIS FAMILIARES	MARIA EUZEBIA GONÇALVES OLGIM	PERPÉTUA DESDE 3/12/1971
2	A	0220	PELAGIO DOS SANTOS	ZULEICA MACIEL S DOS SANTOS	PERPÉTUA DESDE 17/07/1994

Sant'Ana do Livramento, 26 de Abril de 2022.

JEAN PAULO PEREZ ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 06 DE ABRIL DE 2022. GAVETAS LOCALIZADAS NO 1° PLANO, BLOCO A CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, AS LOCALIZAÇÕES (NÚMEROS) ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO CADASTRO MUNICIPAL.
FRISAMOS QUE TRATAM-SE DE TÚMULOS PERPÉTUOS SITUADOS NO MURO, QUE NECESSITAM COM EXTREMA URGÊNCIA AS SUAS DEVIDAS DESOCUPAÇÕES E REALOCAÇÕES DOS TÚMULOS PERPÉTUOS.
SOLICITAMOS O COMPARECIMENTOS DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS NO SETOR CEMITÉRIO LOCALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA OS DEVIDOS TRAMITES DE PERMUTA.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
2	A	0217	OTAVIANO LOPES E DEMAIS FAMILIARES	MARIA EUZEBIA GONÇALVES OLGIM	PERPÉTUA DESDE 3/12/1971
2	A	0220	PELAGIO DOS SANTOS	ZULEICA MACIEL S DOS SANTOS	PERPÉTUA DESDE 17/07/1994

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F405134A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 69/2022 A 90/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 09 / 2022

Extrato dos Contratos 69/2022 a 90/2022 do Pregão Eletrônico 09 / 2022, que tem como objeto o registro de preços de Materiais Odontológicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratadas as empresas

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
42	20	UN	CANETA ALTA ROTAÇÃO	DENTEMED	300,00
56	4	UN	DESTILADORA DE AGUA DE BANCADA	BIOTRON	850,00
82	5	UN	FOTOPOLIMERIZADOR (A BATERIA DE ALTA POTENCIA 1,250W/CM	DENTEMED	469,00

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
01	36	UN	ABAIXADOR DE LINGUA PACT C/ 100 UND	THEOTO	4,30
136	500	PAC	TOUCAS DESCARTAVEIS 100% POLIPROPILEN0 C/100 UN	DEJAMARO	9,67

D. BERLATO & CIA LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
83	10	UN	GANCHO LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL C/ 10 UNIDADES	SCHUSTER	80,00

DENTAL BH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
03	300	PAC	ACIDO GEL FOSFÓRICO 37% KIT C/ 03 UND	MAQUIRA	3,20
05	40	UN	AFASTADOR EM U ADULTOAUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	6,08
10	60	PAC	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO 4 ESTABILIDADE DIENSIONAL 03 Á 05 DIAS 500G	HYDROGUM	65,69
11	60	UN	ALGINATO TIPO ll PRESA NORMAL 500G	ALGI GEL	16,66
21	50	CX	BROCA 1046 (c 10 UNID)	CHAMPION	2,69
22	50	CX	BROCA 1047	CHAMPION	2,69
23	50	CX	BROCA 1111	CHAMPION	2,69
24	50	CX	BROCA 1112	CHAMPION	3,00
32	30	UN	BROCA DIAMANTADA 1090	CHAMPION	2,69
33	50	UN	BROCA DIAMANTADA 3118 FF	CHAMPION	2,69
35	50	CX	BROCA HL 1012	CHAMPION	2,69
36	80	CX	BROCA HL 1014	CHAMPION	2,69
37	80	CX	BROCA HL 1016	CHAMPION	2,69
59	20	FR	EDTA FRASCO DE 20 ML	MAQUIRA	4,77
61	20		ESCOVA DE FELTRO P/ POLIMENTOPM(PEÇA RETA)	AMERICAN BURS	11,32
84	20	FR	HIDROXIDO CALCIO HYPICAL 24 G	HYDROC	22,00
102	50	UN	MAX PADEM 45/50	MAILLEFER	29,19
137	40	FR	TRICRESOL FRASCO 10 ML	MAQUIRA	3,96

DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONT E FARMACE, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
13	30	CX	ANESTESICO ARTICAINE 100 C/VASO 50UNID	DFL	125,00
14	500	UN	ANESTESICO LIDOCAINAC/ VASO C/ 50 UNID	S.S. WHITE	62,10
38	6	CX	BROCA TUGSTENIOMAXICUT 1571	AMERICAN BURS	55,00
39	6	UN	BROCA TUGSTENIO MAXCUT VERMELHA 1511	AMERICAN BURS	55,00
40	3	P	CAIXA ACRILICA PROTETORA PARA POLIOMENTO MANUAL	VH	300,00
41	200	UN	CAMPO OPERATORIO FRENESTRADO 45/45 c/10unid	POLAR FIX	10,57
49	50	CX	CONES PAPEL ABSORVENTE 40/80 C/ 120 UNID	META	20,00
50	100	P	CONES PAPEL ABSORVENTES 15/40	META	20,00
52	80	UN	CONJ DE TAÇA E CONES DE BORRACHA (POLIMENTO E ACABAMENTO)	MICRODONT	33,00
65	200	UN	ESCOVA ROBSON CONICA	MICRODONT	1,74
85	40	L	HIPOCLORITO DE SODIO A 5%FRASCO C/ 1000ML	IODONTOSUL	17,00
86	440	UN	IONOMERO LIQUIDO + PÓ	MAQUIRA	10,50
87	10	UN	LAMINA BISTURI N 15 COM 100 UNID	LABORIMPORT	25,98
88	5	UN	LAMINA DE BISTURI N 11 COM 100 UNID	LABORIMPORT	25,90
89	5	UN	LAMINA DE BISTURI N 12 COM 100 UNID	LABORIMPORT	30,00
91	200	UN	LIMA K-FILE - 1ª SERIE 15/40 25MM	INJECTA	14,50
92	50	UN	LIMA FLEXOFIL TIPO KERR 2ª SERIE 25 MM 40/80	INJECTA	17,90
100	500	CX	MASCARA BRANCA TRIPLA RETANGULAR C/ E CLIP NASAL C/ 50 UND	OPEN MEDICAL	10,70
101	300	UN	MASCARA FACIAL TIPO PFF2 – SEM VÁLVULA	OPEN MEDICAL	1,32

DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
04	100	FR	SISTEMA ADESIVO ADESIVO ESMALTE/ DENTINA COM SOLVENTE ÁGUA /ALCOOL FRASCO C 6 ML	FGM	45,85
08	30	UN	ALAVANCA SELDIN RETA	TRINKS	23,40
43	528	UN	CAPAS PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM C/ 100 UND	ANDRADE GOMES	24,30

44	6	UN	CARTELA DE DENTES ANTERIOR OU POSTERIOR	DENT CLEAN	6,42
47	30	KIT	CIMENTO MRI PÓ E LIQUIDO(12G PÓ+10ML LÍQUIDO)	MRI	18,40
51	06	UN	CONJ DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA SENSOR (CONE INDICADOR DIGITAL) Embalagem com 1 posicionador superior esquerdo/inferiordireito + 1 posicionador superior direito/inferior esquerdo + 1posicionador para incisivos centrais, superior e inferior + 1 potepara esterilização + 3 dispositivos para mordida + 1 bitewing.	MAQUIRA	72,80
62	1.500	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCASPACT/10 UN	IODONTOSUL	0,70
63	1.100	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ULTRA	0,69
66	200	UN	ESCOVA ROBSON PLANA	MK LIFE	1,50
67	30	UN	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO Nº 5	TRINKS	41,00
68	40	CX	ESPELHO ODONTOLÓGICO N 05 CX C/ 12 UND	PHARMAINOX	25,20
74	30	FR	FIO SUTURA NYLON 4/02,CM CX COM 24 UND	TECNOFIO	42,90
93	20	UN	LIMA PARA ROTATÓRIO SISTEMA PROTAPER A WAVE ONE 25 MM	MK LIFE	121,00
109	30	UN	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	MARYAN TRADING	21,05
110	100	UN	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDO ICE ENDODONTICA EMBALAGEMC/ 05 UND	MK LIFE	12,50
113	50	UN	POTE VIDRO DAPPEN	IODONTOSUL	3,50
116	20	UN	REGUA MILIMETRADA DE METAL PARA ENDODONTIA	MICRODONT	10,80
124	60	UN	SERINGA CARPULE DOBRAVEL INOX	TRINKS	28,00
133	50	UN	TESOURA CURVA 12 CM EM AÇO INOX	MARYAN TRADING	14,74
139	60	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 (OPACA) Seringa com 4g	FGM	9,78

DENTAL OESTE EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
25	20	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE N 703 HK	KAVO	9,05
34	80	UN	BROCA ENDO Z	KAVO	13,00
45	50	UN	CIMENTO ENDODONTICO RESINOSO PASTA/PASTA 5G	ANGELUS	88,02
58	100	UN	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DENTAL19 MM c/50 und	TDV	33,95

DENTAL PREMIUM LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
20	100	UN	BICARBONATO DE SODIOPARA PROXILAXIA BUCAL 200 MG	AAF	7,64
55	30	UN	DESCOLADOR DE PERIOSTEO FREER	CASSIFLEX	28,50
76	10	UN	FORCEPS ADULTO N 150	COOPERFLEX	73,00
77	10	UN	FORCEPS ADULTO N 151	COOPERFLEX	73,00
78	10	UN	FORCEPS ADULTO N 18L	COOPERFLEX	73,00
79	10	UN	FORCEPS ADULTO N 18R	COOPERFLEX	73,00
80	5	UN	FORCEPS INFANTIL N 18L	COOPERFLEX	73,00
81	5	UN	FORCEPS INFANTIL N 18R	COOPERFLEX	73,00
111	50	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	COOPERFLEX	25,00
112	5	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA	6B	155,00
115	50	UN	PONTAS DE ULTRASOM PONTAMODELO A PARA CAVITADOR SONICO AIR C/ 03 UND	HDENT	311,00
141	2	UN	ABRIDOR DE BOCA INOX MOLT ADULTO	MARYAN TRADING	198,00
143	120	UN	FILTRO PARA DESTILADOR CRISTOFOLI	CRISTÓFOLI	17,93

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPIT, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
15	300	CX	ANESTESICO MEPICAVAINA 2% CAIXA C/ 50 UND TUBO PLASTICO	DLA	91,34
16	18	UN	ANESTESICO 3% SEM VASO CONSTRITOR (TUBETE PLASTICO) C/ 50 UND	DLA	96,88

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
19	300	UN	BABADOR DESCARTAVEL c/100uni	BESTCARE	11,86
46	30	KIT	CIMENTO ENDODONTICO CANAL PÓ 12G	BIODINAMICA	13,04
53	20	UM	COREGA CREME 68G	COREGA	70,00
69	400	CX	ESPONJA HEMOSTATICA CX C/ 10 UND	MAQUIRA	38,90
104	80	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO EMBALAGEM 25 G	IODONTOSUL	7,92
121	500	UN	ROLETE DENTAL ALGODÃO C/ 100 UN	SSPLUS	2,23
122	300	UN	ROLO FILME DE PVC TRANSPARENTE 100MX2,80MM	ORLEPLAST	16,00
129	60	UN	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADOCOM 02 PONTERIRAS CX / 20	2L	17,98
131	800	UN	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PCT C/40 UN	SSPLUS	8,19
134	50	PC	TIRA DE LIXA C/ 150 UND	PREVEN	8,68

DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
18	300	PAC	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 30 MANGA LONGA c/10unid	ANADONA	18,00

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
12	80	KG	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500 G	FAROL	9,40
64	20	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	IODONTOSUL	0,63
71	2400	RL	FIO DENTAL 25 MTS	HIGIX	1,60
90	100	UN	LIMA FLEXOFIL TIPO KERR 1ª SERIE 21 MM	DYNA	13,00
125	500	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA	DESCARPACK	0,48
126	500	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA	DESCARPACK	0,90
127	50	UN	SINDESMOTOMO ODONTOLOGICO	KONNEN	6,03
128	100	FR	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOROHEXIDINA À 0,12 % SEM	REYMER	18,97

			ALCOOL (C/SABOR) 1LT		
130	100	PC	SUGADOR ENDODONTICO PCT C/ 20 UND	SS PLUS	13,99

L A DALLA PORTA JUNIOR, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
57	40	FR	DETERGENTE ENZIMATICO 1lt	KELLDRIN	16,75
72	20	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA DE 2 CM E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA	ACE	87,00
73	10	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA1/2 CIR.	ACE	87,00
95	400	CX	LUVAS CIRURGICAS ESTERILN 7 COM PÓ	TARGA	1,19
106	10	RL	PAPEL PARDO 80G, 60 CM X 150 M	HOSPFLEX	59,36
107	10	BOB	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M	POLLITEX	81,57

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
48	900	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 05 DOBRAS 8 CAMADAS 7,5X7,5 C/ 500 UNID	ERIMAX	20,90

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
09	1.800	L	ALCOOL ETILICO70% 1l	SUPER VALE	6,25

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
26	50	CX	BROCA DE AÇO DE BAIXA N° 3	MEILLEFER	4,50
27	80	CX	BROCA DE AÇO DE BAIXA N° 4	MEILLEFER	4,50
28	50	CX	BROCA DE AÇO DE BAIXA N° 5	MEILLEFER	4,50
29	80	CX	BROCA DE AÇO DE BAIXA N° 6	MEILLEFER	4,50

PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
105	100	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	KALIPSO	4,17

POSSATTO POSSATTO LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
07	240	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 030mm x 22 mm c/ 100 und	PROCARE	34,60
30	40	CX	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 8	MAILLEFER	4,47
70	20	UN	ESTOJO PARA ESTERELIZAÇÃO EM INOX 20X10X5 CM	GOLGRAN	62,60
114	6	UN	POLIDOR P/ PEÇA RETA DE SILICONE PARA ACRILICOS PROTÉTICOS COM C/ 03 UN (VERDE-PRETA –AMARELA)	EDENTA	55,50
123	500	BOB	ROLO GRAU CIRURGICO 80 CM/100 M	HOSPFLEX	40,40
132	200	UN	TAÇA BORRACHA CA PREVEN	PREVEN	1,60
135	50	UN	TIRA POLIESTER C/50 UND	QUIMIDROL	1,60
142	10	UN	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ODONTOLOGICO DE SILICONE ESTERELIZAVEL	INDUSBELLO	6,10

PRHODENT COM REP PROD HOSP DENT LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
02	25	UN	ABRIDOR DE BOCA ADULTO ODONTOLOGICO DE SILICONE ESTERELIZAVEL	IODONTOSUL	5,70
06	30	UN	AFASTADOR MINESOTA	GOLGRAN	11,60
17	20	UN	ANESTESICO TÓPICO GEL / SABOR TUTI FRUTI C/ 15 G	DFL	8,85
31	30	UN	BROCA DIAMAANTADA 3168 FF	FAVA	2,70
54	2300	UN	CREME DENTAL C/ FLUOR 90 G	ICEFRESH	1,59
60	20	UN	ENDO IZE TESTE VITALIDADE EMBALAGEM DE 20 ML	IODONTOSUL	27,50
75	60	FR	FLUOR GEL NEUTRO EMBALAGEM DE 200 ML	IODONTOSUL	4,10
108	100	TB	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR	IODONTOSUL	3,45
117	50	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELA 2 Seringa com 4g	BIODINAMICA	9,00
118	50	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELA 3,5 Seringa com 4g	BIODINAMICA	9,00
119	50	BG	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 Seringa com 4g	BIODINAMICA	9,00
120	100	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 Seringa com 4g	BIODINAMICA	9,00
138	20	UN	VERNIZ FLUORETADO(Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.)	FGM	18,00
140	60	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 OPACA	BIODINAMICA	9,00

TATA COM. DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO-MÉDICO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
99	18	UN	MACRO MODELO PARA ORIENTAÇÃO DE HIGIENE ORAL	DEXPRESS	200,00

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS - LTDA-EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
96	500	UN	LUVAS LATEX TAMANHOM C/ 100 UND	UTILE LATEX BR	20,90
97	1000	CX	LUVAS LATEX TAMANHO P C/ PÓ 100 UND	UTILE LATEX BR	20,85
98	1000	CX	LUVASLATEX TAMANHO PP C/ PÓ 100 UND	UTILE LATEX BR	20,90

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:90804A4C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 018 / 2022

Extrato do Contrato 122/2022 do Pregão Eletrônico 018 / 2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a realização de cursos e de serviços de capacitação "Qualificação de mulheres na área da construção civil e formação de profissionais agentes da rede pública de atendimento à mulher no município de Santo Ângelo-RS", Convênio Plataforma +Brasil nº 918454/2021, número interno 023231/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Mulher, Familia e Direitos Humanos, e o município de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada a empresa REALPLANE TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor total R$
01	01	Serviços de capacitação e assessoramento: capacitação para a rede de proteção à mulher, sendo um encontro e 150 vagas, conforme plano de trabalho anexo ao Edital. Local de realização: Santo Ângelo/RS.	26.800,00
02	01	Curso de capacitação de usuárias da rede de proteção à mulher, na área da construção civil: curso básico de gesso acartonado – tecnologia Drywall, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Local de realização: Santo Ângelo/RS.	18.900,00
03	01	Curso de capacitação de usuárias da rede de proteção à mulher, na área da construção civil: curso básico de pintor de obras, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Local de realização: Santo Ângelo/RS.	20.500,00
04	01	Curso de capacitação de usuárias da rede de proteção à mulher, na área da construção civil: curso básico de assentador de placas de cerâmica, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Local de realização: Santo Ângelo/RS.	20.700,00

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:350730DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022.
VALIDADE: 06/04/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2022 para REGISTRO DE PREÇOS aquisição de troféus e medalhas para premiações dos campeonatos municipais de futebol de campo, salão, futsete e todas as suas categorias englobadas conforme segue:

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
18	150	UN	UN	**TROFEÚ PARA CICLISMO:** Troféu/placas em vidro ou acrílico cristal 04 mm, medindo 20x15cm, com base em madeira ou ABS medindo 15x10cm. Marca: Inova	R$ 33,00

CK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
12	150	UN	UN	**Medalhas para campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano, (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino e futebol de campo (base):** Medalhas douradas, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: CK Comércio	R$ 6,55
13	150	UN	UN	**Medalhas para vice-campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino, futebol de campo (base):** Medalhas prateadas, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: CK Comércio	R$ 6,55

FLORIAN & CIA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
10	110	UN	UN	**Medalhas para campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete:** Medalhas douradas, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian	R$ 7,50
11	110	UN	UN	**Medalhas para vice-campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete:** Medalhas prateadas, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian	R$ 7,20
14	140	UN	UN	**Medalhas para campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11) e campeonato municipal de futebol de salão (sub09):**Medalhas dourada, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian	R$ 5,50
15	140	UN	UN	**Medalhas para vice-campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11) e campeonato municipal de futebol de salão (sub09):** Medalhas prateadas, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita	R$ 5,50

				personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian	

MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	05	UN	UN	**Troféu para campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete:** Troféu em ABS medindo entre 140 cm e 150 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada, medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 916,00
02	05	UN	UN	**Troféu para vice-campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete:** Troféu em ABS medindo entre 120 cm e 130 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 830,00
03	08	UN	UN	**Troféu para campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino, futebol de campo (base):** Troféu em ABS medindo entre 110 cm e 120 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 839,00
04	08	UN	UN	**Troféu para vice-campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino, futebol de campo (base):** Troféu em ABS medindo entre 100 cm e 110 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 678,00
05	06	UN	UN	**Troféu para campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11), campeonato municipal de futebol de salão (sub09):** Troféu em ABS medindo entre 90 cm e 80 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourado com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 456,00
06	06	UN	UN	**Troféu para vice-campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11), campeonato municipal de futebol de salão (sub09):** Troféu em ABS medindo entre 70 cm e 60 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a35 de diâmetro 35 cm de altura troféu dourado, com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm. Troféu dourado com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 445,00
07	20	UN	UN	**Troféu para goleiro, goleador e destaque do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete:** Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R$ 240,00
08	20	UN	UN	**Troféu para goleiro, goleador, destaque campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino e futebol de campo (base):** Troféus em ABS com 45 cm de altura, com bola dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R$ 125,00
09	20	UN	UN	**Troféu para goleiro goleador e destaque do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13) campeonato municipal de futebol de salão (sub11) e campeonato municipal de futebol de salão (sub09):** Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de goleiro dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R$ 134,00
16	12	UN	UN	**TROFÉU PARA CAMPEONATO MUNICIPAL LAGOANO DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO:** Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador de vôlei dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R$ 150,00
17	30	UN	UN	**TROFÉU/PLACA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL LAGOANO BEACH TENIS:** Troféu/placa em vidro ou acrílico cristal 04 mm, com 17,6 cm de altura, com estatueta de raquete, base em ABS de 12x12cm. Base possui 04 batentes de silicone na face interior. Marca: Vitória.	R$ 90,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A9098367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**:

Através da presente ficam registradas as seguintes alterações:

Ficam cancelados os itens "10 – Cacau em pó natural..." e "25 - Flocos de milho tipo flocão...", da empresa DELCIO DELMAR RAMBO EPP, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega constante da presente ata de registro de preços, bem como o constante na notificação extrajudicial nº 015/2022, anexa ao processo licitatório.
Fica cancelado o item "19 - Farinha de milho pré-cozida...", da empresa M J SCHEFFER E CIA LTDA, diante de pedido de desclassificação apresentado via email em 06/04/2022, anexo ao processo licitatório.
Após consulta as empresas remanescentes do item "10 – Cacau em pó natural..." e "19 - Farinha de milho pré-cozida..." constatou-se nova classificação, tendo como melhor oferta para o referido item, a da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA, ao valor unitário de R$ 22,12, para o item "10", e R$ 2,15, ficando a mesma com o direito aos futuros fornecimentos dos itens.

Após consulta as remanescentes do item "25 - Flocos de milho tipo flocão...", constatou-se que nenhuma das empresas que encontravam-se dentro do valor de referência, tiveram interesse em assumir o item, havendo interesse apenas de remanescente com valor bem superior a referência, sem interesse na negociação, conforme documentos anexos ao processo licitatório. Ficando assim o referido item cancelado na ata de registro de preços.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**, conforme especificados abaixo:

BELKA ALIMENTOS EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	1.000	UN	UN	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 400G.**	R$5,00
08	1.100	UN	UN	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 300G.**	R$3,30
09	1.900	UN	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 300G.**	R$3,02

DELCIO DELMAR RAMBO EPP:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	700	UN	500g	Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: MAIS CERTA.**	R$3,52
13	100	UN	500g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: NUTRIROSA.**	R$3,98
17	450	KG	1 KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: NUTRIWIEDER.**	R$4,46

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	50	UN	500g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$6,72
10	200	UN	500g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: NUTRIWIEDER.**	R$22,12
12	70	UN	100g	Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$5,18
15	4.600	UN	UN	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. **Marca: ZAINE.**	R$1,50
19	2.100	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ZANIN.**	R$2,15
23	450	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: GOOD INSTANT.**	R$4,19
27	15	UN	UN	Leite de soja em pó. Principal ingrediente extrato de soja, sabor natural, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter na composição produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Isento de lactose, glúten e proteína do leite. Sem traços de leite. Embalagem com quantidade mínima de 400g. Validade mínima 10 meses. **Marca: SOYMILKE.**	R$24,90
33	800	UN	UN	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. **Marca: FUGINI.**	R$3,09
35	100	UN	100g	Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$5,65
36	450	PC	1 KG	Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: SALSUL.**	R$0,99
37	350	GF	750 ml	Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ROSINA.**	R$1,59

FAC DISTRIBUIDORA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	250	KG	1 KG	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten. **Marca: BLUE VILLE.**	R$6,49
28	65	UN	UN	Leite sem lactose em pó, integral. Contendo enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Sem traços de leite. Embalagem com quantidade mínima de 400g. Validade mínima 10 meses. **Marca: CCGL.**	R$19,40

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI ME:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.500	UN	UN	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo,10 meses. **Marca: NESCAU.**	R$16,19

02	2.900	PC	2 kg	Açúcar cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: GASPARIN.**	R$7,60
11	1.100	UN	500g	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: CABOCLO.**	R$14,16
18	0	KG	1 KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. **Marca: NUTRIROSA.**	R$2,75
20	530	PC	5 KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: ROSESOL.**	R$15,34
21	700	KG	1 KG	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: ORQUÍDEA.**	R$3,99
22	5.300	KG	1 KG	Feijão Preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ONDÃO.**	R$6,73
29	350	UN	500g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. **Marca: CALDO D'ORO.**	R$7,14
30	2.400	UN	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: FLOR DE LIZ.**	R$2,18
34	3.800	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: LEVIT.**	R$9,34

M J SCHEFFER E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	0	UN	500g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: VALORE.**	R$5,14
05	0	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: KISAFRA.**	R$13,48
14	50	UN	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: SABOR DOS CANYONS.**	R$7,12
24	550	UN	100g	Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: APTI.**	R$1,84
31	2.400	UN	500g	Macarrão tipo penne c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: DIANA.**	R$2,29
32	200	PC	500g	Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. **Marca: BELA DICA.**	R$2,59

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EIRELI EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
26	260	UN	800 g	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g. **Marca: NESTLE NAN 2 COMFOR.**	R$27,94

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
25	300	UN	500g	Flocos de milho tipo "flocão". Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses.	CANCELADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:304515E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**:

Através da presente ficam registradas as seguintes alterações:

Ficam cancelados os itens "10 – Cacau em pó natural..." e "25 - Flocos de milho tipo flocão...", da empresa DELCIO DELMAR RAMBO EPP, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega constante da presente ata de registro de preços, bem como o constante na notificação extrajudicial nº 015/2022, anexa ao processo licitatório.
Fica cancelado o item "19 - Farinha de milho pré-cozida...", da empresa M J SCHEFFER E CIA LTDA, diante de pedido de desclassificação apresentado via email em 06/04/2022, anexo ao processo licitatório.
Após consulta as empresas remanescentes do item "10 – Cacau em pó natural..." e "19 - Farinha de milho pré-cozida..." constatou-se nova classificação, tendo como melhor oferta para o referido item, a da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA, ao valor unitário de R$ 22,12, para o item "10", e R$ 2,15, ficando a mesma com o direito aos futuros fornecimentos dos itens.

Após consulta as remanescentes do item "25 - Flocos de milho tipo flocão...", constatou-se que nenhuma das empresas que encontravam-se dentro do valor de referência, tiveram interesse em assumir o item, havendo interesse apenas de remanescente com valor bem superior a referência, sem interesse na negociação, conforme documentos anexos ao processo licitatório. Ficando assim o referido item cancelado na ata de registro de preços.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**, conforme especificados abaixo:

BELKA ALIMENTOS EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	1.000	UN	UN	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 400G.**	R$5,00
08	1.100	UN	UN	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 300G.**	R$3,30
09	1.900	UN	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 300G.**	R$3,02

DELCIO DELMAR RAMBO EPP:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	700	UN	500g	Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: MAIS CERTA.**	R$3,52
13	100	UN	500g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: NUTRIROSA.**	R$3,98
17	450	KG	1 KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: NUTRIWIEDER.**	R$4,46

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	50	UN	500g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$6,72
10	200	UN	500g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: TEMPRA**	R$22,12
12	70	UN	100g	Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$5,18
15	4.600	UN	UN	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. **Marca: ZAINE.**	R$1,50
19	2.100	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: FLOCARINA.**	R$2,15
23	450	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: GOOD INSTANT.**	R$4,19
27	15	UN	UN	Leite de soja em pó. Principal ingrediente extrato de soja, sabor natural, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter na composição produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Isento de lactose, glúten e proteína do leite. Sem traços de leite. Embalagem com quantidade mínima de 400g. Validade mínima 10 meses. **Marca: SOYMILKE.**	R$24,90
33	800	UN	UN	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. **Marca: FUGINI.**	R$3,09
35	100	UN	100g	Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$5,65
36	450	PC	1 KG	Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: SALSUL.**	R$0,99
37	350	GF	750 ml	Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ROSINA.**	R$1,59

FAC DISTRIBUIDORA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	250	KG	1 KG	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten. **Marca: BLUE VILLE.**	R$6,49
28	65	UN	UN	Leite sem lactose em pó, integral. Contendo enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Sem traços de leite. Embalagem com quantidade mínima de 400g. Validade mínima 10 meses. **Marca: CCGL.**	R$19,40

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI ME:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.500	UN	UN	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo,10 meses. **Marca: NESCAU.**	R$16,19

02	2.900	PC	2 kg	Açúcar cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: GASPARIN.**	R$7,60
11	1.100	UN	500g	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: CABOCLO.**	R$14,16
18	0	KG	1 KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. **Marca: NUTRIROSA.**	R$2,75
20	530	PC	5 KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: ROSESOL.**	R$15,34
21	700	KG	1 KG	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: ORQUÍDEA.**	R$3,99
22	5.300	KG	1 KG	Feijão Preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ONDÃO.**	R$6,73
29	350	UN	500g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. **Marca: CALDO D'ORO.**	R$7,14
30	2.400	UN	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: FLOR DE LIZ.**	R$2,18
34	3.800	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: LEVIT.**	R$9,34

M J SCHEFFER E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	0	UN	500g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: VALORE.**	R$5,14
05	0	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: KISAFRA.**	R$13,48
14	50	UN	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: SABOR DOS CANYONS.**	R$7,12
24	550	UN	100g	Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: APTI.**	R$1,84
31	2.400	UN	500g	Macarrão tipo penne c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: DIANA.**	R$2,29
32	200	PC	500g	Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. **Marca: BELA DICA.**	R$2,59

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EIRELI EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
26	260	UN	800 g	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC nº44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g. **Marca: NESTLE NAN 2 COMFOR.**	R$27,94

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
25	300	UN	500g	Flocos de milho tipo "flocão". Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses.	CANCELADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2E244574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.
VALIDADE: 18/04/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de monitores de LED 21,5" para diversas Secretarias para diversas Secretarias, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	72	UN	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, garantia mínima de 1 ano. **Marca: Philips 242V8A**	R$ 1.190,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

TECHNO SOFT SYSTENS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	24	UN	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, garantia mínima de 1 ano. **Marca: Philips 242V8A.**	R$ 1.249,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5CAB0D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2022

EDITAL 002/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 13/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO das seguintes inscrições:

Nº	NÚMERO PROTOCOLO	CANDITATO
01	1866	ANDRIÉLI DA SILVA EBLING
02	1867	RULYANA DE FATIMA FAGUNDES
03	1888	LAURA DINIZ
04	1891	LUANA DINIZ
05	1892	HELOISA NUNES FRANZEN
06	1904	CLECI MELO DOS REIS
07	1910	MARIA REGINA REZENDE SCHERER
08	1911	JAÍNA DOS REIS PROENÇA
09	1915	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS
10	1934	KELLEN ÊMILY SAMPAIO CUNES
11	1936	CRISTINE MOSQUER NAYSINGER
12	1939	RAQUEL SCHEFER GELOCHA
13	1941	DEISE MEDIANEIRA PIVETTA BALCONI
14	1944	CATIANE DE MELLO RODRIGUES
15	1945	THAÍS RODRIGUES DA SILVA
16	1946	PAULA SCHEFFER
17	1947	LETÍCIA DUARTE
18	1948	GRACIELA DAILI GROSS
19	1953	CLERIS MARIA WEIDE EBLING
20	1954	ROSIMAR TERESINHA BOLZAN
21	1958	MARCIELI RAUBER TEIXEIRA
22	1963	BEATRIZ DORNELLES VOLPATO
23	1964	LAYARA DA SILVA CAMPOS
24	1966	GREICE ANTUNES DA SILVA
25	1968	VITÓRIA FLORES DA SILVA
26	1990	MARCIA VIEIRA SCHALEMBERGER
27	1991	SINARA CAVALHEIRO
28	1992	LUCIÂNI DIAS MACHADO
29	1993	CASSIANE JACQUES QUEVEDO
30	1994	ALESSANDRA DA SILVA ZUSE
31	1995	KARINA PEREIRA VIEIRA
32	1996	EDUARDA RAFAELA PEREIRA VIEIRA
33	1997	CRISTIANE ABBAD DA SILVA
34	1999	PEDIANE DE OLIVEIRA QUOOS
35	2008	CAMILA LANGNER
36	2009	ANA CLÁUDIA DE SOUZA LUCCAS
37	2010	DANIELA DA SILVA BITENCOURT
38	2011	KATIUSCE MOSQUER PALMEIRA
39	2012	SIMONE LUDTKE
40	2014	LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA
41	2015	ANA PAULA FREB PINHEIRO
42	2016	MARCOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA
43	2028	TIÉLI ROSALINO KIST
44	2029	MAGALI MEDINA DE MORAES
45	2030	LUCAS PAZZATO SOARES
46	2031	ANA MARIA OLIVEIRA FRANCISCO
47	2033	ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
48	2036	GABRIEL DA SILVA DE ALMEIDA
49	2037	ARIELA SOMACAL BORBA
50	2039	ANA LUIZE DOS SANTOS ELWANGER
51	2041	VALUZIA BORBA CORREA

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 13/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:20E9B4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 – **MONITOR DE CRECHE**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
16	MARILIA DAMASCENO SCHIMIDT	1º lugar
07	BIANCA DA ROSA PORTO	2º lugar
08	PATRÍCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3º lugar
04	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	4º lugar
12	PHAMELA KATHARINA MÜLLER	5º lugar
10	JANETE DE OLIVEIRA ROCHA	6º lugar
18	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	7º lugar
13	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	8º lugar
14	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	9º lugar
19	LUDIANE DE OLIVEIRA CORTES	10º lugar
09	SALETE PILGER DOS SANTOS	11º lugar
03	BRENDA ROCKENBACK DE FREITAS	12º lugar
15	JULIANA LUCAS TRINDADE	13º lugar
01	SUZIANE RODRIGUES DETTENBORN	14º lugar
11	KETLIN GABRIELA DE SOUZA	15º lugar
05	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	16º lugar
06	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	17º lugar
20	JULIANA DA SILVA	18º lugar
17	TIÉLE DOS SANTOS QUEIROZ	19º lugar
02	BRUNA DANIELE FREIRE DEBOBEN	20º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:30657EFB

